

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

<b>CONTRATANTE:</b>

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00013/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00013/2019

#### **OBJETO:**

REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E OUTROS (MOTOBOY)

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.01. – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX 01.031.2000.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA 3390 39 00 000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

#### **CONTRATADO:**

EDSON ALVINO DUARTE SEGUNDO 07138649401, CNPJ: 32.445.418/0001-07

#### VALOR DA LICITAÇÃO:

R\$ 30,000,00 (TRINTA MIL REAIS)

#### VIGÉNCIA:

DE 28/02/2019 A 28/02/2020



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

## PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - CMB

## **SOLICITAÇÃO INICIAL**



## CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bayeux,

Venho por meio deste, no uso das prerrogativas que me são conferidas, solicitar junto a Vossa Excelência os bons préstimos no sentido de autorizar o setor competente a realizar procedimento licitatório, na modalidade que a mesma julgar pertinente, desde que sejam observados os ditames exigidos pela legislação em vigor, bem como os princípios administrativos que norteiam a administração, todavia, opina este setor demandante pelo uso da modalidade pregão presencial, na forma de registro de preços, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E OUTROS (MOTOBOY).

É justificada esta solicitação tendo em vista a necessidade que esta edilidade possui de realizar serviços de motoboy, para transporte de documentos (malotes) dentre outros, os quais fazem parte da rotina administrativa desta Câmara Municipal de Bayeux-Pb. Ressaltese que a contratação do objeto está sendo almejada de acordo com as especificações dos itens correlacionados e que atenderá de sobremaneira as demandas provenientes desta Edilidade, ademais é importante frisar que estamos solicitando tal contratação para que sejam utilizados os recursos conforme a necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes ao que essa gestão prioriza. Salienta-se que, o planejamento adequado configura-se com um dos fatores que influem decisivamente para garantir as contratações que visam o sucesso dos programas e das metas definidas por essa gestão as quais visam o bem estar da população.

Informamos que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para a execução do objeto a ser licitado, conforme consta no Quadro Demonstrativo de Despesas aprovado para o presente exercício, todavia, desde já, solicitamos a Tesouraria que proceda com a respectiva pesquisa de mercado, para informar com exatidão as fontes dos recursos pelos quais procederão as despesas provenientes desta contratação solicitada.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

Reiteramos que estamos à disposição de quaisquer setores que se façam interessados quanto as mais diversas informações acerca do objeto acima solicitado.

Certos de contarmos com a imediata aprovação desta solicitação, que se faz extremamente necessária à continuidade dos trabalhos desenvolvidos.

Atenciosamente,

Bayeux - PB, 12 de Fevereiro de 2019.

FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO

Faluano Constanei do Rigo

CHEFE DE GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX



PAGINA 5

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

## PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - CMB

### TERMO DE REFERÊNCIA



PAGINA 6

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1.0. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E OUTROS (MOTOBOY).

#### 2.0. JUSTIFICATIVA

2.1. É justificada esta solicitação tendo em vista a necessidade que esta edilidade possui de realizar serviços de motoboy, para transporte de documentos (malotes) dentre outros, os quais fazem parte da rotina administrativa desta Câmara Municipal de Bayeux-Pb. Ressalte-se que a contratação do objeto está sendo almejada de acordo com as especificações dos itens correlacionados e que atenderá de sobremaneira as demandas provenientes desta Edilidade, ademais é importante frisar que estamos solicitando tal contratação para que sejam utilizados os recursos conforme a necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes ao que essa gestão prioriza. Salienta-se que, o planejamento adequado configura-se com um dos fatores que influem decisivamente para garantir as contratações que visam o sucesso dos programas e das metas definidas por essa gestão as quais visam o bem estar da população.

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MESES	UND
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E OUTROS (MOTOBOY)	1	12	SERV.

#### 3.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP



## CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

- 3.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.
- 3.2. A participação no certame, portanto, deverá ser aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

#### 4.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 4.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.
- 4.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 4.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

#### 5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 5.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 5.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 5.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 5.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

- 5.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 5.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

#### 6.0. DOS PRAZOS

6.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, que poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

#### 7.0. DO REAJUSTAMENTO

- 7.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.
- 7.2. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.
- 7.3. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.
- 7.3.1 Quando o preço registrado tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o respectivo fornecedor não puder honrar o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento ao gerenciador do sistema, devidamente instruído com elementos comprobatórios da elevação do preço inicialmente pactuado, pedir o realinhamento ou o cancelamento de seu registro.
- 7.3.2 Na ocorrência do preço registrado torna-se superior ao praticado no mercado, o gerenciador do sistema notificará o respectivo fornecedor, visando à negociação para redução do preço registrado e sua adequação ao de mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Dando-se por infrutífera a negociação, será desonerado o fornecedor em relação ao correspondente item e cancelado o seu registro, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



## CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

- 7.4. O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.
- 7.5. Definido o valor máximo a ser pago pelo Contratante, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.
- 7.6. Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o Contratante proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização

#### 8.0. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Até trinta dias após a entrega total dos produtos solicitados.

#### 9.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
- 9.2. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a advertência; b multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

Instituída em 10 de Novembro de 1960

9.3. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

9.4. Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

Atenciosamente,

Bayeux - PB, 12 de Fevereiro de 2019.

FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO

CHEFE DE GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

## PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - CMB

## PESQUISAS DE MERCADO



#### CAMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960 CNPJ: 08.606.972/0001-36

PREZADA EMPRESA, SOLICITAMOS OS BONS PRÉSTIMOS NO SENTIDO DE PREENCHER A COTAÇÃO DE PREÇOS PARA O(S) ITEM(NS) ABAIXO, INTENTANDO ASSIM INSTRUIR CORRETAMENTE A ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PARA QUE ESTA EDILIDADE POSSA VIR A CONTRATAR OS MESMOS.

#### PESQUISA DE MERCADO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

		Trocorbit	DE NIC	140,7212	o i uter		AÇAO DII I	REGOOD		
4.0		- 16 - 20   20 - 2		DADO	S DA EMP	RESA			amone chin	
	CIAL: EOS	ON DAM	150 D	E Fi	GUE.	125	po Fiz	HO.		
ENDEREÇO		- ANAILO	E						-	
BAIRRO:		CIDADE: BAY		ESTADO		AIBA			1~	
CNPJ: 3	045+0	73 00017	INSCRIÇAC	ESTADU	AL: C	0501	O par	AO DE	FIGUETTON	0
			DADOS	DO RESP	ONSÁVEL	PELA CO	TAÇÃO	do San Contraction	100 Sec. 1	
		EDSON						FICHO.		
FUNÇÃO N	A EMPRESA:		T	ELEFONE	PARA CON	NTATO:	98-	123-330	9	
							VALOR	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL	
ITEM		'ECIFICAÇÃO		QUANT	MESES	UND	UNITARIO RS	R5	RS	
ESP.	NTRATAÇÃO ECIALIZADA ANSPORTE DE FROS (MOTOBO	DE PESSOA NOS SERVI DOCUMENTOS (N UY)		ı	12	SERV	24			
			V.	MOR TO		VALOR	CTOTAL MENSAL			
				TANK V.						
		VA					DA COTAÇÃO			
			DAT	A DA ASS	INATURA:	12/02	119			
CARIM	1BO RESPONS	ÁVEL PELA COT	aÇÃO			6	BON	MMI A	D	



#### CAMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960 CNPJ: 08.606.972/0001-36

PREZADA EMPRESA, SOLICITAMOS OS BONS PRÉSTIMOS NO SENTIDO DE PREENCHER A COTAÇÃO DE PRECOS PARA O(S) ITEM(NS) ABAIXO, INTENTANDO ASSIM INSTRUIR CORRETAMENTE A ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PARA QUE ESTA EDILIDADE POSSA VIRA CONTRATAR OS MESMOS.

ABAIXO, INTENTANDO ASSIM INSTRUIR CORRET EDILIDADE P		RATAR OS MESMOS	
PESQUISA DE MER	CADO PARA	COTAÇÃO	DE PREÇOS
CNPJ: 28 232 453 cm 62 INSCRIÇÃO	ESTADO: PAKA	sba CEP:	5 de 1/mesda. 58070-350
PESSOA RESPONSÁVEL: LOT VO ACTIO	LEFONE PARA CON	a de Alm	2803 3105
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E OUTROS (MOTOBOY)	QUANT MESES  1 12  LOR TOTAL:	UND VALCE UNITAR  SERV J A  VALOR TOTAL M	IO IIS RS RS
VALIDADE DA PI		DA DATA DA COTA	ÇÃO
CARIMBO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO		CNPJ:	Express 28.232.453/0001-62 Solvione News de Minid



#### CAMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960 CNPJ: 08.606.972/0001-36

PREZADA EMPRESA, SOLICITAMOS OS BONS PRÉSTIMOS NO SENTIDO DE PREENCHER A COTAÇÃO DE PRECOS PARA O(S) FIEM(NS) ABAIXO, INTENTANDO ASSIM INSTRUIR CORRETAMENTE, A ABERTURA DE PROCEDIMIENTO LICITATÓRIO, PARA QUE ESTA EDILIDADE POSSA VIR A CONTRATAR OS MESMOS.

#### PESQUISA DE MERCADO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

D4216	OSOCIAL: FOSON Alvina		OS DA EMP	RESA	0. 00100/48/ 01
ENDER		OVAR ESTADO	2 1	1800	CEP: 58308-300
CNPJ:	32, 445, 418 10001-04 NSCRIÇÃ				
	A RESPONSAVEL: EDSDAG ALVIN	0 1	ONSÁVEL PARA COM	7/ 9	14CAD 5Ehux De 83-98122-0201
TTEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MESES	UND	VALOR NALOR MENSAL VALOR FOTAL UNITARIO RS RS RS
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E OUTROS (MOTOBOY)		12	SERV	

VALIDADE DA PROPOSTA; 90 DIAS DA DATA DA COTAÇÃO DATA DA ASSINATURA; 24 1021/9

VALOR TOTAL:

CARIMBO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

VALOR TOTAL MENSAL: [

CARIMBO CNPJ



CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

## PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - CMB

#### MAPA COMPARATIVO

				FINAL DAME	N DAMIAO DE FIGUEIREIXO FILHO	FIXO FILSIO			0.457.071.0001-7	7	RS	RK 12 400 00	_	Total State of the last	
FIDOM ALVENO DUARTE SPECININO   SERVICE   PROCESSION	1	- 4		The state of the s	A4 EXPRESS	The state of the s	-	*	8 212 453 0001-6		R	32 400 00		TREE	
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS  ES C D E F G H I J MENORYALOR INSTARIO TOTAL MINISAL.  RES 2500,000 RES 2500,000 TO TOTAL MINISAL.  RES 2500,000 TOTAL MINISAL.  RES		- C		EDSON ALV	TNO DUARTE S	EGUNDO		3	2 445 418 0001-07	,	RS	30.000,00		Section	
MAPACOMPARATIVO DE PREÇOS  ES C D E F G H I J MENONVALOR INTARIO RITARIO MINISALI MI		a			-									WEST TROUBLE	
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS  ES C D E F G H I J MESCORVALOR INFORMACIO MINICAGIO MINICA	1	E							12					and the same of th	
MAPACOMPARATIVO DE PREÇOS  ES C D E F G H I J MENORYALOR USTARIO MINISTALIO M		-							d.			3.5		MEASURED OF	
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS  E F G H I J MRENDRALOR MENDRALOR MENTARIO TRATAGOR MENTARIO MINICARIO MINICARI	e il	0												RECUI REMIE Nº	
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS  ES C D E F G H I J MENOR VALOR UNICARIO MINISALI MINISAL	46	H												VENICANADAS	PR 12422014 A
MAPACOMPARATIVO DE PREÇOS  B C D E F G H I J MENORVALOR NEVORVALOR VETARIO VICTAL MINISAL MINISAL MINISAL MINISAL MINISAL MINSAL MINISAL MINIS		-												COLLACACO	MANDENS
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS  E F G H I J MESORVALOR TRAGOR VALOR TRATARIO MINISAL TRAGOR VALOR TRATARIO MINISAL TRAGOR VALOR MINISAL TRATARIO MINISAL M		-			9										
B			***	MA	PA CON	<b>TPARAT</b>	IIVO DE	PRECC	SC						
K\$2.700.00 R\$2.500.00 IN-3.00.000 R\$2.500.00	1		100	٠	0	H	14	o	=	-	7	MENOR VALOR UNITARIO MINISAI	MENOR VALOR FOTAL	MEDIO VALOR UNITARIO MENSAL	MEDIO VALOR TOTAL
	2	K\$ 2 700,000	1	35.2.500,001								RS 2.500,00	Re 30,000,00	RS 1.633,33	RS 31.670,000

Navena, 14,412/24

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
N° 0000s/2019 - CMB
PAGINA 16

Charles of the fact of the court of its



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

## PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - CMB

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PAGINA 18

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

REFERENCIA: PROCESSO LICITATÓRIO

OBIETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E OUTROS (MOTOBOY).

#### DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver disponibilidade orçamentária para execução do objeto relativo à contratação em tela:

01.01. – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX 01.031.2000.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA 3390 39 00 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Atenciosamente,

Bayeux - PB, 14 de Fevereiro de 2019.

Tesoureira

Câmara Municipal de Bayeux



CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

## PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - CMB

## AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



## CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA AUTORIZAÇÃO

Compulsando os autos do presente processo, acato a solicitação inicial do setor demandante, junto com o Termo de Referência que baseia os itens correlacionados, nos quais constam as exigências necessárias a esta contratação; cotação de preços de 03 (três) empresas da atividade comercial do objeto solicitado; mapa comparativo entre cotações de mercado elaborado pela Tesouraria e informação do setor contábil que existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente para execução deste objeto.

Na condição de gestor desta edilidade AUTORIZO o setor competente a realizar procedimento licitatório.

A contratação do presente objeto se faz essencial para um melhor fluxo administrativo, assim como uma melhor eficiência na execução de nossas atividades. Destarte, salienta-se que devem ser observados em máxima obediência a legislação pertinente e os princípios reguladores das licitações pátrias, sobretudo, os da Economicidade e da Eficiência, sempre.

Encaminho o presente processo, solicitando que seja observado a sugestão do setor demandante, qual seja, a modalidade pregão presencial, na forma de registro de preços, objetivando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E OUTROS (MOTOBOY).

Bayeux - PB, 14 de Fevereiro de 2019.

JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX



CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

## PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - CMB

# GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO



PAGINA 22

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

CONSIDERANDO os autos do presente processo, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E OUTROS (MOTOBOY).

CONSIDERANDO a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;

CONSIDERANDO, a exigência de informação dos documentos "designação do fiscal do contrato" e "designação do gestor do contrato" no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

CONSIDERANDO, consoante caput do Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Desta forma, sirvo-me do presente para informar que, no processo em epígrafe a GESTÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da CHEFIA DE GABINETE, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

E, por conseguinte, a FISCALIZAÇÃO do Contrato Administrativo em referência ficará sob a responsabilidade da TESOURARIA, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) da pasta.

Bayeux - PB, 14 de Fevereiro de 2019.

JEFFERSON LUIZ DANT AS DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

## PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - CMB

## PROTOCOLO DE AUTUAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

#### PROTOCOLO DE AUTUAÇÃO

#### PROCESSO LICITATÓRIO

Observado o disposto na legislação pertinente bem como os princípios reguladores da licitação no que concerne à modalidade de licitação empregada em relação ao valor previsto do certame e as características e particularidades da despesa, bem como a sugestão do setor requerente que solicita que o presente processo seja adquirido de forma parcelada, tendo em vista que a contratação do objeto está sendo almejada de acordo com as especificações dos itens correlacionados e que atenderá de sobremaneira as demandas provenientes deste município, e ainda o que consta dos elementos de planejamento da administração, em especial o orçamento vigente, esta Comissão Permanente de Licitação protocolou o processo em tela como:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00013/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE
TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E OUTROS (MOTOBOY)

Nesta data, recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composto pelos seguintes elementos: solicitação inicial do setor demandante, junto com o Termo de Referência que baseia os itens correlacionados, nos quais constam as exigências necessárias a esta contratação; cotação de preços de 03 (três) empresas da atividade comercial do objeto solicitado; mapa comparativo entre cotações de mercado elaborado pela Diretoria de Compras; declaração contendo a disponibilidade orçamentária correspondente ao do objeto em tela e a autorização emitida pelo gestor constitucional desta edilidade.

Bayeux- PB, 14 de Fevereiro de 2019.

FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO Presidente da CPL/Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

## PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - CMB

# PORTARIA DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO



#### CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

PORTARIA GAPRE 159/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei 1.439/2016, Art. 1°, parágrafo único, de 20 de outubro de 2016,

#### RESOLVE

NOMEAR, para fazerem parte da Comissão Permanente de Licitação, no exercício financeiro de 2019, os servidores relacionados com os respectivos cargos: Fabiano Constâncio do Rego-Pregoeiro, Natalia Maria de Lima Melo-Apoio e Maria José de Araujo Marques-Apoio, servindo-lhe de Diploma a presente Portaria.

Gabinete da Presidência, em 02 de janeiro de 2019.

Jefferson Luiz Dantas da Silva Presidente



#### CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

DIÁRIO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO Criado pela Resolução nº 009 de 20 de agosto de 2005, Ano XIX, nº 361 de 02 de janeiro de 2019.

PORTARIA GAPRE 159/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei 1.439, Art.5°, parágrafo único, de 20 outubro de 2016,

#### RESOLVE

NOMEAR, para fazerem parte da Comissão Permanente de Licitação, no exercício Financeiro de 2019, os servidores relacionados com os respectivos cargos: Fabiano Constancio do Rego-Pregoeiro, Natalia Maria de Lima Melo-Apoio e Maria José de Araujo Marques-Apoio, servindo-lhe de Diploma a presente Portaria.

Jefferson Luiz Pantas da Silva

Presidențe



CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

## PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - CMB

## REQUERIMENTO DE PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA



## CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

#### REQUERIMENTO DE PARECER JURÍDICO

Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Para: ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

Excelentíssimo(a) Sr.(a) Procurador(a),

Considerando a necessidade de abertura de licitação do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 concernente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00013/2019, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E OUTROS (MOTOBOY).

E considerando o que está preceituado no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 e suas alterações que estabelece que as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. Segue a redação do referido dispositivo:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

I - edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso:

II - comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite;

III - ato de designação da comissão de licitação, do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;

IV - original das propostas e dos documentos que as instruírem;

V - atas, relatórios e deliberações da Comissão Julgadora; VI - pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;

VII - atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação;



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

VIII - recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões; IX - despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente; X - termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

XI - outros comprovantes de publicações;
XII - demais documentos relativos à licitação.
Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994) [grifo nosso]

Encaminho a presente minuta de edital para que seja realizada a análise adequada e elabore o parecer jurídico aprovando a mesma ou emita parecer solicitando as alterações que julgar necessárias de acordo com a Lei nº 8.666/93 e/ou legislação pertinente.

Solicito o parecer com a maior brevidade possível para que seja dada a devida continuidade ao processo

Atenciosamente,

Bayeux- PB, 14 de Fevereiro de 2019.

FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO Presidente da CPL/Pregoeiro

aliano Contanei ao Rego



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

## PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - CMB

#### MINUTA DE EDITAL



## CAMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

#### **EDITAL**

#### PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00013/2019

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E OUTROS (MOTOBOY)

#### TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

1111

dimmin

RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA XX DE XXXXX DE 20XX, ÀS XX:XX HORAS

LOCAL: AV. LIBERDADE, 3445 – CENTRO – BAYEUX – PARAÍBA – CEP. 58.306-000 – CNPJ 08.606.972/0001-36 FONE: (83) 3232.3286 – FAX: (83) 3232.5080

INFORMAÇÕES: E-MAIL: EVELINE.TESOURARIA@HOTMAIL.COM



## CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

#### EDITAL

#### PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00013/2019

#### II. PREAMBULO

Conforme do Artigo 40, da Lei 8666/1993.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, por intermédio do Pregoeiro Sr. Fabiano Constâncio do Rego, junto com sua equipe de apoio composta por Natália Maria de Lima Melo e Maria José de Araújo Marques, torna público que, de acordo com Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, e respectivas alterações e pelas condições constantes neste Edital, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica, realizar-se-á licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E OUTROS (MOTOBOY), de acordo com as especificações dos itens correlacionados no ANEXO I — ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO deste Edital, na forma abaixo:

#### RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

Os envelopes contendo a "Proposta de Preço" e a "Documentação de Habilitação" definidos neste Edital deverão ser entregues no local, data e horário seguinte: DIA XX DE XXXXX DE 20XX, ÀS XX:XX HORAS.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Sede da Câmara Municipal de Bayeux, AV. LIBERDADE, 3445 - CENTRO - BAYEUX - PARAÍBA - CEP. 58.306-000 - CNPJ 08.606.972/0001-36 INFORMAÇÕES:

#### E-mail: EVELINE.TESOURARIA@HOTMAIL.COM

- Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a
  este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
   COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO que se seguir.
- 2. No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito a:
- 2.1. Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
- 2.2. Recebimento dos envelopes "Proposta de Preço" e "Documentação de Habilitação"
- 2.3. Abertura dos envelopes "Proposta de Preço";
- 2.4. Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
- 2.5. Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;
- 2.6. Abertura do envelope "Documentação de Habilitação" da(s) licitante(s) ofertante(s) do menor preço;
- 2.7. Outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.
- 3. As decisões do Pregoeiro e equipe de apoio serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, e lavradas em ata e/ou publicadas em imprensa oficial e/ou, ainda, a critério do Pregoeiro, por intermédio de oficio, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também divulgado mediante publicação na Imprensa Oficial.
- 4. Os documentos previstos nesta licitação poderão ser autenticados pelo Pregoeiro (a) e equipe de apoio a partir do original, até 01 (um) dia útil anterior à data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação".



## CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

5. Os interessados poderão formular consultas, questionamentos e ainda impugnações, sempre por escrito e na abordagem do caso concreto, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura dos envelopes, as petições devem ser protocoladas diretamente na comissão permanente de licitação dirigindo-se ao Pregoeiro, sob pena de ter seu recebimento intempestivo, que atende ao público de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 13 horas, na sala da CPL, no prédio sede da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, com endereço definido no preâmbulo deste Edital.

#### 1. DO OBJETO

- Conforme o Inciso II do Artigo 3º da Lei 10.520/2002.
- 1.1. O presente Pregão tem por objeto REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E OUTROS (MOTOBOY), conforme discriminação constante do ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO deste Edital, por um período de 12 meses.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga esta edilidade a firmar as contratações que dele poderão advir ficando-lhe facultada a realização de licitações para aquisição de um ou mais itens inclusos na Ata de Registro de Preços, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
- 1.3. A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX se reserva ao direito de monitorar, sempre que julgar plausível e necessário ou quando solicitado por componentes dessa administração ou ate por solicitação de terceiros os preços dos produtos/serviços, avaliando o mercado constantemente e podendo rever os preços registrados e/ou contratados a qualquer tempo, convocando os fornecedores para negociar novos valores desde que comprovadamente documentada aos autos.
- 1.4 A Administração não emitirá qualquer ordem de empenho sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.
- 1.5 A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela desta edilidade, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, do valor inicial atualizado da contratação.

#### 2. DA FONTE DOS RECURSOS

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços e os contratos oriundos da mesma, a cargo da edilidade contratante, eujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho, o que será pago com recursos orçamentários oriundos da:

01.01. – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX 01.031.2000.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA 3390 39 00 000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

#### 3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar do Certame todos e qualquer interessados, do ramo de atividade pertinente ao objeto de contratação, legalmente estabelecidos no País e que atendam às exigências deste Edital e seus anexos.
- 3.2. Não poderá participar do presente Pregão Presencial:
- 3.2.1. Empresas constituídas em consórcios e que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, sob nenhuma forma;



PAGINA 35

#### CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

- 3.2.2. Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pela CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX;
- 3.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;
- 3.2.4. Empresas que se encontre sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial concurso de credores, dissolução, liquidação, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.2.5. Tenham funcionário, membro ou dirigente de qualquer órgão desta edilidade; e;
- 3.2.6. Empresas estrangeiras que não funcionam no Pais.
- 3.2.6.1. Devem-se levar em consideração as regras do art, 9º da Lei nº 8.666/93:
  - Art. 9° Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:
  - I o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
  - II empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
  - III servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
  - § 1º É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.
  - § 2º O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.
  - § 3º Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.
  - § 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.
- 3.3. Pela simples participação no presente processo licitatório, a empresa estará aceitando todas as condições estabelecidas no edital.
- 3.4. Só terão direito a usar da palavra, rubricar e ter acesso à documentação e propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar a ata, os representantes legais das proponentes e que estejam devidamente credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.

#### 4. DO PROCEDIMENTO

- 4.1. No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pelo Pregoeiro a sessão pública destinada ao recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta de Preço" e "Documentação de Habilitação", correspondentes a este Pregão, conforme disposto na Lei nº 10.520/2002, aplicando-se a estes, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993.
- 4.1.1. O pregoeiro poderá retardar o início dos trabalhos em espaços de tempo que cheguem ao máximo a 00h15min (quinze minutos) visando abranger uma maior concorrência ou sanar algum problema eventual, podendo aplicar novamente o mesmo prazo, caso esse período de tempo não seja suficiente para sanar esse problema eventual deverá remarcar a sessão em acordo com os licitantes ou ainda suspender os trabalhos.
- 4.2. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:



## CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

- 4.2.1. A retardatária, a não ser com a concordância expressa dos demais licitantes, inclusive tendo tal fato sido constado em ata;
- 4.3. Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à Equipe de Apoio do Pregoeiro que, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório e que venha a responder por sua representada, comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão, inclusive dar lances.
- 4.3.1. Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante devidamente credenciado.
- 4.4. No mesmo ato, o Pregoeiro receberá a documentação de credenciamento e os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação", em separado, procedendo, em seguida à abertura dos envelopes "Proposta de Preço" e aos seguintes procedimentos:
- 4.4.1. Exame de conformidade da proposta, consistindo rubrica, conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste edital;
- 4.4.2. Classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço por item; ou
- 4.4.3. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;
- 4.4.3.1. Havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preço;
- 4.4.4. Colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;
- 4.4.5. Início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.
- 4.5. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.
- 4.5.1. A desclassificação da proposta da lieitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais, inclusive tendo seu preço vindo a ser desconsiderado.
- 4.5.2. Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 4.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de classificação das propostas.
- 4.7. Concluída a fase de lances e definida a licitante de menor preço por item, o Pregoeiro, caso julgue necessário, poderá fixar prazo para apresentação de amostras, folders explicativos, vistoria técnica dos objetos ou algum tipo de comprovação que venha a demonstrar o objeto licitado, desde que constante em ata circunstanciada da sessão tal informação, para que este seja analisado pela Comissão de Análise e Recebimento e/ou Setor Demandante que assumir tal responsabilidade, ou ainda poderá facultar essa responsabilidade para que os mesmos venham a solicitar tal apresentação visando comparar as condições do produto/serviço que fora solicitado em edital com o produto/serviço que fora ofertado pela empresa.
- 4.8. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentação de Habilitação", ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, as penalidades previstas no Item 32.1 deste edital e demais cominações legais.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

- 4.8.1. Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão, exceto para documentos fiscais das empresas que fizerem jus aos benefícios contidos na Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014.
- 4.9. Caberá ao Pregociro (a), ainda, como parte das atribuições que lhe compete durante a realização deste Pregão:
- 4.9.1. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- 4.9.2. Examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço por item, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;
- 4.9.3. Adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, após constatado o atendimento das exigências deste edital:
- 4.9.4. Receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão;
- 4.9.5. Encaminhar à autoridade superior da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX o processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, depois de ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora,
- 4.10. Ao Gestor Constitucional da CÂMERA MUNICIPAL DE BAYEUX caberá:
- 4.10.1. Adjudicar os resultados deste pregão, após decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s) contra ato(s) do Pregoeiro; e
- 4.10.2. Homologar o resultado deste Pregão, após decididos os recursos porventura interpostos contra atos do Pregoeiro, e promover a celebração do contrato correspondente.
- 4.11. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta de Preço" e "Documentação da Habilitação" em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos do edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente, podendo a mesma ser publicada caso haja necessidade ou não caso todos os presentes e interessados tomem ciência dos fatos que deram causa a essa interrupção.
- 4.11.1. Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.
- 4.12. Qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes. Não acolhida a reclamação, a matéria relativa ao procedimento pode ser objeto de recurso.
- 4.13. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.
- 4.14. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes "Documentação de Habilitação" não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento da mesma.
- 4.15. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação, salvo no caso previsto no item 4.8.1 por força da Lei Complementar N° 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar N° 147/2014.
- 4.15.1. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.
- 4.16. A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:
- 4.16.1. Se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão;



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

4.16.1.1. Nesse caso, a adjudicação caberá ao Pregoeiro;

4.16.2. Se houver interposição de recurso contra atos do Pregoeiro, após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado;

4.16.1.2. Nesse caso, a adjudicação e a homologação caberão ao gestor constitucional da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.

- 4.17. A abertura dos envelopes "Proposta de Preço" e "Documentação de Habilitação" serão realizadas sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da sessão, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes das licitantes presentes, e pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.
- 4.18. Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.
- 4.19. Após concluída a licitação e assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, os envelopes contendo a documentação ficarão em posse do Pregociro, à disposição das licitantes, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após este prazo os mesmos serão destruídos.

#### 5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar, por escrito, os termos do ato convocatório do Edital, desde que encaminhada e protocolada diretamente na Comissão Permanente de Licitação para que seja resguardado tanto o direito da empresa como o prazo da comissão de responder tal ato.

PROVIDÊNCIAS	PRAZO	DATA ABERTURA	DATA LIMITE
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E/OU ESCLARECIMENTOS	02 (DOIS) DIAS ÚTEIS	XX/XX/20XX	XX/XX/20XX

OBS: AS PETIÇÕES DEVEM SER PROTOCOLADAS DIRETAMENTE NA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 13:00HS, SOB PENA DE TER SEU RECEBIMENTO INTEMPESTIVO.

- 5.2. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, intentando sanar o vicio apresentado inicialmente preservando o maior interesse público.
- 5.3. Quando tratar-se de impugnação interposta pela mesma empresa será apreciada nova impugnação apenas do que foi alterado no Edital ficando o restante da matéria, não impugnada no primeiro momento, preclusa.
- 5.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes "Proposta de Preço" e "Documentação de Habilitação", hipótese em que tal documento não terá efeito de impugnação.
- 5.5. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertora dos envelopes "Proposta de Preço" e "Documentação de Habilitação".

#### 6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

## Conforme o Inciso VI do Artigo 4º da Lei 10.520/2002

6.1. O representante legal da licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à Equipe de Apoio do Pregoeiro que, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório e que venha a responder por sua representada, comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão, inclusive dar lances e ainda:

6.1.1. Apresentar declaração dando ciência de que atende plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o Inciso VII, Art. 4°, Lei nº 10.520/2002, nos termos abaixo:

DECLARAÇÃO DE CUM	PRIMENTO DE REQUISITO	ITOS DE HABILITAÇÃO
por intermédio de seu repr disposto no inciso VII do c cumprir plenamente todos	rtigo 4º da Lei nº. 10.520, de	ne completo do(a) representante), em cumprimento ao O, de 17 de julho de 2002, <b>DECLARA</b> expressamente ação exigidos no Edital do <b>Pregão Presencial nº.</b>
	,, de	de de 2019.
	(Local e d	e data)
	Assinatura do representan	itante legal da empresa

- 6.1.2. Para fins de obtenção dos beneficios concedidos pela Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014, as Microempresas (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão comprovar essa condição mediante apresentação da seguinte documentação:
- 6.1.2.1. Para empresas optantes pelo Simples Nacional, regida pela Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014:
- 6.1.2.1.1. Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal: www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/simples.htm;
- 6.1.2.1.2. Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no §4° do artigo 3° da LC 147/04;
- 6.1.2.2. Para empresas não optantes pelo Simples Nacional, regido pela Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014;
- 6.1.2.2.2. Balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do art. 3º da LC 147/14;
- 6.1.2.2.3. Cópia da Declaração de Informação Econômico Fiscais da Pessoa Jurídica DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- 6.1.2.2.4. Comprovante de Inscrição e situação cadastral no CNPJ, com prazo de emissão de no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura da sessão.
- 6.1.3. Os itens relacionados acima (6.1.2), para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial.
- 6.1.4. Declaração de que a empresa se enquadra na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte e requerimento de beneficios adquiridos na Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014 nos termos abaixo:

DECLARAÇÃO: Referência: PREGÃO PRE (endereço completo), de	clara sob as penas da lei, que se enquadra na categoria de
	em conformidade com a Lei Complementar Nº 123/2006, já ões conforme a Lei Complementar Nº 147/2014 e requer, ao mesmo tempo, os ado diploma legal para o presente processo licitatório.
	(Local e data)



# CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

#### Assinatura do representante legal da empresa

- 6.1.5. As empresas que mesmo estando incluídas na categoria de Microempresa ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP, mas que não fizerem a comprovação o Pregoeiro ou a sua equipe de apoio no ato do credenciamento ou deixarem de apresentar um dos documentos exigidos nos subitens 6.1.2 e 6.1.4, terão seus beneficios de ME ou EPP automaticamente cancelados para este certame por falta de comprovação de maneira e/ou em tempo hábil.
- 6.1.6. A não apresentação da Declaração disposta no item 6.1.4 implica na RENÚNCIA ao direito de aplicação da Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014; 6.1.7. A falsidade da Declaração apresentada, referida no item 6.1.4, objetivando os beneficios da Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014, caracteriza o crime previsto no Artigo 299 do Código Penal (crime de falsidade ideológica), sem prejuízos das sanções previstas neste edital;
- 6.2. O Credenciamento é a condição obrigatória para a formulação de lances e praticar todos os atos neste Pregão (artigo 4º, inciso VI da Lei n. º 10.520/2002).
- 6.3. O credenciamento far-se-á por meio de Procuração Pública ou documento Credencial (conforme modelo ANEXO VIII) ou Procuração Particular, ou documento equivalente da empresa licitante, com poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada e acompanhada de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários.
- 6.3.1. Entende-se por documento credencial:
- 6.3.1.1. Estatuto/contrato social, com todas as alterações,
- 6.3.1.2. No caso de sociedade simples/civil, apresentar contrato social/estatuto acompanhado de todas as alterações com a certidão do cartório de pessoas competente, certificando as alterações havidas no instrumento contratual original;
- 6.3.1.3. Registro Comercial, no caso de empresa individual, apresentar certidão simplificada da JUCEF competente;
- 6.3.1.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 6.3.1.5. Credencial (conforme modelo ANEXO VIII) ou Procuração Pública ou Procuração Particular, expressando poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, acompanhada de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários;
- 6.3.1.6. Cópia da Carteira de Identidade da pessoa credenciada;
- 6.3.2. O documento deverá dar pienos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;
- 6.3.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante para o respectivo item a que se propõe, não podendo assim um mesmo credenciado representar mais de uma empresa em um mesmo item, sob pena de cancelar o sigilo da proposta, em tratando-se de itens diferentes não há vedação para participação de um mesmo credenciado;
- 6.3.4. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso e de renunciar ao direito de interposição de recursos.
- 6.4. Estes documentos deverão ser apresentados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo Proposta e Documentação.
- 6.5. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, ela não poderá apresentar lances verbais e nem fazer qualquer manifestação em nome da mesma na(s) sessão(ões), desde que não se



# 

trate de declaração de habilitação, devendo esta estar subscrita por quem de direito (com poderes para tal), de acordo com o cadastro social da licitante e suas alterações pertinentes.

#### 7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- Conforme os Incisos VI e XII do Artigo 4º da Lei 10.520/2002.
- 7.1. Até o dia e horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro, simultaneamente, além do credenciamento e das declarações de habilitação tratadas nos Itens 6.1.1 e 6.1.2, a proposta de preços e a documentação de habilitação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 1:

"PROPOSTA DE PREÇO"

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_\_ /2019

(Razão Social da Proponente e CNPJ)

ENVELOPE 2:

"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_\_ 2019

(Razão Social da Proponente e CNPJ)

#### 8, DO ENVELOPE "PROPOSTA DE PREÇO" - ENVELOPE Nº, 01

- Conforme o Artigo 6º da Lei 10.520/2002.
- Conforme o Artigo 5º da Lei 8666/1993.
- 8.1. A proposta de preço, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante e deverá conter:
- 8.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca (se houver), fabricante (se houver), modelo (se houver), procedência, (país de origem), descrição detalhada do objeto ofertado e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes no ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
- 8.1.2. Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.
- 8.1.3. No preço proposto deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, inclusive ICMS, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.
- 8.2. Apresentar junto à proposta de preço, caso exigido no Termo de Referência e/ou nas especificações do objeto, documento contendo as características do material ofertado quais sejam marca (se houver), fabricante (se houver), modelo (se houver), procedência, (país de origem), além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ilustrativos, manuais, em português ou traduzidos, compatíveis e adequados às especificações técnicas, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.2.1. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.
- 8.2.2. Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.
- 8.2.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.
- 8.2.4. Indicação do banco, número da agência e agência do licitante, para fins de pagamento.
- 8.2.5. Obrigatoriamente deverá informar a alíquota de ICMS do seu estado de origem;
- 8.2.6. No caso de produtos e/ou empresas isentos de ICMS ou com diferenciação de alíquota, informar o dispositivo legal que comprove tal benefício;
- 8.2.7. No caso de Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), declarar expressamente na proposta comercial a opção pelo SIMPLES Nacional.
- 8.2.8. No caso de empresa de outro Estado, em obediência ao Decreto Estadual nº 20.210/98, informar os valores propostos com a alíquota vigente em seu Estado e os valores propostos acrescidos da diferença de alíquota;



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

- 8.3. Atender as demais exigências pertinentes a proposta de preços exigidas no Termo de Referência e/ou especificações do objeto;
- 8.4. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 8.5. Para efeitos de classificação, lances e julgamento das propostas, considerar-se-ão os preços inclusos todos os encargos e impostos, inclusive o ICMS, e a diferença de alíquota no caso de empresas fora do estado.
- 8.6. A proposta apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.
- 8.7. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (RS), em algarismos, e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.
- 8.8. Serão desclassificadas as propostas que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

#### 9. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

- 9.1. Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesse Pregão e seus Anexos, será declarada como mais vantajosa para a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, a oferta do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atenda as exigências técnicas do produto/serviço.
- 9.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas dos demais licitantes;
- 9.3. Não se admitirá proposta que apresentar preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem à materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.4. Ao Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem, ainda, em seus anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Edital.
- 9.5. Poderá ser solicitado ao fornecedor, informações adicionais necessárias, laudo técnico, amostra do produto/serviço a qualquer tempo ou fase do Processo Licitatório, com a finalidade de dirimir dúvidas e instruir as decisões relativas ao julgamento.
- 9.6. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

#### 10. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- Conforme Artigo 4°, inciso X da Lei 10.520/2002.
- 10.1. A classificação das propostas será pelo critério de menor preço por item;
- 10.2. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.



PAGINA 43

# CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

- 10.3. Feito isso, o Pregoeiro classificará a licitante autora da proposta de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, em relação ao menor preço ofertado, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.
- 10.3.1. Quando não forem identificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas com preços conforme definido na eondição anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará os menores preços, por item, até que haja no máximo de 03 (três) licitantes classificados, por item, colocados em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados nas propostas escritas, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais.
- 10.4. Às proponentes classificadas conforme subitens 10.3 e 10.3.1 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- 10.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro (a), implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de classificação das propostas.
- 10.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades relacionadas no item 32 DAS PENALIDADES deste Edital.
- 10.7. Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas, exclusivamente, pelo critério de menor preço por item.
- 10.8. Em seguida, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta primeira classificada quanto ao valor apresentado, de acordo com o estimado pela CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX para o fornecimento, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.9. Para encerrar o exame da conformidade das propostas com o estabelecido neste Pregão poderá a, critério do Setor Demandante, se for o caso, ser efetuada a análise das amostras, conforme disposto no subitem 12 Da Solicitação de Amostras.
- 10.10. Aceita a proposta de menor preço será aberto o envelope "Documentação de Habilitação", contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias assegurando-se à licitante já cadastrada o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.
- 10.11. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido melhor preço:
- 10.11.1. Se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX para o fornecimento;
- 10.11.2. Mesmo após encerrada a etapa competitiva, ordenação das ofertas e exame, quanto ao objeto e valor ofertado, da aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, da de menor preço;
- 10.11.3. Se não for aceita a proposta escrita de menor preço;
- 10.11.4. Se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias.
- 10.11.4.1. Na ocorrência das situações previstas nos subitens 10.11.3 e 10.11.4, será examinada a oferta seguinte cuja amostra tenha sido aprovada, se for o caso, e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste edital;
- 10.11.4.2. Na hipótese da alínea anterior, o Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.



CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

- 10.12. Verificado que a proposta de menor preço atende às exigências editalícias, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado, pelo Pregoeiro, o objeto definido neste Edital.
- 10.13. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não for habilitada, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectíva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos.
- 10.14. Nas situações previstas nu subitem 10.13, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.
- 10.15. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes presentes das licitantes.
- 10.16. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.
- 10.17. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerá esta última. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

## 11. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 11.1. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei nº. 8.666/93, as propostas que:
- 11.1.1. Apresentarem preços excessivos ou com valor unitário superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;
- 11.1.2. Não atenderem às exigências contidas neste Pregão.
- 11.2. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas, escoimadas das causas referidas na condição anterior.

#### 12. DA SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS

- 12.1. Finalizada a sessão, o Pregoeiro poderá solicitar do(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) a apresentação de amostras, folders explicativos, vistoria técnica dos objetos ou algum tipo de comprovação que venha a demonstrar o objeto licitado, para que sejam entregues no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a sessão, o julgamento acerca dessas amostras será decidido pela Comissão de Analise e Recebimento e/ou Setor Demandante que venha assumir tal responsabilidade.
- 12.1.1. Caso o pregoeiro não solicite do(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) a apresentação das amostras apresentação de amostras, folders explicativos, vistoria técnica dos objetos ou algum tipo de comprovação que venha a demonstrar o objeto licitado, a própria Comissão Permanente de Licitação e/ou Setor Demandante que venha assumir tal responsabilidade tem poderes para solicitar que sejam entregues no prazo máximo de 72 horas após a sessão, o julgamento acerca dessas amostras será decidido pela mesma.
- 12.1.2. Durante a análise da amostra, poderá haver inspeção nas instalações da empresa a ser contratada;
- 12.1.3. A lieitante que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido, será desclassificada e convocada a empresa próxima classificada.
- 12.1.4. Em caso de dúvida, poderá a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, a seu critério, em qualquer fase da licitação ou do recebimento dos produtos licitados, indicar instituição reconhecida para proceder a análise dos produtos apresentados pelas licitantes participantes, pelas licitantes vencedoras ou pela contratada, ficando a cargo dos mesmos todos os custos oriundos da análise.



UX PAGINA 45

# CÂMARA MUNICIPAL DE BAYÉUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

12.1.5. Não será aceito pedido de prorrogação. Em caso de não Atendimento do Prazo automaticamente será convocado o segundo colocado e será aberto PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES.

#### 13. DA HABILITAÇÃO

- 13.1. O envelope contendo a documentação de habilitação deverá ser indevassável, lacrado e rubricado no fecho.
- 13.2. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, ou mediante publicação em órgão de imprensa oficial. Ficando os mesmos retidos no processo.
- 13.3. As empresas que não fizerem seu cadastramento poderão apresentar os documentos a seguir relacionados, dentro do Envelope nº 2, entregues de forma ordenada e numerados, de preferência, na seguinte ordem, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

#### 13.3.1. Relativa à Habilitação Jurídica:

- 13.3.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 13.3.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 13.3.1.2.1. Os documentos mencionados no subitem anterior deverão estar acompanhados da última alteração consolidada:
- 13.3.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- 13.3.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 13.3.2. Relativa à Regularidade Fiscal:

- 13.3.2. 1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ emitida com data não anterior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame;
- 13.3.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa: Quitação de Tributos e Contribuições Sociais administrados pela RFB (Receita Federal do Brasil) e quanto a Dívida Ativa da União.
- 13.3.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- 13.3.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- 13.3.2.5. Prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 13.3.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3°, da Lei nº. 12.440/2011, e Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas.

#### 13.3.3. Relativo à Qualificação Técnica:

- 13.3.3.1. Todas as licitantes, cadastradas ou não, deverão apresentar ainda:
- 13.3.3.1.1. Comprovação de capacitação técnico-operacional da licitante (Art.30, II da Lei 8.666/93) através de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma reconhecida do emitente, que comprove a execução de serviços ou de fornecimento semelhante ao do objeto desta licitação, sendo que pelo menos um seja acompanhado da cópia da nota fiscal e do contrato autenticado em cartório oficial;
- 13.3.3.1.2. Cópia do documento oficial da motocicleta autenticada;
- 13.3.3.1.3. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação AB autenticada.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

13.3.4. Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

13.3.4.1. Todas as licitantes, cadastradas ou não, deverão apresentar dentro do Envelope de Habilitação os documentos a seguir listados:

13.3.4.1.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida nos últimos 30 (Trinta) dias, contados da data prevista para o recebimento dos envelopes.

13.3.4.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da Lei, registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por Índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta:

13.3.4.2.1. A comprovação de que trata a alínea anterior, deverá ser feita através de cópias de referências do Livro Diário (nº do livro, Termo de Abertura e Encerramento), inclusive cópias das folhas onde contenha o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídas deste Livro, com evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade Jurídica da empresa Licitante. Nos termos da NBC-T-2.1 do Conselho Federal de Contabilidade, o balanço e demais demonstrações contábeis de encerramento de exercício bem como a demonstração dos índices comerciais deverão ser obrigatoriamente assinados por contador credenciado junto ao Conselho Regional de Contabilidade — CRC e pelo titular da empresa ou seu representante legal;

13.3.4.2.2. Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado justamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

13.3.4.2.3. As empresas constituídas no ano em curso, poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura;

13.3.4.2.4. A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, acompanhada de um quadro explicitando o cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), devendo apresentar índices maiores ou iguais a 1,5 (um vírgula einco), e do Grau de Endividamento (GE) devendo apresentar valor menor ou igual que 1,0 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

1.0	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
LG:	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
I.C.	ATIVO CIRCULANTE
LC:	PASSIVO CIRCULANTE
0.0	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
GE;	ATIVO TOTAL

13.3.4.2.5. Comprovação do Capital Social de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

13.3.4.2.6. Para empresas optantes pelo Simples Nacional, regida pela Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014, é necessária a comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal: www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/simples.html.

13.3.5. Declarações

13.3.5.1. Todas as licitantes, cadastradas ou não, deverão apresentar dentro do Envelope de Habilitação os documentos a seguir listados:



PAGINA 47

# CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

- 13.3.5.1.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2°, do art. 32, da Lei n.º 8.666/93, alterado pela Lei n.º 9.648/98 e Instrução Normativa n.º 5/95, do MARE, conforme ANEXO V.
- 13.3.5.1.2. Declarar, em cumprimento ao Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, a não utilização de mãode-obra infantil, obrigatoriamente nos termos do ANEXO VI.
- 13.3.5.1.3. Declaração negativa de relação familiar ou parentesco com os servidores da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, conforme o ANEXO VII.
- 13.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
- 13.4.1. Em nome da licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo:
- 13.4.1.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- 13.4.1.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- 13.4.1.3. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;
- 13.5. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, ou mediante publicação em órgão da imprensa oficial.
- 13.5.1. Os documentos previstos nesta licitação poderão ser autenticados pelo Pregoeiro (a) e equipe de apoio a partir do original, até 01 (um) dia útil anterior à data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes "Proposta de Preço" e a "Documentação de Habilitação". (Não serão autenticados documentos no dia da sessão).
- 13.5.2. Serão aceitas somente cópias legíveis;
- 13.5.3. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas; e
- 13.5.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário, durante qualquer fase do processo, visando sanar eventuais questionamentos de outros licitantes interessados, da própria equipe de apoio ou a pedido de qualquer ente da administração, ou ainda mediante solicitação por escrito de membro da sociedade civil.
- 13.6. OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS, PREFERENCIALMENTE, GRAMPEADOS E/OU ENCADERNADOS, NUMERADOS SEQÜENCIALMENTE E NA ORDEM RETRO MENCIONADA, DESCRITOS NA FOLHA ABAIXO O NÚMERO DO ITEM A QUE CORRESPONDE, ESTA MEDIDA VISA FACILITAR A CONFERÊNCIA DA CITADA DOCUMENTAÇÃO.
- 13.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.
- 13.8. Os licitantes que alegarem estar desobrigados da apresentação de qualquer um dos documentos exigidos na fase habilitatória deverão comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor.
- 13.9. Observações aplicáveis às Micro e Pequenas Empresas, na forma da Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014:
- 13.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante (ME ou EPP) for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 13.9.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº. 8.666, de 21.06.1993, sendo facultada à CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



PAGINA 48

# CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

13.9.3. A regularidade fiscal é condição indispensável para a assinatura do contrato.

### 14. DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 14.1. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.
- 14.2. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório (art. 48, parágrafo 3°, da Lei nº. 8.666/93).
- 14.2.1. Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos.
- 14.2.2. Os licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo, desde que devidamente expresso na ata circunstanciada da sessão.

#### 15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- My 15.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata circunstanciada da sessão da síntese das suas razões de recorrer, no que lhe será concedido prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, desde que encaminhada e protocolada diretamente na Comissão Permanente de Licitação, que atende no horário ao público de Segunda à Sexta-feira, das 08 às 14horas, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, em igoal número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 15.2. Das decisões do Pregoeiro, decorrentes da realização deste Pregão, caberá à licitante a juntada dos memoriais relativos aos recursos, registrados na ata respectiva, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da lavratura da ata, nos casos de:
- 15.2.1. Julgamento das propostas;
- 15.2.2. Habilitação ou inabilitação da licitante; e
- 15.2.3. Outros atos e procedimentos.
- 15.3. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, tendo sua fala transcrita na ata circunstanciada da sessão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à vencedora.
- 15.4. Os memoriais correspondentes ao recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, praticante do ato recorrido, que os comunicará às demais licitantes para contrarrazoar, apresentando memoriais com suas contrarrazões, também, no prazo de 03 (três) dias úteis.
- 15.4.1. Será franqueada às licitantes, sempre que esta for solicitada, vista dos autos na sala da Comissão Permanente de Licitação.
- 15.5. O recurso porventura interposto contra decisão do Pregoeiro, nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante terá efeito suspensivo.
- 15.6. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e ao Gestor Constitucional da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, que poderá diligenciar junto a outros setores para dirimir dúvidas, a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro(a).
- 15.7. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Gestor Constitucional da CÂMARA MUNICPAL DE BAYEUX, poderá homologar este procedimento de licitação e determinar a contratação com a(s) licitante(s) vencedora(s).



PAGINA 49

# CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

- 15.8. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do **Pregoeiro** deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.
- 15.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço, horários e dias estipulados no Preâmbulo deste Edital.

### 15.10. Dos Atos da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX caberá:

- I recurso, dirigido ao Presidente, interposto no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço referido no Preâmbulo deste Edital, nos casos de:
- 15.10.1. Anolação ou revogação da licitação;
- 15.10.2. Rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;
- 15.10.3. Aplicação das penas de suspensão ou multa.
- II representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não caiba recurso hierárquico.
- 15.10.1. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei no 8.666/93).
- 15.10.2. A intimação dos atos referidos no inciso I do subitem 9.8, excluindo-se a pena de multa, será feita mediante publicação na imprensa oficial.
- 15.11. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

## 16. DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 16.1. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar a Declaração exigida no subitem 6.1.2.
- 16.2. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014.
- 16.3. A identificação do PROPONENTE como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, deverá ser feita na forma do item 16.1 deste edital.
- 16.4. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.
- 16.5, Para efeito do disposto no item 16.4 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 16.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
- 16.5.2. Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 16.4 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 16.4 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.



CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

- 16.6. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 16.4 deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.
- 16.7. O disposto nos itens 16.4 e 16.5 somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 16.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas de empresas que não se enquadrem nas hipóteses da Lei Complementar N° 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar N° 147/2014, e tendo preenchidos todos os critérios de favorecimento contidos na Lei n° 8.666/93, não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes.
- 16.8.1. Frise-se que poderá haver empate de propostas, nunca de lances.
- 16.9. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação da regularidade fiscal, ainda que apresente alguma restrição;
- 16.10. Havendo restrição da regularidade fiscal da ME e /ou EPP, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Negativa.

### 17. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. Homologado o procedimento e adjudicado o registro de preços, será (ão) convocada(s) a(s) vencedora(s) para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta integra esse Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se as penalidades previstas neste edital.
- 17.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro(a).
- 17.2. O fornecimento dos materiais será efetuado mediante termo de contrato e expedição da Nota de Empenho, da qual constarão a data de expedição, especificações do material, quantitativos(s), prazo, local de entrega e preços unitários e totais e ainda a juntada da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 17.3. Homologada a licitação, a Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, sendo documento vinculativo obrigacional;
- 17.4. Será lavrada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com a licitante vencedora, a qual terá vigência a partir da sua assinatura e encerrar-se no prazo improrrogável de 12 (doze) meses.
- 17.5. Se a(s) licitante(s) vencedora(s) recusar(em)-se a assinar a Ata de Registro de Preços, bem como o Contrato, sem justificativa por escrito, o pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei nº 8.666/93, examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrado com ele o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 17.6. A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

  17.6.1. Os quantitativos totais expressos no anexo I são estimativos e representam previsões da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.



PAGINA 51

# CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

- 17.7. A existência do preço registrado não obriga a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
- 17.8. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666/93.
- 17.9. A licitante vencedora da presente licitação por item, será o DETENTOR DA ATA, para aquele(s) item(ns) por cada empresa.

#### 18. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Câmara Municipal de Bayeux, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.
- 18.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Câmara Municipal de Bayeux, conforme estabelece a legislação vigente em nosso ordenamento jurídico.
- 18.3. Os quantitativos a serem disponibilizados das adesões obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/13.

#### 19, DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1 O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:
- 19.1.1. Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- 19.1.2. Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- 19.1.3. Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- 19.1.4. Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- 19.1.5. Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- 19.1.6. Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do compromisso do fornecimento;
- 19.1.7. Por decurso de prazo de vigência;
- 19.1.8. Não restarem fornecedores registrados;
- 19.1.9. Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 19.1.10. Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 19.1.11. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- 19.1.12. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a abaixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- 19.1.13. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- 19.1.14. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem do Registro de Preços:
- 19.1.15. A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada o direito ao contraditório e a ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n° 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYÉUX

CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

- 19.1.16. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação em Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
- 19.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado e justificado nos autos do processo.
- 19.2.1. A devida comprovação de ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, pode vir a evitar a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente e neste instrumento convocatório.

#### 20. DO CONTRATO

- 20.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da emissão de Contrato referente ao fornecimento do produto/prestação dos serviços será formalizado e conterá, necessariamente, as condições já especificadas neste ato convocatório, do qual fará parte, independente de transcrição, o presente edital e seus anexos e a proposta da contratada, no que couber, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX e a licitante vencedora, que observará os termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais normas pertinentes.
- 20.2. A licitante vencedora deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação oficial pelo Pregoeiro (a), para assinatura do Termo contratual.
- 20.3. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias da convocação oficial e não tendo a licitante vencedora comparecido ao chamamento, sem justificativa aceita pela CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, decairá o direito de celebrar o contrato, bem como, sujeitando-se, automaticamente, às sanções legalmente previstas e administrativas e cabendo, assim, à Câmara o direito de convocar as demais classificadas, observada à ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços, nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação em parte ou no seu todo.
- 20.4. Com base e termos presentes no Edital, da Ata de Registro de Preços e por consequência transcritos ao Contrato é que a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX expedirá a Nota de Empenho para a empresa contratada.
- 20.5. Qualquer entendimento relevante entre o contratado e a edilidade contratante será formalizado por escrito, sem o que não terá qualquer validade e integrará o processo.
- 20.6. A inexecução total ou parcial, ou ainda o inadimplemento do contrato enseja sua rescisão e consequente aplicação das sanções.
- 20.7. Poderá ser assinado novo contrato no exercício financeiro atual ou no seguinte, desde que dentro da validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
- 20.8. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

#### 21. DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

21.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, que poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;



PAGINA 53

# CÂMARA MUNICIPAL DE BAYÉUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

21.2. Sua eficácia legal somente se dará após a publicação do seu extrato do contrato em Imprensa Oficial.

### 22. DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX E DA LICITANTE VENCEDORA

# 22.1. Caberá a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX:

- 22.1.1. Permitir durante a vigência do Contrato, o acesso dos representantes/prepostos e empregados da CONTRATADA ao local de entrega dos produtos/prestação dos serviços nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, desde que devidamente identificados e acompanhados por representante do CONTRATANTE;
- 22.1.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização quando da entrega dos produtos/prestação dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA a ocorrência de qualquer fato que exija medidas corretivas por parte desta;
- 22.1.3. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos/prestação dos serviços e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- 22.1.4. Impedir que terceiros forneçam os produtos/prestação dos serviços objeto deste Pregão;
- 22.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA;
- 22.1.6. Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.
- 22.1.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal/ Fatura do Material.
- 22.1.8. Atestar a execução do objeto deste Contrato, por meio do Setor Competente;

### 22.2. Caberá à licitante vencedora:

- 22.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega de produtos/prestação dos serviços, tais como:
- 22.2.1.1. Salários;
- 22.2.1.2. Seguros de acidente;
- 22.2.1.3. Taxas, impostos e contribuições;
- 22.2.1.4. Indenizações;
- 22.2.1.5. Vale-refeição;
- 22.2.1.6. Vale-transporte; e
- 22.2.1.7. Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- 22.2.2. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX;
- 22.2.3, Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX;
- 22.2.4. Responder pelos danos causados diretamente a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do produto /prestação dos serviços licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX:
- 22.2.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega do produto /prestação dos serviços licitado;
- 22.2.6. Efetuar a entrega do produto /prestação dos serviços licitado objeto da Autorização de Empenho (AE) de acordo com a necessidade e o interesse da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, no prazo estipulado em contrato.
- 22.2.7. Comunicar ao Setor Solicitante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 22.2.8. Justificar, no caso de descumprimento do prazo citado no item anterior ou paralisação do fornecimento, por escrito, em até 24 horas contadas da entrega frustrada;
- 22.2.9. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, se verificar condições que possam prejudicar a prestação ou a iminência de fatos que possam interferir na perfeita execução deste contrato, bem como atraso ou



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYÉUX

CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

paralisação do fornecimento apresentando razões justificadoras, as quais serão objeto de análise, que poderão ser ou não aceitas pelo Contratante;

22.2.10. Encontrar-se em dia com as obrigações fiscais, em conformidade com o previsto no procedimento licitatório.

22.2.11. Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão, durante toda a execução do futuro termo contratual.

#### 23. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

#### 23.1. À licitante vencedora caberá, ainda:

- 23.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX;
- 23.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto/prestação dos serviços ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX;
- 23.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência; e
- 23.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.
- 23.2. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.

#### 24. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 24.1. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:
- 24.1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX durante a vigência do contrato;
- 24.1.2. Expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Pregão, salvo se houver prévia autorização da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX; e
- 24.1.3. Vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto e/ou serviço objeto deste Pregão.

## 25. DO LOCAL E ENTREGA DO PRODUTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADO

- 25.1. A entrega do produto/prestação dos serviços licitado será em até 15 (quinze) dias após a nota de empenho/ordem de serviço.
- 25.1.1. A entrega do produto deverá ser realizada no Almoxarifado Central da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX ou em local ainda a ser determinado pelo SETOR DEMANDANTE, constante na nota de empenho.
- 25.1.2. A prestação dos serviços licitado deve ser realizada em parte física das instalações CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX ou em local ainda a ser determinado pelo SETOR DEMANDANTE, constante na ordem de serviço.
- 25.2 No momento da entrega os fornecedores deverão atender as seguintes exigências:
- 25.2.1. Documento de nota fiscal em duas vias, em quantidades de acordo com a Autorização de Empenho.
- 25.2.2. A nota fiscal deverá conter também:
- 25.2.2.1. Número do Contrato
- 25.2.2.2. Número do Empenho



# CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

25.3. Os produtos entregues no almoxarifado deverão obrigatoriamente ter validade e em caso de algum produto se estragar dentro da embalagem e dentro da validade, a empresa fornecedora será notificada a fazer de pronto a sua substituição.

#### 26. DO RECEBIMENTO E DA ATESTAÇÃO DO PRODUTO

- 26.1. O recebimento dos produtos será efetuado pelo responsável da COMISSÃO DE RECEBIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, OU AINDA POR OUTRO SERVIDOR DESIGNADO PARA ESTE RECEBIMENTO.
- 26.2. Os itens correlacionados no ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO deste Edital objeto do contrato serão recebidos provisória e definitivamente, em parcelas, mediante pedidos e notas de empenho, através de atestados passados pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX OU AINDA POR OUTRO SERVIDOR DESIGNADO PARA ESTE RECEBIMENTO.
- 26.3. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, pelo responsável da Comissão e/ou a outro servidor designado para esse fim.
- 26.4. Quando tratar-se de prestação de serviços, o atesto caberá ao SETOR DEMANDANTE.

## 27, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 27.1. O Contrato será acompanhado e fiscalizado pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX e/ou Setor Demandante que venha a assumir tal responsabilidade, ou ainda o Setor Demandante que deverá indicar os Servidores responsáveis pelo Controle, e que será designado para esse fim, na condição de representantes da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.
- 27.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes gestores deverão ser solicitadas à CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 27.3. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

#### 28. DO PAGAMENTO

- 28.1. A adjudicatária deverá apresentar Nota Fiscal para líquidação e pagamento da despesa pela CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, quando deverão ser mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação. O pagamento será feito a Contratada até 30 (trinta) dias, após o atesto, na Nota Fiscal Faturada.
- 28.2. Para efeito de cada pagamento, ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das cópias das Certidões que provem a regularidade para com a: Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais); Fazenda Estadual da sede do licitante; Fazenda Municipal da sede do licitante; Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CAIXA), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, em original ou em fotocópia.
- 28.2.1. Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato.
- 28.3. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYÉUX

CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

Instituída em 10 de Novembro de 1960

- 28.4. A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços fornecidos estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 28.5. A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora nos termos deste Pregão.
- 28,5.1. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:
- I a multa será descontada do valor total do respectivo contrato; e
- II sc o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 28.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- 28.6.1. O prazo de pagamento dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.
- 28.7. Dos pagamentos devidos à licitante vencedora serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente, inclusive as de ordem municipal.

#### 29. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

29.1. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 57 c 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

#### 30. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 30.1. No interesse da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, o Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 30.1.1. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e
- 30.1.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

# 31. DA REVISÃO DE PREÇOS

- 31.1. A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo as parcelas relativas a todos os insumos, encargos em geral, lucro e participação percentual em relação ao preço final.
- 31.2. A não apresentação da Planilha de Custos impossibilitará à unidade administrativa a proceder a futuras revisões de preços, caso venha a contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.
- 31.3. A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.
- 31.4. No caso de o detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

Instituída em 10 de Novembro de 1960

- 31.5. A critério da Administração Municipal poderá ser exigida da CONTRATADA lista de preços expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.
- 31.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (cinco) dias.
- 31.7. É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

#### 32. DAS PENALIDADES

- 32.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de descumprimento dos prazos, atraso injustificado e demais obrigações assumidas, assim consideradas pela Administração, de inexecução total ou parcial da obrigação, resultante deste Pregão, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:
- 32.1.1. advertência;
- 32.1.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 32.1.3. multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, deixar de atender totalmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação prevista nos Itens 24.2.7 e 24.2.8 deste Edital;
- 32.1.4. suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Bayeux e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos;
- 32.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (CINCO) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- 32.2.1. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- 32.2.2. não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 32.2.3. comportar-se de modo inidôneo;
- 32.2.4. fizer declaração falsa;
- 32.2.5. cometer fraude fiscal;
- 32.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 32.2.7. Não celebrar o contrato;
- 32.2.8. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 32.2.9. Apresentar documentação falsa.
- 32.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Registro de Fornecedores CRF da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.



PAGINA 58

# CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

- 32.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, em relação a um dos eventos arrolados no Item 33, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 32.5. As sanções de advertência e impedimento de licitar e contratar com a Administração da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX ou com a Administração Pública poderá ser aplicada à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 32.6. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item as seguintes hipóteses:
- 32.6.1. Após decorridos 10 (dez) días da convocação da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.
- 32.6.2. Após decorridos 10 (dez) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a entrega dos serviços, objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.
- 32.7. Devem-se levar em consideração as regras dos arts. 93 e 96 da Lei nº 8.666/93:
  - Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:
  - Pena detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.
  - Art. 96. Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:
  - I elevando arbitrariamente os preços;
  - II vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;
  - III entregando uma mercadoria por outra;
  - IV alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
  - V tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato:
  - Pena detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

#### 33. DA RESCISÃO

- 33.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.
- 35.1.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 33.2. A rescisão do contrato poderá ser:
- 35.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 10 (dez) dias; ou
- 33.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Pregão, desde que haja conveniência para a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX; ou
- 35.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 33.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 33.3.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PAGINA 59

# CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

#### 34. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 34.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os PROPONENTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 34.2. A presente licitação não importa necessariamente em celebração de contrato.
- 34.3. Aos casos omissos, aplicar-se-ão as demais disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e 3.931/2001, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.
- 34.4. O Pregociro poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 34.5. O PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do PROPONENTE que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da Ata, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 34.6. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 34.7. Os PROPONENTES intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 34.8. Nos documentos que não trazem prazo de validade, serão considerados válidos, os que forem emitidos até 30 (trinta) dias, antes da data de recebimento e abertura dos envelopes.
- 34.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação nos meios dispostos na legislação;
- 34.10. As decisões referentes a este Pregão poderão ser comunicadas aos PROPONENTES por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial.
- 34.11. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

#### 35. DO PREGÃO

- 35.1. A critério da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX poderá:
- 35.1.1. Ser anulado, se houver ilegalidade de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou
- 35.1.2. Ser revogado, a juízo da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato soperveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou
- 35.1.3. Ter sua data de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" transferida, por conveniência exclusiva da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.
- 35.2. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:
- 35.2.1. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;



CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

35.2.2. A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

35.2.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### 36. DOS ANEXOS

36.1. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO;

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA - RESUMO;

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO V - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE:

ANEXO VI- MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA.

ANEXO VII – MINUTA DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

ANEXO VIII - CREDENCIAL (MODELO)

րություն

#### 37. DO FORO

37.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública, no Foro da cidade de BAYEUX/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

Sala da Comissão Permanente de Licitação.

Bayeux-PB, XX de XXXXX de 20XX.

FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO Presidente da CPL/Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

Instituída em 10 de Novembro de 1960

# ANEXO I

# ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	1	ESPECIF	ICAÇÃO -		QUANT	MESES	UND
1	CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA N DOCUMENTOS (MA			2.0.0	1	12	SERV.





# CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

## ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA - RESUMO

rro	DE	PREÇO	CONSIGNADO	EM	ATA	PARA	EVENTUAL

овјето:	REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E OUTROS (MOTOBOY)
JUSTIFICATIVA:	É justificada esta solicitação tendo em vista a necessidade que esta edilidade possui de realizar serviços de motoboy, para transporte de documentos (malotes) dentre outros, os quais fazem parte da rotina administrativa desta Câmara Municipal de Bayeux-Pb. Ressalte-se que a contratação do objeto está sendo almejada de acordo com as especificações dos itens correlacionados e que atenderá de sobremaneira as demandas provenientes desta Edilidade, ademais é importante frisar que estamos solicitando tal contratação para que sejam utilizados os recursos conforme a necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes ao que essa gestão prioriza. Salienta-se que, o planejamento adequado configura-se com um dos fatores que influem decisivamente para garantir as contratações que visam o sucesso dos programas e das metas definidas por essa gestão as quais visam o bem estar da população.
DO PRAZO DE ENTREGA:	O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Nota de Empenho: Entrega: 15 (quinze) dias.
PAGAMENTO:	O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de liquidação do empenho.
DO LOCAL DE ENTREGA:	A prestação dos serviços licitado deve ser realizada em parte física das instalações CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX ou em local ainda a ser determinado pelo SETOR DEMANDANTE, constante na ordem de serviço.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, que poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.



# CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

#### ANEXO III

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. /20 - CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

## 1. CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E QUTROS (MOTOBOY), cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

# 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

- 2.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, Pessoa Jurídica de Direito Publico, com sede na Av. Liberdade n°3445 Centro, Bayeux-PB, inscrita no CNPJ n° 08.606.972/0001-36, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 2.2. Parágrafo único qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 7.884/2013.

# 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- 3.1. Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- 3.2. Convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, assinatura do contrato e retirada da nota de empenho;
- 3.3. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

- 3.5. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- 3.6. Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- 3.7. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- 3.8. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- 3.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação durante a execução contratual, na presente ARP.

# 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÖRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

- O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:
- 4.1. Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- 4.2. Consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- 4.3. Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- 4.4. Encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- 4.5. Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- 4.6. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

## O FORNECEDOR obriga-se a:

- 5.1. Assinar a ARP, assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, e retirar a respectiva nota de empenho, no que couber;
- 5.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- 5.3. Entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no edital;
- 5.4. Fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- 5.5. Entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;



# CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

- 5.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente ARP;
- 5.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 5.8. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- 5.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- 5.10. Pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- 5.11. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia ..... de ........ de 20...

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.
- 7.2. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recain sobre o fornecimento.

EMPRESA:	6.		
Endereço:	Mile V		
CNPJ:	FONE:FAX	Ins. Est.	
Responsável:	101117	Doc. Ident.	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNTD	UNID	MARCA PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	,					
		-				

## 8. CLÁUSULA OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR durante a vigência do presente Registro de Preços poderá mediante as suas necessidades efetivar as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços através da assinatura de um



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

instrumento contratual, após a plena vigência e eficácia do mesmo, e mediante a emissão de empenho, que será entregue ao fornecedor contratado para o fornecimento, obedecidas as normas contidas no instrumento convocatório.

8.2. O empenho é o documento competente para firmar o compromisso de fornecimento com o fornecedor.

## 9. CLÁUSULA NONA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

9.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

10.1. Os preços, os quantitativos, o(s) fornececor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas em imprensa oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DE PRECOS

- 11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;
- 11.1.1. Parágrafo único a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

#### O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

- 12.1 O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:
- 12.1.1. Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- 12.1.2. Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- 12.1.3. Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- 12.1.4. Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- 12.1.5. Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- 12.1.6. Quando o FORNECEDOR REGISTRA DO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do compromisso do fornecimento;
- 12.1.7. Por decurso de prazo de vigência;
- 12.1.8. Não restarem fornecedores registrados;
- 12.1.9. Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 12.1.10. Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 12.1.11. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- 12.1.12. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a abaixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- 12.1.13. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- 12.1.14. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem do Registro de Preços:



# CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

12.1.15. A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.

12.1.16. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação em Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade cívil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

#### 13.1. Advertência;

- 13.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 13.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a lieitante vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela CÂMARA MUNICPAL DE BAYEUX, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea "g" e "h", do presente instrumento contratual;
- 13.4. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.
- 13.4.1. Parágrafo primeiro O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

# 14. CLÁUSULA DECIMA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO

- 14.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
- 14.1.1. PROCESSO LIGITATÓRIO Nº 00013/2019;
- 14.1.2. Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 e anexos;
- 14.1.3. Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- 14.1.4. Ata(s) da(s) sessão(ões) circunstanciada(s) do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019;

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

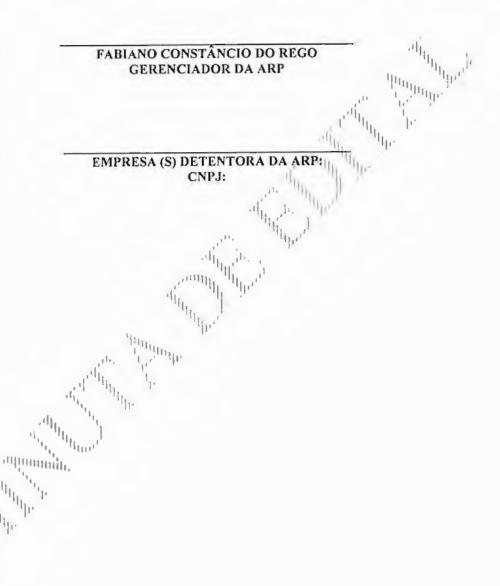
15.1. Para dirimir as questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública, no Foro da cidade de BAYEUX/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal. Nada mais havendo a tratar eu, Fabiano Constâncio do Rego, Pregoeiro, designado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bayeux como Gerenciador da ARP, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo gestor constitucional do ÓRGÃO GERENCIADOR, pelo Pregoeiro na qualidade de Gerenciador e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX





# CÂMARA MUNICIPAL DE BAYÉUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

#### ANEXO IV

#### MINUTA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CLAUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

- 1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
- 1.1.1. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- 1.1.2. Lei Federal nº 10.520/2002;
- 1.1.3. Decreto nº 3.555/2000;
- 1.1.4, Lei Orgânica para esta edilidade;
- 1.1.5. Lei Complementar nº 123/2006;

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

01.01. – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX 01.031.2000.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA 3390 39 00 000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

### CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E OUTROS (MOTOBOY), dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

#### CLAUSULA QUARTA - DO VALOR E PRECOS:

#### CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO:

5.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.



# CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

### CLAUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### CLAUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, que poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

# CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 8.1. Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- 8.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- 8.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

# CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- 9.1. Executar devidamente o fornecimento descrito na Clausula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- 9.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- 9.3. Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- 9.4. Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- 9.5. Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 9.6. Não ceder, transferir ou sub-contratar, no tudo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- 9.7. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

- 10.1. Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.
- 10.2. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

Instituída em 10 de Novembro de 1960

# CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

- 11.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93:
- 11.1.1. Advertência;
- 11.1.2. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;
- 11.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;
- 11.1.4. Simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

- 12.1. Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Bayeux.
- 12.2. E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Bayeux - PB, XX de XXXXXXXXX de XXXX.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ: 08.606.972/0001-36
JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CONTRATANTE

EMPRESA
CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL
CPF:
RG:
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

1<sup>a</sup>)

CPF:

RG:

2<sup>a</sup>)

CPF:

RG:



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

# Instituída em 10 de Novembro de 1960

ANEXO I DO CONTRATO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNTD	UNID	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

Bayeux - PB, XX de XXXXXXXX de XXXX.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ: 08.606.972/0001-36
JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CONTRATANTE

EMPRESA CNPJ: REPRESENTANTE LEGAL CPF: RG:

CONTRATADA

aquanamili,



### CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

#### ANEXO V

#### MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Ref.: identificação da licitação



CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

#### ANEXO VI

#### MINUTA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

(nome da empresa), inscrita no CNPJ n°. \_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.

(a) \_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_\_, orgão expedidor \_\_\_\_\_\_, e
do CPF nº. \_\_\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de
junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara que não possui em seu
quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturho, perigoso ou insalubre e
de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art.
7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99).

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



## CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

#### ANEXO VII

#### MINUTA DE DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

(nome da empresa), inscrita no CNPJ nº. \_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.

(a) \_\_\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. \_\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_\_, e do CPF nº. \_\_\_\_\_\_ vem por meio deste, DECLARAR para fins de participação neste processo sob as penas da Lei, que NÃO MANTEM PARENTESCO com os servidores municipais da administração direta e indireta, principalmente com relação aos servidores pertencentes a esta edilidade quer seja por laço de matrimônio quer seja por laço de parentesco afim ou consanguíneo ate o segundo grau.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



### CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

Instituída em 10 de Novembro de 1960

ANEXO VIII	and the same of th
MINUTA DE CREDENCI	AL
Ref.: identificação da licitação	
Credencio o Senhor (a)	, cidade decomo , CNPJ  nto licitatório, inclusive com poderes para recursos, renúncia ao prazo recursal e ENCIAL SRP Nº 00005/2019, cujo objeto é ENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA RTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E mo de Referência, Anexo I do Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

# PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - CMB

### PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. **PROCESSO** LICITATÓRIO. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. **PROCESSO** LICITATÓRIO Nº 00013/2019. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE JURÍDICA **ESPECIALIZADA** PESSOA SERVICOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E OUTROS (MOTOBOY).

#### PARECER JURÍDICO

#### I - DO RELATÓRIO

Solicitado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de Bayeux/PB, quanto à necessidade de abertura de licitação, do PROCESSO LICITATÓRIO N° 00013/2019 concernente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E OUTROS (MOTOBOY), esta Assessoria Jurídica passa a analisar e emitir parecer sobre o presente edital e seus anexos.

A Autorização para a abertura do referido processo licitatório se deu através de ato exarado pelo Presidente da Câmara Municipal de Bayeux, Sr. JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA.

Consta nesse processo quando do recebimento do mesmo por essa assessoria a seguinte documentação: solicitação do Setor Demandante, junto com o Termo de Referência que baseia os itens da contratação, nos quais constam as exigências necessárias a esta contratação; cotação de preços, de 03 (três) empresas da atividade comercial do objeto solicitado; mapa comparativo entre





### CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

cotações de mercado; declaração contendo a disponibilidade orçamentária correspondente ao do objeto em tela; autorização emitida pelo gestor constitucional desta edilidade, protocolo de autuação, expedido pelo Presidente da CPL/Pregoeiro, e a minuta do edital de licitação.

A seguir, o presente processo fora encaminhado para essa Assessoria com a finalidade de promover análise e emissão de parecer jurídico.

É o sucinto relatório.

Passa-se a opinar.

#### II - DA FUNDAMENTAÇÃO

É cediço que a Administração Pública, ao contrário dos particulares, não dispõe de ampla liberdade quando pretende adquirir, alienar e locar bens ou contratar a execução de obras ou serviços. Para fazê-lo se faz necessário que a mesma adote procedimentos preestabelecidos rigorosamente na conformidade da lei.

Dessa forma, a Constituição da República em seu art. 37, XXI, determina que os contratos administrativos sejam precedidos de licitação, ressalvadas as exceções previstas em lei, em respeito aos princípios constitucionais sobre os quais a atividade administrativa deve se sustentar, vejamos a redação constitucional:

Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impossibilidade, moralidade, publicidade e eficiência, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os caso especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a





# CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

todos os concorrentes, com cláusulas de que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

Por Licitação, entende-se que é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. Como procedimento, desenvolve-se através de uma sucessão ordenada de atos vinculantes para a Administração e para os licitantes, o que propicia igual oportunidade a todos os interessados e atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos.

Sabe-se que a Licitação, além de prover a Administração Pública com o melhor contrato, observa ainda, em sua estrutura, um verdadeiro instrumento efetivador dos princípios constitucionais da impessoalidade, da legalidade, da eficiência, da publicidade e da moralidade.

#### DA MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

No que concerne à modalidade de licitação escolhida, o Pregão Presencial, esta é instituída pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, denominada doravante de "Lei do Pregão", no âmbito da União, Estados, do Distrito federal e dos Municípios, para a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado, considerados estes como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

O advento da referida lei representou para o Poder Público a aquisição de mais um novo instrumento de contratação, que tem como maior de seus objetivos propiciar velocidade e economicidade nas contratações entre o ente público e o particular, buscando sempre atingir a eficiência administrativa e permitindo uma ampliação da disputa na busca pelo menor preço.





### CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

O Pregão foi criado para imprimir celeridade no processo de contratação e ampliar a competição entre os interessados nas licitações, gerando estimulo à redução de preços, fato justificável em virtude de sua aptidão para contratação mais simples.

De acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possa ser objetivamente definido no edital, vejamos:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no

Destarte poderá ser utilizada a modalidade Pregão para compras e contratações de bens e serviços comuns, conforme a Lei Federal nº 10.520/2002, a saber:

mercado. (grifo nosso)

Art.11 – As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União dos Estados, do distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preço previsto no art.15 da lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

No caso em comento, trata-se da solicitação de licitação que objetiva o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E OUTROS (MOTOBOY), sendo assim, observamos que o presente objeto está plenamente de acordo com o que diz respeito à característica utilizada para a modalidade adotada.





### CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

No tocante ao procedimento, devem estar presentes os requisitos do art. 3°, da Lei que disciplina a modalidade pregão, que assim dispõe:

- Art. 3° A fase preparatória do pregão observará o seguinte:
- I- A autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento:
- II- a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;
- III- dos autos do procedimento constará a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados: e
- IV- a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e, respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

Dessa forma, quanto à escolha de modalidade de licitação, qual seja Pregão Presencial, não há óbice, sendo adequada para o que se pretende contratar, ou seja, aquisição de bens e/ou serviços cujo para padrões de qualidade possam ser objetivamente definidos no edital.





CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

No caso em tela, tem-se a orientação do setor demandante foi acatada pela comissão permanente de licitação com a escolha da modalidade pregão presencial, na forma de registro de preços, haja vista que tal modalidade permite a contratação parcelada dos itens solicitados, quer seja para aquisição de bens, quer seja para contratação de serviços, para o qual, não verificamos óbice quanto à contratação dos bens objeto da presente licitação.

#### DO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

No que se refere ao tipo licitatório, foi adotado o tipo por menor preço que é o mais utilizado e tratado pela Lei nº 8.666/93, como preferencial. Além disso, a referida Lei Federal explica a adoção do critério por menor preço para realização do procedimento.

Vejamos o que fala a Súmula 247 do Tribunal de Contas da União:

Súmula 247: obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim, a administração deverá buscar a maior qualidade e o menor desembolso possível, segundo a natureza do interesse a ser satisfeito. Em razão disso, considerando as propostas de qualidades equivalentes, deverá escolher-se a de menor preço.





PAGINA 84

### CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

#### DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

No caso em epígrafe verifica-se que foi realizada pesquisa de mercado, conforme se depreende das propostas de preços acostados dos autos, realizados pela Tesouraria, dessa forma, o Pregoeiro no momento do certame, deve verifica se tal pesquisa de mercado não ultrapassa o prazo de 90 (noventa) dias da coleta e com isso examinar os preços ofertados, fazendo um parâmetro com a referência, não adjudicando, assim, preços acima da média.

Quanto a sua elaboração, o presente edital obedeceu plenamente aos preceitos e requisitos preestabelecidos no art. 40, da Lei 8.666/93.

Ressalte-se que o mesmo está em consonância com a Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014.

Desta forma, considerando todo exposto, para a Licitação em questão o Edital será a Lei interna que irá reger todo o procedimento licitatório, vinculando aos seus termos os licitantes e a Administração. Devendo dispor de regras claras, completas, objetivas e imparciais, e de acordo com a Lei n° 8.666/93, a fim de, garantindo a igualdade entre os licitantes, assegure a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

#### III - CONCLUSÃO

Considerando que a manifestação da presente Assessoria a toma por base, exclusivamente os elementos que constam até a presente data nos autos do processo licitatório em epígrafe, realizando-se parecer sob o prisma estritamente jurídico.

Ante o exposto, tendo em vista que os órgãos públicos gozam de fé pública e levando em consideração as informações contidas no processo, nos moldes deste parecer, considero que houve pleno enquadramento do procedimento licitatório em epígrafe quanto ao previsto na Lei Federal nº 10.520/2002 e na Lei Federal nº 8.666/93, bem como nas legislações correlatas, devendo haver legalmente o prosseguimento do procedimento licitatório, posto que considero





CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

adequados os termos das minutas do edital e anexos do processo licitatório em análise.

Sendo assim, opinamos pela seguinte providência:

a) Dar ciência do presente parecer ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação para promover o aviso de licitação e assim iniciar a fase externa do processo licitatório.

É o parecer, SMJ.

Bayeux - PB, 15 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ SAMARONY DE SOUSA ALVES

Assessoria Jurídica OAB/PB 11.243



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

# PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - CMB

### **EDITAL**



#### CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

# **EDITAL** PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00013/2019 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E OUTROS (MOTOBOY) TIPO MENOR PREÇO POR ITEM RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2019, ÀS 11:00 HORAS LOCAL: AV. LIBERDADE, 3445 – CENTRO – BAYEUX – PARAÍBA - CEP. 58.306-000 - CNPJ 08.606.972/0001-36 FONE: (83) 3232.3286 - FAX: (83) 3232.5080 INFORMAÇÕES:

E-MAIL: EVELINE.TESOURARIA@HOTMAIL.COM



**PAGINA 88** 

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

#### EDITAL

#### PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00013/2019

#### 1. PREAMBULO

Conforme do Artigo 40, da Lei 8666/1993.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, por intermédio do Pregoeiro Sr. Fabiano Constâncio do Rego, junto com sua equipe de apoio composta por Natália Maria de Lima Melo e Maria José de Araújo Marques, torna público que, de acordo com Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão, e respectivas alterações e pelas condições constantes neste Edital, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica, realizar-se-á licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E OUTROS (MOTOBOY), de acordo com as especificações dos itens correlacionados no ANEXO I -ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO deste Edital, na forma abaixo:

#### RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

Os envelopes contendo a "Proposta de Preço" e a "Documentação de Habilitação" definidos neste Edital deverão ser entregues no local, data e horário seguinte: DIA 27 DE FEVEREIRO DE 2019, ÀS 11:00 HORAS.

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação situada à Sede da Câmara Municipal de Bayeux, AV. LIBERDADE, 3445 - CENTRO - BAYEUX - PARAÍBA - CEP. 58.306-000 - CNPJ 08.606.972/0001-36 INFORMAÇÕES:

E-mail: EVELINE.TESOURARIA@HOTMAIL.COM

- 1. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO que se seguir.
- 2. No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, com respeito a:
- 2.1. Credenciamento dos representantes legais das licitantes interessadas em participar deste Pregão;
- 2.2. Recebimento dos envelopes "Proposta de Preço" e "Documentação de Habilitação"
- 2.3. Abertura dos envelopes "Proposta de Preço";
- 2.4. Divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
- 2.5. Condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;
- 2.6. Abertura do envelope "Documentação de Habilitação" da(s) licitante(s) ofertante(s) do menor preço;
- 2.7. Outros que se fizerem necessários à realização deste Pregão.
- 3. As decisões do Pregoeiro e equipe de apoio serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão, e lavradas em ata e/ou publicadas em imprensa oficial e/ou, ainda, a critério do Pregoeiro, por intermédio de oficio, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também divulgado mediante publicação na Imprensa Oficial.
- 4. Os documentos previstos nesta licitação poderão ser autenticados pelo Pregoeiro (a) e equipe de apoio a partir do original, até 01 (um) dia útil anterior à data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação".





### CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

5. Os interessados poderão formular consultas, questionamentos e ainda impugnações, sempre por escrito e na abordagem do caso concreto, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura dos envelopes, as petições devem ser protocoladas diretamente na comissão permanente de licitação dirigindo-se ao Pregoeiro, sob pena de ter seu recebimento intempestivo, que atende ao público de segunda a sexta-feira, no horário das 8 às 13 horas, na sala da CPL, no prédio sede da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, com endereço definido no preâmbulo deste Edital.

#### I. DO OBJETO

- Conforme o Inciso II do Artigo 3º da Lei 10.520/2002.
- 1.1. O presente Pregão tem por objeto REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E OUTROS (MOTOBOY), conforme discriminação constante do ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO deste Edital, por um período de 12 meses.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga esta edilidade a firmar as contratações que dele poderão advir ficando-lhe facultada a realização de licitações para aquisição de um ou mais itens inclusos na Ata de Registro de Preços, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
- 1.3. A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX se reserva ao direito de monitorar, sempre que julgar plausível e necessário ou quando solicitado por componentes dessa administração ou ate por solicitação de terceiros os preços dos produtos/serviços, avaliando o mercado constantemente e podendo rever os preços registrados e/ou contratados a qualquer tempo, convocando os fornecedores para negociar novos valores desde que comprovadamente documentada aos autos.
- 1.4 A Administração não emitirá qualquer ordem de empenho sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.
- 1.5 A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela desta edilidade, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, do valor inicial atualizado da contratação.

#### 2. DA FONTE DOS RECURSOS

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços e os contratos oriundos da mesma, a cargo da edilidade contratante, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão na respectiva Nota de Empenho, o que será pago com recursos orçamentários oriundos da:

01.01. – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX 01.031.2000.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA 3390 39 00 000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

#### 3. DAS CONDICÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar do Certame todos e qualquer interessados, do ramo de atividade pertinente ao objeto de contratação, legalmente estabelecidos no País e que atendam às exigências deste Edital e seus anexos.
- 3.2. Não poderá participar do presente Pregão Presencial:
- 3.2.1. Empresas constituídas em consórcios e que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, sob nenhuma forma;





PAGINA 90

# CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

- 3.2.2. Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pela CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX;
- 3.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;
- 3.2.4. Empresas que se encontre sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial concurso de credores, dissolução, liquidação, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 3.2.5. Tenham funcionário, membro ou dirigente de qualquer órgão desta edilidade; e;
- 3.2.6. Empresas estrangeiras que não funcionam no País.
- 3.2.6.1. Devem-se levar em consideração as regras do art. 9º da Lei nº 8.666/93:
  - Art. 9º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:
  - I o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
  - II empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
  - III servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
  - § 1° É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.
  - § 2° O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.
  - § 3º-Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.
  - § 4º O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.
- 3.3. Pela simples participação no presente processo licitatório, a empresa estará aceitando todas as condições estabelecidas no edital.
- 3.4. Só terão direito a usar da palavra, rubricar e ter acesso à documentação e propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar a ata, os representantes legais das proponentes e que estejam devidamente credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.

#### 4. DO PROCEDIMENTO

- 4.1. No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, serão recebidos os credenciamentos e aberta pelo Pregoeiro a sessão pública destinada ao recebimento e abertura dos envelopes de "Proposta de Preço" e "Documentação de Habilitação", correspondentes a este Pregão, conforme disposto na Lei nº 10.520/2002, aplicando-se a estes, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993.
- 4.1.1. O pregoeiro poderá retardar o início dos trabalhos em espaços de tempo que cheguem ao máximo a 00h15min (quinze minutos) visando abranger uma maior concorrência ou sanar algum problema eventual, podendo aplicar novamente o mesmo prazo, caso esse período de tempo não seja suficiente para sanar esse problema eventual deverá remarcar a sessão em acordo com os licitantes ou ainda suspender os trabalhos.
- 4.2. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante:

P

Página 4 de 45



CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

- 4.2.1. A retardatária, a não ser com a concordância expressa dos demais licitantes, inclusive tendo tal fato sido constado em ata;
- 4.3. Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à Equipe de Apoio do Pregoeiro que, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório e que venha a responder por sua representada, comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão, inclusive dar lances.
- 4.3.1. Somente poderá participar da fase de lances verbais o representante legal da licitante devidamente credenciado.
- 4.4. No mesmo ato, o Pregoeiro receberá a documentação de credenciamento e os envelopes "Proposta de Preços" e "Documentação de Habilitação", em separado, procedendo, em seguida à abertura dos envelopes "Proposta de Preço" e aos seguintes procedimentos:
- 4.4.1. Exame de conformidade da proposta, consistindo rubrica, conferência, análise e classificação das propostas em confronto com o objeto e exigências deste edital;
- 4.4.2. Classificação da proposta escrita de menor preço e daquelas apresentadas com valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), em relação ao menor preço por item; ou
- 4.4.3. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;
- 4.4.3.1. Havendo empate no terceiro valor, serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo preco:
- 4.4.4. Colocação das propostas em ordem crescente de preço cotado para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais;
- 4.4.5. Início da etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.
- 4.5. Classificadas as propostas, e uma vez iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente as licitantes elassificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da licitante detentora da proposta de maior preço e as demais, em ordem decrescente de preços ofertados.
- 4.5.1. A desclassificação da proposta da licitante importa preclusão do seu direito de participar da fase de lances verbais, inclusive tendo seu preço vindo a ser desconsiderado.
- 4.5.2. Após a fase de classificação, não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 4.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregociro, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de classificação das propostas.
- 4.7. Concluída a fase de lances e definida a licitante de menor preço por item, o Pregoeiro, caso julgue necessário, poderá fixar prazo para apresentação de amostras, folders explicativos, vistoria técnica dos objetos ou algum tipo de comprovação que venha a demonstrar o objeto licitado, desde que constante em ata circunstanciada da sessão tal informação, para que este seja analisado pela Comissão de Análise e Recebimento e/ou Setor Demandante que assumir tal responsabilidade, ou ainda poderá facultar essa responsabilidade para que os mesmos venham a solicitar tal apresentação visando comparar as condições do produto/serviço que fora solicitado em edital com o produto/serviço que fora ofertado pela empresa.
- 4.8. A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope "Documentação de Habilitação", ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, será inabilitada, sem prejuízo de ser-lhe aplicada, no que couber, as penalidades previstas no Item 32.1 deste edital e demais cominações legais.

P



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

Instituída em 10 de Novembro de 1960

- **4.8.1.** Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão, exceto para documentos fiscais das empresas que fizerem jus aos beneficios contidos na Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014.
- 4.9. Caberá ao Pregoeiro (a), ainda, como parte das atribuições que lhe compete durante a realização deste Pregão:

4.9.1. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

- 4.9.2. Examinar a aceitabilidade da proposta ou do lance de menor preço por item, quanto ao objeto e valor, decidindo, motivadamente, a respeito da escolha que vier a ser adotada;
- 4.9.3. Adjudicar o objeto deste Pregão à licitante vencedora, detentora da proposta considerada como a mais vantajosa para a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, após constatado o atendimento das exigências deste edital;
- 4.9.4. Receber, examinar e instruir os recursos contra suas decisões, relativamente a este Pregão;
- 4.9.5. Encaminhar à autoridade superior da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX o processo relativo a este Pregão, devidamente instruído, depois de ocorrida a adjudicação, com vistas à homologação deste procedimento licitatório e à contratação do objeto com a licitante vencedora.
- 4.10. Ao Gestor Constitucional da CÂMERA MUNICIPAL DE BAYEUX caberá:
- 4.10.1. Adjudicar os resultados deste pregão, após decidido(s) o(s) recurso(s) interposto(s) contra ato(s) do Pregoeiro; e
- 4.10.2. Homologar o resultado deste Pregão, após decididos os recursos porventura interpostos contra atos do Pregoeiro, e promover a celebração do contrato correspondente.
- 4.11. Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes "Proposta de Preço" e "Documentação da Habilitação" em um único momento, em face do exame da proposta/documentação com os requisitos do edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente, podendo a mesma ser publicada caso haja necessidade ou não caso todos os presentes e interessados tomem ciência dos fatos que deram causa a essa interrupção.
- 4.11.1. Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.
- 4.12. Qualquer reclamação a respeito deverá ser feita, no ato da reunião, pelos representantes legais das licitantes presentes. Não acolhida a reclamação, a matéria relativa ao procedimento pode ser objeto de recurso.
- 4.13. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes presentes à sessão deste Pregão.
- 4.14. Ultrapassada a fase de análise das propostas e abertos os envelopes "Documentação de Habilitação" não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento da mesma.
- 4.15. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da proposta/documentação, salvo no caso previsto no item 4.8.1 por força da Lei Complementar N° 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar N° 147/2014.
- 4.15.1. Nesse caso, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.
- 4.16. A adjudicação deste Pregão e a homologação do seu objeto somente serão efetivadas:
- 4.16.1. Se não houver manifestação da licitante de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão do Pregão;



CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

4.16.1.1. Nesse caso, a adjudicação caberá ao Pregoeiro;

4.16.2. Se houver interposição de recurso contra atos do Pregoeiro, após o deferimento ou indeferimento do recurso interposto e dado conhecimento do seu resultado;

4.16.1.2. Nesse caso, a adjudicação e a homologação caberão ao gestor constitucional da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.

- 4.17. A abertura dos envelopes "Proposta de Preço" e "Documentação de Habilitação" serão realizadas sempre em sessão pública, devendo o Pregoeiro elaborar a ata circunstanciada da sessão, que deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes das licitantes presentes, e pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação, e pelos representantes das licitantes presentes.
- 4.18. Da ata relativa a este Pregão constarão os registros dos representantes credenciados das licitantes, da análise das propostas e dos documentos de habilitação, dos preços das propostas escritas e dos lances verbais apresentados, da manifestação da licitante de interpor recurso, sem prejuízo de outros registros entendidos necessários.
- 4.19. Após concluída a licitação e assinada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, os envelopes contendo a documentação ficarão em posse do Pregoeiro, à disposição das licitantes, pelo período de 10 (dez) dias úteis, após este prazo os mesmos serão destruídos.

#### 5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar, por escrito, os termos do ato convocatório do Edital, desde que encaminhada e protocolada diretamente na Comissão Permanente de Licitação para que seja resguardado tanto o direito da empresa como o prazo da comissão de responder tal ato.

PROVIDÊNCIAS	PRAZO	DATA ABERTURA	DATA LIMITE
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E/OU ESCLARECIMENTOS	02 (DOIS) DIAS ÚTEIS	27/02/2019	25/02/2019

OBS: AS PETIÇÕES DEVEM SER PROTOCOLADAS DIRETAMENTE NA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 13:00HS, SOB PENA DE TER SEU RECEBIMENTO INTEMPESTIVO.

- 5.2. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, intentando sanar o vicio apresentado inicialmente preservando o maior interesse público.
- 5.3. Quando tratar-se de impugnação interposta pela mesma empresa será apreciada nova impugnação apenas do que foi alterado no Edital ficando o restante da matéria, não impugnada no primeiro momento, preclusa.
- 5.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes "Proposta de Preço" e "Documentação de Habilitação", hipótese em que tal documento não terá efeito de impugnação.
- 5.5. A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes "Proposta de Preço" e "Documentação de Habilitação".

6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

Página 7 de 45



PAGINA 94

### CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

Conforme o Inciso VI do Artigo 4º da Lei 10.520/2002

6.1. O representante legal da licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à Equipe de Apoio do Pregoeiro que, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório e que venha a responder por sua representada, comprovando possuir poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos relativos a este Pregão, inclusive dar lances e ainda:

6.1.1. Apresentar declaração dando ciência de que atende plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o Inciso VII, Art. 4°, Lei nº 10.520/2002, nos termos abaixo:

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
Razão Social da Empresa), inscrita no CNPJ nº, com sede (endereço completo da empresa), por intermédio de seu representante legal, Sr(a) (nome completo do(a) representante), em cumprimento ao disposto no inciso VII do artigo 4º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, DECLARA expressamente cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial nº. /2019, realizado pela CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.
(Local e data)
Assinatura do representante legal da empresa

- **6.1.2.** Para fins de obtenção dos benefícios concedidos pela Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014, as Microempresas (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão comprovar essa condição mediante apresentação da seguinte documentação:
- 6.1.2.1. Para empresas optantes pelo Simples Nacional, regida pela Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014:
- 6.1.2.1.1. Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal: www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/simples.htm;
- 6.1.2.1.2. Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da LC 147/04;
- 6.1.2.2. Para empresas não optantes pelo Simples Nacional, regido pela Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014:
- 6.1.2.2.2. Balanço patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do art. 3º da LC 147/14;
- 6.1.2.2.3. Cópia da Declaração de Informação Econômico Fiscais da Pessoa Jurídica DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;
- 6.1.2.2.4. Comprovante de Inscrição e situação cadastral no CNPJ, com prazo de emissão de no máximo 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura da sessão.
- 6.1.3. Os itens relacionados acima (6.1.2), para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial.
- 6.1.4. Declaração de que a empresa se enquadra na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte e requerimento de beneficios adquiridos na Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014 nos termos abaixo:

DECLARAÇÃO:
Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº/2019 (nome da empresa), CNPJ ou CIC nº, sediada à
(endereço completo), declara sob as penas da lei, que se enquadra na categoria de
, em conformidade com a Lei Complementar Nº 123/2006, já
adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014 e requer, ao mesmo tempo, os beneficios adquiridos no citado diploma legal para o presente processo licitatório.
,dede 2019.
(Local e data)

4



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

#### Assinatura do representante legal da empresa

- 6.1.5. As empresas que mesmo estando incluídas na categoria de Microempresa ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP, mas que não fizerem a comprovação o Pregoeiro ou a sua equipe de apoio no ato do credenciamento ou deixarem de apresentar um dos documentos exigidos nos subitens 6.1.2 e 6.1.4, terão seus beneficios de ME ou EPP automaticamente cancelados para este certame por falta de comprovação de maneira e/ou em tempo hábil.
- 6.1.6. A não apresentação da Declaração disposta no item 6.1.4 implica na RENÚNCIA ao direito de aplicação da Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014;
  6.1.7. A falsidade da Declaração apresentada, referida no item 6.1.4, objetivando os benefícios da Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014, caracteriza o crime previsto no Artigo 299 do Código Penal (crime de falsidade ideológica), sem prejuízos das sanções previstas neste edital;
- 6.2. O Credenciamento é a condição obrigatória para a formulação de lances e praticar todos os atos neste Pregão (artigo 4°, inciso VI da Lei n. ° 10.520/2002).
- 6.3. O credenciamento far-se-á por meio de Procuração Pública ou documento Credencial (conforme modelo ANEXO VIII) ou Procuração Particular, ou documento equivalente da empresa licitante, com poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada e acompanhada de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários.
- 6.3.1. Entende-se por documento credencial:
- 6.3.1.1. Estatuto/contrato social, com todas as alterações,
- 6.3.1.2. No caso de sociedade simples/civil, apresentar contrato social/estatuto acompanhado de todas as alterações com a certidão do cartório de pessoas competente, certificando as alterações havidas no instrumento contratual original;
- 6.3.1.3. Registro Comercial, no caso de empresa individual, apresentar certidão simplificada da JUCEF competente:
- 6.3.1.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 6.3.1.5. Credencial (conforme modelo ANEXO VIII) ou Procuração Pública ou Procuração Particular, expressando poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, acompanhada de documento comprobatório da capacidade do outorgante para constituir mandatários;
- 6.3.1.6. Cópia da Carteira de Identidade da pessoa credenciada;
- 6.3.2. O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para <u>formular ofertas e lances verbais, negociar preços</u>, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão;
- 6.3.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante para o respectivo item a que se propõe, não podendo assim um mesmo credenciado representar mais de uma empresa em um mesmo item, sob pena de cancelar o sigilo da proposta, em tratando-se de itens diferentes não há vedação para participação de um mesmo credenciado;
- 6.3.4. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso e de renunciar ao direito de interposição de recursos.
- 6.4. Estes documentos deverão ser apresentados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes contendo Proposta e Documentação.
- 6.5. A não apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante, não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, ela não poderá apresentar lances verbais e nem fazer qualquer manifestação em nome da mesma na(s) sessão(ões), desde que não se

P 1



## CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

trate de declaração de habilitação, devendo esta estar subscrita por quem de direito (com poderes para tal), de acordo com o cadastro social da licitante e suas alterações pertinentes.

#### 7. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- Conforme os Incisos VI e XII do Artigo 4º da Lei 10.520/2002.
- 7.1. Até o dia e horário e no local fixados no preâmbulo deste Edital, o representante legal de cada licitante deverá apresentar ao Pregoeiro, simultaneamente, além do credenciamento e das declarações de habilitação tratadas nos Itens 6.1.1 e 6.1.2, a proposta de preços e a documentação de habilitação, em envelopes separados, fechados e rubricados no fecho e, de preferência, opacos, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 1:

"PROPOSTA DE PREÇO"

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_\_/2019

(Razão Social da Proponente e CNPJ)

ENVELOPE 2:

"DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_\_ 2019

(Razão Social da Proponente e CNPJ)

#### 8, DO ENVELOPE "PROPOSTA DE PRECO" - ENVELOPE Nº, 01

- Conforme o Artigo 6º da Lei 10.520/2002.
- Conforme o Artigo 5º da Lei 8666/1993.
- 8.1. A proposta de preço, emitida por computador ou datilografada, redigida em lingua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante e deverá conter:
- 8.1.1. As características do objeto de forma clara e precisa, indicando marca (se houver), fabricante (se houver), modelo (se houver), procedência, (país de origem), descrição detalhada do objeto ofertado e demais dados pertinentes, observadas as especificações constantes no ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
- 8.1.2. Preço unitário e total por item, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes do ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.
- 8.1.3. No preço proposto deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, inclusive ICMS, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.
- 8.2. Apresentar junto à proposta de preço, caso exigido no Termo de Referência e/ou nas especificações do objeto, documento contendo as características do material ofertado quais sejam marca (se houver), fabricante (se houver), modelo (se houver), procedência, (país de origem), além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ilustrativos, manuais, em português ou traduzidos, compatíveis e adequados às especificações técnicas, folhetos ou propostas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.2.1. Prazo de entrega, conforme parâmetro máximo do Termo de Referência.
- 8.2.2. Prazo de garantia do produto, conforme parâmetro mínimo do Termo de Referência.
- 8.2.3. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.
- 8.2.4. Indicação do banco, número da agência e agência do licitante, para fins de pagamento.
- 8.2.5. Obrigatoriamente deverá informar a alíquota de ICMS do seu estado de origem;
- 8.2.6. No caso de produtos e/ou empresas isentos de ICMS ou com diferenciação de alíquota, informar o dispositivo legal que comprove tal beneficio;
- 8.2.7. No caso de Microempresa (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), declarar expressamente na proposta comercial a opção pelo SIMPLES Nacional.
- 8.2.8. No caso de empresa de outro Estado, em obediência ao Decreto Estadual nº 20.210/98, informar os valores propostos com a alíquota vigente em seu Estado e os valores propostos acrescidos da diferença de alíquota;





# CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

- 8.3. Atender as demais exigências pertinentes a proposta de preços exigidas no Termo de Referência e/ou especificações do objeto;
- 8.4. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 8.5. Para efeitos de elassificação, lances e julgamento das propostas, considerar-se-ão os preços inclusos todos os encargos e impostos, inclusive o ICMS, e a diferença de alíquota no caso de empresas fora do estado.
- 8.6. A proposta apresentada e levada em consideração para efeito de julgamento será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo, neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração, seja para mais ou para menos.
- 8.7. Somente serão aceitos preços cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (RS), em algarismos, e, de preferência, também por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.
- 8.8. Serão desclassificadas as propostas que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes.

#### 9. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

- 9.1. Após analisar a conformidade das propostas com o estabelecido nesse Pregão e seus Anexos, será declarada como mais vantajosa para a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, a oferta do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, desde que atenda as exigências técnicas do produto/serviço.
- 9.2. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste **Pregão**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, preço ou vantagem baseados nas ofertas dos demais licitantes;
- 9.3. Não se admitirá proposta que apresentar preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este **Pregão** não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem à materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.4. Ao Pregoeiro, além do recebimento e exame das propostas, caberá o julgamento da obediência às condições aqui estabelecidas, bem, ainda, em seus anexos, e a decisão quanto às dúvidas ou omissões deste Edital.
- 9.5. Poderà ser solicitado ao fornecedor, informações adicionais necessárias, laudo técnico, amostra do produto/serviço a qualquer tempo ou fase do Processo Licitatório, com a finalidade de dirimir dúvidas e instruir as decisões relativas ao julgamento.
- 9.6. O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX ou, ainda, de pessoas fisicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

#### 10. DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

- Conforme Artigo 4°, inciso X da Lei 10.520/2002.
- 10.1. A classificação das propostas será pelo critério de menor preço por item;
- 10.2. Durante o julgamento e a análise das propostas, será verificada pelo Pregueiro e Equipe de Apoio, a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste edital, devendo ser classificadas para a etapa competitiva, ou seja, fase de lances verbais, aquelas que atenderem plenamente a esses requisitos.

4



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

Instituída em 10 de Novembro de 1960

- 10.3. Feito isso, o Pregoeiro classificará a licitante autora da proposta de menor preço por item e todas aquelas apresentadas com preços sucessivos e superiores em até 10% (dez) por cento, em relação ao menor preço ofertado, dispostos em ordem crescente, para que os representantes legais das licitantes participem da etapa de lances verbais.
- 10.3.1. Quando não forem identificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas com preços conforme definido na condição anterior, o Pregoeiro classificará e proclamará os menores preços, por item, até que haja no máximo de 03 (três) licitantes classificados, por item, colocados em ordem crescente, quaisquer que sejam os valores ofertados nas propostas escritas, para que os representantes legais das licitantes participem, também, da etapa de lances verbais.
- 10.4. Às proponentes classificadas conforme subitens 10.3 e 10.3.1 será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes.
- 10.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro (a), implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de classificação das propostas.
- 10.6. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades relacionadas no item 32 DAS PENALIDADES deste Edital.
- 10.7. Encerrada a etapa competitiva, as propostas serão ordenadas, exclusivamente, pelo critério de menor preço por item.
- 10.8. Em seguida, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta primeira classificada quanto ao valor apresentado, de acordo com o estimado pela CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX para o fornecimento, decidindo motivadamente a respeito.
- 10.9. Para encerrar o exame da conformidade das propostas com o estabelecido neste Pregão poderá a, critério do Setor Demandante, se for o caso, ser efetuada a análise das amostras, conforme disposto no subitem 12 Da Solicitação de Amostras.
- 10.10. Aceita a proposta de menor preço será aberto o envelope "Documentação de Habilitação", contendo os documentos de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias assegurando-se à licitante já cadastrada o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão.
- 10.11. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante detentora da proposta de menor preço, no sentido de que seja obtido melhor preço:
- 10.11.1. Se não houver lances verbais e o menor preço estiver em desacordo com o estimado pela CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX para o fornecimento;
- 10.11.2. Mesmo após encerrada a etapa competitiva, ordenação das ofertas e exame, quanto ao objeto e valor ofertado, da aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar, ou seja, da de menor preço;
- 10.11.3. Se não for aceita a proposta escrita de menor preço;
- 10.11.4. Se a licitante detentora do menor preço desatender às exigências habilitatórias.
- 10.11.4.1. Na ocorrência das situações previstas nos subitens 10.11.3 e 10.11.4, será examinada a oferta seguinte cuja amostra tenha sido aprovada, se for o caso, e a sua aceitabilidade, procedida à habilitação da licitante que tiver formulado a proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às condições deste edital;
- 10.11.4.2. Na hipótese da alínea anterior, o Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.





PAGINA 99

# CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

- 10.12. Verificado que a proposta de menor preço atende às exigências editalícias, quanto à proposta e à habilitação, será a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado, pelo Pregoeiro, o objeto definido neste Edital.
- 10.13. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não for habilitada, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos.
- 10.14. Nas situações previstas no subitem 10.13, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente, para que seja obtido preço melhor.
- 10.15. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes presentes das licitantes.
- 10.16. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital, a proposta será desclassificada.
- 10.17. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerá esta última. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo Edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

#### 11. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 11.1. Após a análise das propostas, serão desclassificadas, com base no artigo 48, incisos I e II da Lei nº. 8.666/93, as propostas que:
- 11.1.1. Apresentarem preços excessivos ou com valor unitário superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;
- 11.1.2. Não atenderem às exigências contidas neste Pregão.
- 11.2. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de outras propostas, escoimadas das causas referidas na condição anterior.

#### 12. DA SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS

- 12.1. Finalizada a sessão, o Pregoeiro poderá solicitar do(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) a apresentação de amostras, folders explicativos, vistoria técnica dos objetos ou algum tipo de comprovação que venha a demonstrar o objeto licitado, para que sejam entregues no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após a sessão, o julgamento acerca dessas amostras será decidido pela Comissão de Analise e Recebimento e/ou Setor Demandante que venha assumir tal responsabilidade.
- 12.1.1. Caso o pregoeiro não solicite do(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) a apresentação das amostras apresentação de amostras, folders explicativos, vistoria técnica dos objetos ou algum tipo de comprovação que venha a demonstrar o objeto licitado, a própria Comissão Permanente de Licitação e/ou Setor Demandante que venha assumir tal responsabilidade tem poderes para solicitar que sejam entregues no prazo máximo de 72 horas após a sessão, o julgamento acerca dessas amostras será decidido pela mesma.
- 12.1.2. Durante a análise da amostra, poderá hayer inspeção nas instalações da empresa a ser contratada;
- 12.1.3. A licitante que não encaminhar a amostra no prazo estabelecido, será desclassificada e convocada a empresa próxima classificada.
- 12.1.4. Em caso de dúvida, poderá a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, a seu critério, em qualquer fase da licitação ou do recebimento dos produtos licitados, indicar instituição reconhecida para proceder a análise dos produtos apresentados pelas licitantes participantes, pelas licitantes vencedoras ou pela contratada, ficando a cargo dos mesmos todos os custos oriundos da análise.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

Instituída em 10 de Novembro de 1960

12.1.5. Não será aceito pedido de prorrogação. Em caso de não Atendimento do Prazo automaticamente será convocado o segundo colocado e será aberto PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APLICAÇÃO DE PENALIDADES.

#### 13. DA HABILITAÇÃO

- 13.1. O envelope contendo a documentação de habilitação deverá ser indevassável, lacrado e rubricado no fecho.
- 13.2. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, ou mediante publicação em órgão de imprensa oficial. Ficando os mesmos retidos no processo.
- 13.3. As empresas que não fizerem seu cadastramento poderão apresentar os documentos a seguir relacionados, dentro do Envelope nº 2, entregues de forma ordenada e numerados, de preferência, na seguinte ordem, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes:

#### 13.3.1. Relativa à Habilitação Jurídica:

- 13.3.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 13.3.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 13.3.1.2.1. Os documentos mencionados no subitem anterior deverão estar acompanhados da última alteração consolidada;
- 13.3.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- 13.3.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 13.3.2. Relativa à Regularidade Fiscal:

- 13.3.2. 1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ emitida com data não anterior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame;
- 13.3.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa: Quitação de Tributos e Contribuições Sociais administrados pela RFB (Receita Federal do Brasil) e quanto a Dívida Ativa da União.
- 13.3.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- 13.3.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- 13.3.2.5. Prova de regularidade relativa ao FGTS, representada pelo CRF Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 13.3.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do inciso V, do artigo 3º, da Lei nº. 12.440/2011, e Certidão Negativa de Infrações Trabalhistas.

#### 13.3.3. Relativo à Qualificação Técnica:

- 13.3.3.1. Todas as licitantes, cadastradas ou não, deverão apresentar ainda:
- 13.3.3.1.1. Comprovação de capacitação técnico-operacional da licitante (Art.30, II da Lei 8.666/93) através de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma reconhecida do emitente, que comprove a execução de serviços ou de fornecimento semelhante ao do objeto desta licitação, sendo que pelo menos um seja acompanhado da cópia da nota fiscal e do contrato autenticado em cartório oficial;
- 13.3.3.1.2. Cópia do documento oficial da motocicleta autenticada;
- 13.3.3.1.3. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação AB autenticada.

P



### CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

13.3.4. Relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

13.3.4.1. Todas as licitantes, cadastradas ou não, deverão apresentar dentro do Envelope de Habilitação os documentos a seguir listados:

13.3.4.1.1. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida nos últimos 30 (Trinta) dias, contados da data prevista para o recebimento dos envelopes.

13.3.4.2. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, exigíveis e apresentados na forma da Lei, registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por Índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta:

13.3.4.2.1. A comprovação de que trata a alínea anterior, deverá ser feita através de cópias de referências do Livro Diário (nº do livro, Termo de Abertura e Encerramento), inclusive cópias das folhas onde contenha o balanço patrimonial e demonstrativos contábeis extraídas deste Livro, com evidência de registro da Junta Comercial ou publicação na imprensa, de acordo com a personalidade Jurídica da empresa Licitante. Nos termos da NBC-T-2.1 do Conselho Federal de Contabilidade, o balanço e demais demonstrações contábeis de encerramento de exercício bem como a demonstração dos índices comerciais deverão ser obrigatoriamente assinados por contador credenciado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC e pelo titular da empresa ou seu representante legal;

13.3.4.2.2. Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado justamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente;

13.3.4.2.3. As empresas constituídas no ano em curso, poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura;

13.3.4.2.4. A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, acompanhada de um quadro explicitando o cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), devendo apresentar índices maiores ou iguais a 1,5 (um vírgula cinco), e do Grau de Endividamento (GE) devendo apresentar valor menor ou igual que 1,0 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

I.C.	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	
LG:	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
	ATIVO CIRCULANTE	
LC :	PASSIVO CIRCULANTE	
CE.	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
GE:	ATIVO TOTAL	

13.3.4.2.5. Comprovação do Capital Social de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

13.3.4.2.6. Para empresas optantes pelo Simples Nacional, regida pela Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014, é necessária a comprovação de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da Receita Federal: www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/simples.html.

#### 13.3.5. Declarações

13.3.5.1. Todas as licitantes, cadastradas ou não, deverão apresentar dentro do Envelope de Habilitação os documentos a seguir listados:

Pági



PAGINA 102

### CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

13.3.5.1.1. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2°, do art. 32, da Lei n.º 8.666/93, alterado pela Lei n.º 9.648/98 e Instrução Normativa n.º 5/95, do MARE, conforme ANEXO V.

13.3.5.1.2. Declarar, em cumprimento ao Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, a não utilização de mão-de-obra infantil, obrigatoriamente nos termos do ANEXO VI.

13.3.5.1.3. Declaração negativa de relação familiar ou parentesco com os servidores da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, conforme o ANEXO VII.

13.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

13.4.1. Em nome da licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo:

13.4.1.1. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

13.4.1.2. Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

13.4.1.3. Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;

13.5. Os documentos exigidos neste Pregão poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, ou mediante publicação em órgão da imprensa oficial.

13.5.1. Os documentos previstos nesta licitação poderão ser autenticados pelo Pregoeiro (a) e equipe de apoio a partir do original, até 01 (um) dia útil anterior à data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes "Proposta de Preço" e a "Documentação de Habilitação". (Não serão autenticados documentos no dia da sessão).

13.5.2. Serão aceitas somente cópias legíveis;

13.5.3. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas; e

13.5.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário, durante qualquer fase do processo, visando sanar eventuais questionamentos de outros licitantes interessados, da própria equipe de apoio ou a pedido de qualquer ente da administração, ou ainda mediante solicitação por escrito de membro da sociedade civil.

13.6. OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS, PREFERENCIALMENTE, GRAMPEADOS E/OU ENCADERNADOS, NUMERADOS SEQÜENCIALMENTE E NA ORDEM RETRO MENCIONADA, DESCRITOS NA FOLHA ABAIXO O NÚMERO DO ITEM A QUE CORRESPONDE, ESTA MEDIDA VISA FACILITAR A CONFERÊNCIA DA CITADA DOCUMENTAÇÃO.

13.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

13.8. Os lieitantes que alegarem estar desobrigados da apresentação de qualquer um dos documentos exigidos na fase habilitatória deverão comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor.

13.9. Observações aplicáveis às Micro e Pequenas Empresas, na forma da Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014:

13.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante (ME ou EPP) for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, para a regularização da documentação, pagamento ou pareelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

13.9.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº. 8.666, de 21.06.1993, sendo facultada à CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

Página 16 de 45



PAGINA 103

### CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

13.9.3. A regularidade fiscal é condição indispensável para a assinatura do contrato.

#### 14. DO JULGAMENTO E DA DESQUALIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 14.1. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação das licitantes, mediante confronto com as condições deste edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.
- 14.2. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos escoimados das causas referidas no ato inabilitatório (art. 48, parágrafo 3°, da Lei n°. 8.666/93).
- 14.2.1. Serão exigidos para reapresentação apenas os documentos desqualificados e não aceitos.
- 14.2.2. Os licitantes poderão abdicar do prazo estabelecido, de comum acordo, desde que devidamente expresso na ata circunstanciada da sessão.

#### 15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 15.1. Declarada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata circunstanciada da sessão da síntese das suas razões de recorrer, no que lhe será concedido prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, desde que encaminhada e protocolada diretamente na Comissão Permanente de Licitação, que atende no horário ao público de Segunda à Sexta-feira, das 08 às 14horas, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 15.2. Das decisões do Pregoeiro, decorrentes da realização deste Pregão, caberá à licitante a juntada dos memoriais relativos aos recursos, registrados na ata respectiva, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da lavratura da ata, nos casos de:
- 15.2.1. Julgamento das propostas;
- 15.2.2. Habilitação ou inabilitação da licitante; e
- 15.2.3. Outros atos e procedimentos.
- 15.3. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, tendo sua fala transcrita na ata circunstanciada da sessão, implicará decadência e preclusão desse direito da licitante, podendo o Pregoeiro adjudicar o objeto à vencedora.
- 15.4. Os memoriais correspondentes ao recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, praticante do ato recorrido, que os comunicará às demais licitantes para contrarrazoar, apresentando memoriais com suas contrarrazões, também, no prazo de 03 (três) dias úteis.
- 15.4.1. Será franqueada às licitantes, sempre que esta for solicitada, vista dos autos na sala da Comissão Permanente de Licitação.
- 15.5. O recurso porventura interposto contra decisão do Pregoeiro, nos casos de habilitação ou inabilitação do licitante terá efeito suspensivo.
- 15.6. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e ao Gestor Constitucional da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, que poderá diligenciar junto a outros setores para dirimir dúvidas, a decisão final sobre os recursos contra atos do Pregoeiro(a).
- 15.7. Após decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Gestor Constitucional da CÂMARA MUNICPAL DE BAYEUX, poderá homologar este procedimento de licitação e determinar a contratação com a(s) licitante(s) vencedora(s).

Página 17 de 45



## CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

- 15.8. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Pregoeiro deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.
- 15.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Sala da Comissão Permanente de Licitação no endereço, horários e dias estipulados no Preâmbulo deste Edital.

#### 15.10. Dos Atos da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX caberá:

- 1 recurso, dirigido ao **Presidente**, interposto no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço referido no Preâmbulo deste Edital, nos casos de:
- 15.10.1. Anulação ou revogação da licitação;
- 15.10.2. Rescisão do Contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93;
- 15.10.3. Aplicação das penas de suspensão ou taulta.
- II representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto do Contrato, de que não cajba recurso hierárquico.
- 15.10.1. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei no 8.666/93).
- 15.10.2. A intimação dos atos referidos no inciso I do subitem 9.8, excluindo-se a pena de multa, será feita mediante publicação na imprensa oficial.
- 15.11. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

#### 16. DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 16.1. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento acrescentar a Declaração exigida no subitem 6.1.2.
- 16.2. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsto na Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014.
- 16.3. A identificação do PROPONENTE como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, deverá ser feita na forma do item 16.1 deste edital.
- 16.4. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço.
- 16.5. Para efeito do disposto no item 16.4 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 16.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
- 16.5.2. Não ocorrendo interesse da microempresa ou empresa de pequeno porte na forma da alínea "a" deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 16.4 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 16.4 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

P



### CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

- 16.6. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 16.4 deste edital, voltará à condição de primeira classificada, a empresa autora da proposta de menor preço originalmente apresentada.
- 16.7. O disposto nos itens 16.4 e 16.5 somente se aplicará quando a proposta de menor preço não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 16.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas de empresas que não se enquadrem nas hipóteses da Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014, e tendo preenchidos todos os critérios de favorecimento contidos na Lei nº 8.666/93, não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes.
- 16.8.1. Frise-se que poderá haver empate de propostas, nunca de lances.
- 16.9. As ME e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação da regularidade fiscal, ainda que apresente alguma restrição;
- 16.10. Havendo restrição da regularidade fiscal da ME e /ou EPP, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, para regularização, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais Certidões Negativas ou Positivas com efeito de Negativa.

#### 17. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 17.1. Homologado o procedimento e adjudicado o registro de preços, será (ão) convocada(s) a(s) vencedora(s) para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta integra esse Edital, sob pena de decair do direito ao registro de preços, podendo, ainda, sujeitar-se as penalidades previstas neste edital.
- 17.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro(a).
- 17.2. O fornecimento dos materiais será efetuado mediante termo de contrato e expedição da Nota de Empenho, da qual constarão a data de expedição, especificações do material, quantitativos(s), prazo, local de entrega e preços unitários e totais e ainda a juntada da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 17.3. Homologada a licitação, a Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12 (doze) meses, sendo documento vinculativo obrigacional;
- 17.4. Será lavrada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com a licitante vencedora, a qual terá vigência a partir da sua assinatura e encerrar-se no prazo improrrogável de 12 (doze) meses.
- 17.5. Se a(s) licitante(s) vencedora(s) recusar(em)-se a assinar a Ata de Registro de Preços, bem como o Contrato, sem justificativa por escrito, o pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital e no art. 81 da Lei nº 8.666/93, examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, respeitada a ordem de classificação para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, declarar o respectivo licitante vencedor, celebrado com ele o compromisso representado pela assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 17.6. A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX não está obrigada a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

  17.6.1. Os quantitativos totais expressos no anexo I são estimativos e representam previsões da CÂMARA

MUNICIPAL DE BAYEUX para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BAYÉUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

- 17.7. A existência do preço registrado não obriga a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
- 17.8. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666/93.
- 17.9. A licitante vencedora da presente licitação por item, será o DETENTOR DA ATA, para aquele(s) item(ns) por cada empresa.

#### 18. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a Câmara Municipal de Bayeux, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couberem, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.
- 18.2. Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto à Câmara Municipal de Bayeux, conforme estabelece a legislação vigente em nosso ordenamento jurídico.
- 18.3. Os quantitativos a serem disponibilizados das adesões obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/13.

#### 19. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 19.1 O Fornecedor Registrado terá o seu registra cancelado quando:
- 19.1.1. Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- 19.1.2. Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- 19.1.3. Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- 19.1.4. Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- 19.1.5. Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- 19.1.6. Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do compromisso do fornecimento;
- 19.1.7. Por decurso de prazo de vigência;
- 19.1.8. Não restarem fornecedores registrados;
- 19.1.9. Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 19.1.10. Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 19.1.11. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- 19.1.12. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a abaixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- 19.1.13. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- 19.1.14. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem do Registro de Preços:
- 19.1.15. A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada o direito ao contraditório e a ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n° 8.666/93.





### CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

- 19.1.16. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação em Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
- 19.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado e justificado nos autos do processo.
- 19.2.1. A devida comprovação de ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, pode vir a evitar a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente e neste instrumento convocatório.

#### 20. DO CONTRATO

- 20.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da emissão de Contrato referente ao fornecimento do produto/prestação dos serviços será formalizado e conterá, necessariamente, as condições já especificadas neste ato convocatório, do qual fará parte, independente de transcrição, o presente edital e seus anexos e a proposta da contratada, no que couber, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX e a licitante vencedora, que observará os termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e demais normas pertinentes.
- 20.2. A licitante vencedora deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação oficial pelo Pregoeiro (a), para assinatura do Termo contratual.
- 20.3. Decorrido o prazo de 05 (cinco) dias da convocação oficial e não tendo a licitante vencedora comparecido ao chamamento, sem justificativa aceita pela CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, decairá o direito de celebrar o contrato, bem como, sujeitando-se, automaticamente, às sanções legalmente previstas e administrativas e cabendo, assim, à Câmara o direito de convocar as demais classificadas, observada à ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços, nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a presente licitação em parte ou no seu todo.
- 20.4. Com base e termos presentes no Edital, da Ata de Registro de Preços e por consequência transcritos ao Contrato é que a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX expedirá a Nota de Empenho para a empresa contratada.
- 20.5. Qualquer entendimento relevante entre o contratado e a edilidade contratante será formalizado por escrito, sem o que não terá qualquer validade e integrará o processo.
- 20.6. A inexecução total ou parcial, ou ainda o inadimplemento do contrato enseja sua rescisão e consequente aplicação das sanções.
- 20.7. Poderá ser assinado novo contrato no exercício financeiro atual ou no seguinte, desde que dentro da validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO.
- 20.8. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

#### 21. DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

21.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, que poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Página 21 de 45



PAGINA 108

### CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

21.2. Sua eficácia legal somente se dará após a publicação do seu extrato do contrato em Imprensa Oficial.

#### 22. DOS ENCARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX E DA LICITANTE VENCEDORA

#### 22.1. Caberá a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX:

- 22.1.1. Permitir durante a vigência do Contrato, o acesso dos representantes/prepostos e empregados da CONTRATADA ao local de entrega dos produtos/prestação dos serviços nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, desde que devidamente identificados e acompanhados por representante do CONTRATANTE;
- 22.1.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização quando da entrega dos produtos/prestação dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA a ocorrência de qualquer fato que exija medidas corretivas por parte desta;
- 22.1.3. Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos/prestação dos serviços e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- 22.1.4. Impedir que terceiros forneçam os produtos/prestação dos serviços objeto deste Pregão;
- 22.1.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA;
- 22.1.6. Fiscalizar o contrato na forma disposta no artigo 67 da Lei 8.666/93.
- 22.1.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal/ Fatura do Material.
- 22.1.8. Atestar a execução do objeto deste Contrato, por meio do Setor Competente;

#### 22.2. Caberá à licitante vencedora:

- 22.2.1. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega de produtos/prestação dos serviços, tais como:
- 22.2.1.1. Salários;
- 22.2.1.2. Seguros de acidente;
- 22.2.1.3. Taxas, impostos e contribuições;
- 22.2.1.4. Indenizações;
- 22.2.1.5. Vale-refeição;
- 22.2.1.6. Vale-transporte; e
- 22.2.1.7. Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- 22.2.2. Manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX:
- 22.2.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX;
- 22.2.4. Responder pelos danos causados diretamente a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do produto /prestação dos serviços licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX;
- 22.2.5. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega do produto /prestação dos serviços licitado;
- 22.2.6. Efetuar a entrega do produto /prestação dos serviços licitado objeto da Autorização de Empenho (AE) de acordo com a necessidade e o interesse da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, no prazo estipulado em contrato.
- 22.2.7. Comunicar ao Setor Solicitante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 22.2.8. Justificar, no caso de descumprimento do prazo citado no item anterior ou paralisação do fornecimento, por escrito, em até 24 horas contadas da entrega frustrada;
- 22.2.9. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, se verificar condições que possam prejudicar a prestação ou a iminência de fatos que possam interferir na perfeita execução deste contrato, bem como atraso ou





PAGINA 109

### CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

#### CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

paralisação do fornecimento apresentando razões justificadoras, as quais serão objeto de análise, que poderão ser ou não aceitas pelo Contratante;

22.2.10. Encontrar-se em dia com as obrigações físcais, em conformidade com o previsto no procedimento licitatório.

22.2.11. Manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Pregão, durante toda a execução do futuro termo contratual.

#### 23. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

23.1. À licitante vencedora caberá, ainda:

23.1.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX;

23.1.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto/prestação dos serviços ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX;

23.1.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência; e

23.1.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

23.2. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.

#### 24. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

24.1. Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

24.1.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX durante a vigência do contrato;

24.1.2. Expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Pregão, salvo se houver prévia autorização da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX; e

24.1.3. Vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto e/ou serviço objeto deste Pregão.

#### 25. DO LOCAL E ENTREGA DO PRODUTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADO

25.1. A entrega do produto/prestação dos serviços licitado será em até 15 (quinze) dias após a nota de empenho/ordem de serviço.

**25.1.1**. A entrega do produto deverá ser realizada no Almoxarifado Central da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX ou em local ainda a ser determinado pelo SETOR DEMANDANTE, constante na nota de empenho.

25.1.2. A prestação dos serviços licitado deve ser realizada em parte física das instalações CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX ou em local ainda a ser determinado pelo SETOR DEMANDANTE, constante na ordem de serviço.

25.2 No momento da entrega os fornecedores deverão atender as seguintes exigências:

25.2.1. Documento de nota fiscal em duas vias, em quantidades de acordo com a Autorização de Empenho.

25.2.2. A nota fiscal deverá conter também:

25.2.2.1. Número do Contrato

25.2.2.2. Número do Empenho

F



PAGINA 110

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

25.3. Os produtos entregues no almoxarifado deverão obrigatoriamente ter validade e em caso de algum produto se estragar dentro da embalagem e dentro da validade, a empresa fornecedora será notificada a fazer de pronto a sua substituição.

#### 26. DO RECEBIMENTO E DA ATESTAÇÃO DO PRODUTO

- 26.1. O recebimento dos produtos será efetuado pelo responsável da COMISSÃO DE RECEBIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, OU AINDA POR OUTRO SERVIDOR DESIGNADO PARA ESTE RECEBIMENTO.
- 26.2. Os itens correlacionados no ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO deste Edital objeto do contrato serão recebidos provisória e definitivamente, em parcelas, mediante pedidos e notas de empenho, através de atestados passados pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX OU AINDA POR OUTRO SERVIDOR DESIGNADO PARA ESTE RECEBIMENTO.
- 26.3. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá a COMISSÃO DE RECEBIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, pelo responsável da Comissão e/ou a outro servidor designado para esse fim.
- 26.4. Quando tratar-se de prestação de serviços, o atesto caberá ao SETOR DEMANDANTE.

#### 27. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 27.1. O Contrato será acompanhado e fiscalizado pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX e/ou Setor Demandante que venha a assumir tal responsabilidade, ou ainda o Setor Demandante que deverá indicar os Servidores responsáveis pelo Controle, e que será designado para esse fim, na condição de representantes da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.
- 27.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes gestores deverão ser solicitadas à CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 27.3. A licitante vencedora deverá manter preposto, aceito pela CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

#### 28. DO PAGAMENTO

- 28.1. A adjudicatária deverá apresentar Nota Fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, quando deverão ser mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação. O pagamento será feito a Contratada até 30 (trinta) dias, após o atesto, na Nota Fiscal Faturada.
- 28.2. Para efeito de cada pagamento, ficará condicionado à regularidade da Contratada, devendo a mesma apresentar a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das cópias das Certidões que provem a regularidade para com a: Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Quitação de Tributos e Contribuições Federais); Fazenda Estadual da sede do licitante; Fazenda Municipal da sede do licitante; Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS-CAIXA), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, em original ou em fotocópia.
- 28.2.1. Não sendo feita a regularização no prazo estabelecido o contrato poderá ser rescindido e a Contratada sujeita às multas estabelecidas neste Contrato.
- 28.3. Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

- 28.4. A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços fornecidos estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 28.5. A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX poderá deduzir da importância a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela licitante veneedora nos termos deste Pregão.

28.5.1. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – a multa será descontada do valor total do respectivo contrato; e

- II se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 28.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- 28.6.1. O prazo de pagamento dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.
- 28.7. Dos pagamentos devidos à licitante vencedora serão deduzidos os impostos e contribuições em conformidade com a legislação vigente, inclusive as de ordem municipal.

#### 29. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

29.1. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 57 e 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Pregão.

#### 30. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 30.1. No interesse da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, o Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no Artigo 65, parágrafos 1° e 2°, da Lei π° 8.666/93.
- 30.1.1. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e
- 30.1.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

#### 31. DA REVISÃO DE PREÇOS

- 31.1. A contratada deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço de cada item constante de sua proposta, através de Planilha de Custos contendo as parcelas relativas a todos os insumos, encargos em geral, luero e participação percentual em relação ao preço final.
- 31.2. A não apresentação da Planilha de Costos impossibilitará à unidade administrativa a proceder a futuras revisões de preços, caso venha a contratada solicitar equilíbrio econômico-financeiro.
- 31.3. A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando a nova composição do preço.
- 31.4. No caso de o detentor do Registro de Preços ser revendedor ou representante comercial deverá demonstrar de maneira clara a composição do preço constante de sua proposta, com descrição das parcelas relativas ao valor de aquisição do produto com Notas Fiscais de Fábrica/Indústria, encargos em geral, lucro e participação percentual de cada item em relação ao preço final (Planilha de Custos).



PAGINA 112

### CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

- 31.5. A critério da Administração Municipal poderá ser exigida da CONTRATADA lista de preços expedida pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início de sua vigência e numeração sequencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.
- 31.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais ou outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação de deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 05 (cinco) dias.
- 31.7. É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

#### 32. DAS PENALIDADES

- 32.1. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de descumprimento dos prazos, atraso injustificado e demais obrigações assumidas, assim consideradas pela Administração, de inexecução total ou parcial da obrigação, resultante deste Pregão, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:
- 32.1.1. advertência;
- 32.1.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 32.1.3. multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, deixar de atender totalmente à Autorização de Fornecimento ou à solicitação prevista nos Itens 24.2.7 e 24.2.8 deste Edital;
- 32.1.4. suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Bayeux e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos;
- 32.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (CINCO) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
- 32.2.1. ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- 32.2.2. não mantiver a proposta, injustificadamente;
- 32.2.3. comportar-se de modo inidôneo;
- 32.2.4. fizer declaração falsa;
- 32.2.5. cometer fraude fiscal;
- 32.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 32.2.7. Não celebrar o contrato;
- 32.2.8. Deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 32.2.9. Apresentar documentação falsa.
- 32.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Registro de Fornecedores CRF da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.

P



### CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

- 32.4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, em relação a um dos eventos arrolados no Item 33, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 32.5. As sanções de advertência e impedimento de licitar e contratar com a Administração da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX ou com a Administração Pública poderá ser aplicada à licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 32.6. Caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, a seu exclusivo Juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse na contratação, em igual prazo, e atendidas todas as condições editalícias para fornecimento do objeto licitado ou então cancelar o item as seguintes hipóteses:
- 32.6.1. Após decorridos 10 (dez) días da convocação da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX sem que a licitante vencedora tenha retirado e assinado o instrumento contratual.
- 32.6.2. Após decorridos 10 (dez) dias da assinatura do contrato, sem que tenha iniciado a entrega dos serviços, objeto desta licitação, no caso de ter sido solicitada, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.
- 32.7. Devem-se levar em consideração as regras dos arts. 93 e 96 da Lei nº 8.666/93:
  - Art. 93. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório:

Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa.

- Art. 96. Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:
- I elevando arbitrariamente os preços;
- II vendendo, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada;
- III entregando uma mercadoria por outra;
- IV alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida;
- V tornando, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato:
- Pena detenção, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

#### 33. DA RESCISÃO

- 33.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.
- 35.1.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 33.2. A rescisão do contrato poderá ser:
- 35.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 10 (dez) dias; ou
- 33.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Pregão, desde que haja conveniência para a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX; ou
- 35.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 33.3. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 33.3.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

#### 34. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 34.1. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os PROPONENTES, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 34.2. A presente licitação não importa necessariamente em celebração de contrato.
- 34.3. Aos casos omissos, aplicar-se-ão as demais disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e 3.931/2001, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.
- 34.4. O Pregoeiro poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 34.5. O PROPONENTE é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do PROPONENTE que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão da Ata, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 34.6. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 34.7. Os PROPONENTES intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 34.8. Nos documentos que não trazem prazo de validade, serão considerados válidos, os que forem emitidos até 30 (trinta) dias, antes da data de recebimento e abertura dos envelopes.
- 34.9. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação nos meios dispostos na legislação;
- 34.10. As decisões referentes a este Pregão poderão ser comunicadas aos PROPONENTES por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial.
- 34.11. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

#### 35. DO PREGÃO

- 35.1. A critério da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX poderá:
- 35.1.1. Ser anulado, se houver ilegalidade de oficio ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; ou
- 35.1.2. Ser revogado, a juízo da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta; ou
- 35.1.3. Ter sua data de abertura dos envelopes "Proposta" e "Documentação" transferida, por conveniência exclusiva da CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.
- 35.2. Será observado, ainda, quanto ao procedimento deste Pregão:
- 35.2.1. A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93;

1



PAGINA 115

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

35.2.2. A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado, ainda, o dispositivo citado na alínea anterior; e

35.2.3. No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### 36. DOS ANEXOS

36.1. São partes integrantes deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO;

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA - RESUMO;

ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

ANEXO IV - MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO V - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;

ANEXO VI- MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA.

ANEXO VII - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO COM FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

ANEXO VIII - CREDENCIAL (MODELO)

#### 37. DO FORO

37.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública, no Foro da cidade de BAYEUX/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal.

Presidente da CPL/Pregoeiro

Sala da Comissão Permanente de Licitação.

do Re go

Bayeux-PB, 15 de Fevereiro de 2019.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

#### · VALLEXADITE

hip of	V	·	remen	€ <b>11:1(</b> 6 <u>%</u> \¢./\	(9)(1)(0)(0):4)	5/11(0)			
របានស		isist.	ផ្លែក (C.	ΥŒÂVō).	an in the first training of the second se	(ō)	THE PACE	A18-31.6	1130( <b>15</b> )
	CONTRATAÇ	ÃO	DE	PESSOA	JURÍDI	ICA			
1	ESPECIALIZA	ADA NOS	SERVIÇO	OS DE TRA	NSPORTE	DE	ι	12	SERV.
	DOCUMENTO	OS (MALO	TES) E O	UTROS (M	отовоу)				





# CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

#### ANEXO II

#### TERMO DE REFERÊNCIA - RESUMO

овјето:	REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E OUTROS (MOTOBOY)
JUSTIFICATIVA:	É justificada esta solicitação tendo em vista a necessidade que esta edilidade possui de realizar serviços de motoboy, para transporte de documentos (malotes) dentre outros, os quais fazem parte da rotina administrativa desta Câmara Municipal de Bayeux-Pb. Ressalte-se que a contratação do objeto está sendo almejada de acordo com as especificações dos itens correlacionados e que atenderá de sobremaneira as demandas provenientes desta Edilidade, ademais é importante frisar que estamos solicitando tal contratação para que sejam utilizados os recursos conforme a necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes ao que essa gestão prioriza. Salienta-se que, o planejamento adequado configura-se com um dos fatores que influem decisivamente para garantir as contratações que visam o sucesso dos programas e das metas definidas por essa gestão as quais visam o bem estar da população.
DO PRAZO DE ENTREGA:	O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Nota de Empenho: Entrega: 15 (quinze) dias.
PAGAMENTO:	O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de liquidação do empenho.
DO LOCAL DE ENTREGA:	A prestação dos serviços licitado deve ser realizada em parte física das instalações CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX ou em local ainda a ser determinado pelo SETOR DEMANDANTE, constante na ordem de serviço.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, que poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.





# CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

#### ANEXO III

#### ATA DE REGISTRO DE PRECOS Dº. /20 - CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

Aos ......... dias do mês de ......................... do ano de 20\_\_, a Câmara Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na AV. LIBERDADE, 3445 – CENTRO – BAYEUX – PARAÍBA – CEP. 58.306-000 – CNPJ 08.606.972/0001-36, neste ato representada pelo Sr. Jefferson Luiz Dantas da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Bayeux, que neste ato designa o Pregoeiro, Sr. Fabiano Constâncio do Rego, como gerenciador da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrente da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019, cujo objetivo fora à formalização REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E OUTROS (MOTOBOY), processada nos termos do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00013/2019 a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Municipal nº 7.884/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E OUTROS (MOTOBOY), cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

- 2.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, Pessoa Jurídica de Direito Publico, com sede na Av. Liberdade n°3445 Centro, Bayeux-PB, inscrita no CNPJ n° 08.606.972/0001-36, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 2.2. Parágrafo único qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 7.884/2013.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:
- 3.1. Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- 3.2. Convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, assinatura do contrato e retirada da nota de empenho;
- 3.3. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;





# CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

- 3.5. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- 3.6. Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- 3.7. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- 3.8. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- 3.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação durante a execução contratual, na presente ARP.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

- O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:
- 4.1. Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- **4.2.** Consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- 4.3. Verificar a conformidade das eondições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- 4.4. Encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- 4.5. Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- 4.6. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contídas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

#### O FORNECEDOR obriga-se a:

- 5.1. Assinar a ARP, assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) días úteis, contados da convocação, e retirar a respectiva nota de empenho, no que couber;
- 5.2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- 5.3. Entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no edital;
- 5.4. Fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- 5.5. Entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

- 5.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente ARP;
- 5.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) días úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 5.8. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- 5.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- 5.10. Pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- 5.11. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia ..... de 20...

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRECOS REGISTRADOS

- 7.1. Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.
- 7.2. Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

EMPRESA:			
Endereço:			
CNPJ:	FONE:FAX	Ins. Est.	
Responsável:		Doc. Ident.	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNTD	UNID	MARCA PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
			-			

7.3. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de: RS: XXXXXXXXXXXXXXXXX

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR durante a vigência do presente Registro de Preços poderá mediante as suas necessidades efetivar as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços através da assinatura de um





# CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

instrumento contratual, após a plena vigência e eficácia do mesmo, e mediante a emissão de empenho, que será entregue ao fornecedor contratado para o fornecimento, obedecidas as normas contidas no instrumento convocatório.

8.2. O empenho é o documento competente para firmar o compromisso de fornecimento com o fornecedor.

#### 9. CLÁUSULA NONA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

9.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

#### 10. CLAUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

10.1. Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas em imprensa oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DE PRECOS

- 11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;
- 11.1.1. Parágrafo único a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

#### O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

- 12.1 O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:
- 12.1.1. Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- 12.1.2. Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- 12.1.3. Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- 12.1.4. Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita:
- 12.1.5. Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- 12.1.6. Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do compromisso do fornecimento;
- 12.1.7. Por decurso de prazo de vigência;
- 12.1.8. Não restarem fornecedores registrados;
- 12.1.9. Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 12.1.10. Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 12.1.11. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- 12.1.12. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a abaixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- 12.1.13. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- 12.1.14. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem do Registro de Preços:





# CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

- 12.1.15. A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei nº 8.666/93.
- 12.1.16. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação em Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
- 12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

- 13.1. Advertência;
- 13.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 13.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total de contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela CÂMARA MUNICPAL DE BAYEUX, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea "g" e "b", do presente instrumento contratual;
- 13.4. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.
- 13.4.1. Parágrafo primeiro O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

- 14.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
- 14.1.1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00013/2019;
- 14.1.2. Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 e anexos;
- 14.1.3. Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- 14.1.4. Ata(s) da(s) sessão(ões) circunstanciada(s) do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019;

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para dirimir as questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública, no Foro da cidade de BAYEUX/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal. Nada mais havendo a tratar eu, Fabiano Constâncio do Rego, Pregoeiro, designado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Bayeux como Gerenciador da ARP, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo gestor constitucional do ORGÃO GERENCIADOR, pelo Pregoeiro na qualidade de Gerenciador e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

4



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

> FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO GERENCIADOR DA ARP

EMPRESA (3) DETENTORA DA ARP: CNPJ:



### CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

Instituída em 10 de Novembro de 1960

#### ANEXO IV

#### MINUTA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

- 1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
- 1.1.1. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- 1,1.2. Lei Federal nº 10.520/2002;
- 1.1.3. Decreto nº 3.555/2000;
- 1.1.4. Lei Orgânica para esta edilidade;
- 1.1.5. Lei Complementar nº 123/2006;

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

01.01. – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX 01.031.2000.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA 3390 39 00 000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

#### CLAUSULA TERCEIRA – OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E OUTROS (MOTOBOY), dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PRECOS.

#### CLAUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO:

5.1. Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5° e 6°, da Lei 8.666/93.

(P)

Página 38 de 45



### CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

### Instituída em 10 de Novembro de 1960

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

7.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, que poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

#### CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 8.1. Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- 8.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- 8.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

#### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- 9.1. Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- 9.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- 9.3. Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- 9.4. Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- 9.5. Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 9.6. Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- 9.7. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

- 10.1 Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.
- 10.2. O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

1



## CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

- 11.1. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93:
- 11.1.1. Advertência:

TECTEMBER

- 11.1.2. Multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;
- 11.1.3. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;
- 11.1.4. Simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

#### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO FORO:

- 12.1. Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Bayeux.
- 12.2. E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Bayeux - PB, XX de XXXXXXXXXX de XXXX.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ: 08.606.972/0001-36
JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CONTRATANTE

EMPRESA
CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL
CPF:
RG:
CONTRATADA

IESTEMUNHAS;	
(a)	
CPF:	
RG:	
2ª)	
CPF:	
RG:	



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

	arkaintin a trius — artista it	ANEXO I	DO CONTI	RATO	and an artist of Management	du conservation
ІТЕМ	ESPECIFICAÇÃO	QNTD	UNID	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

Bayeux - PB, XX de XXXXXXXX de XXXX.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CNPJ: 08.606.972/0001-36
JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CONTRATANTE

EMPRESA
CNPJ:
REPRESENTANTE LEGAL
CPF:
RG:
CONTRATADA



#### CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

#### ANEXO V

#### MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Ref.: identificação da lic	citação				
PROPONENTE) declara(amos) sob as pe	nas da lei, que até a	PJ ou CIC presente data	n°, sedia inexiste(m)	o no Edital), a(o) (NOME Co da(o) à(ENDEREÇO fato(s) impeditivo(s) para a declarar ocorrências posterio	COMPLETO), sua habilitação
			de	de 2019	
(1	nome, carimbo e ass	sinatura do	representan	te legal da empresa).	



### CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

#### ANEXO VI

### MINUTA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

Ref.: identificação da licitação

(nome da empresa), inscrita r	no CNPJ nº.	, por interm	édio de seu representante le	gal o (a) Sr.
(a), portador(a) da Ca				
do CPF n°. DECLARA, I	para fins do dist	osto no inciso V	do art. 27 da Lei nº. 8.666	de 21 de
junho de 1993, acrescido pela Lei				
quadro de pessoal empregado(s) com	•			
de 16 (dezesseis) anos em qualquer tra				
7º da Constituição Federal de 1998 (Lo		oonaryne de upren	idiz, nos termos de meise 70	tritti do uit.
an oblimation reading at 1990 (20				
	,	de	de 2019	
			egal da empresa).	



#### CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

### 

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



### CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

ANEXO VII	1	more official life made - 1, we are	
MINUTA DE CRED	ENCIAL	t and the second second	
Ref.: identificação da licitação			
Credencio o Senhor (a)		, (nacionalidade,	estado
civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº		_, expedido pela	,
devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Minis	tério da Fazenda, se	ob o n°	
residente na rua	_, n°,	cidade de	como
meu mandatário, para representar a empresa		, CNPJ	
podendo praticar todos os atos necessários relativos ao proc formulação de propostas, lances verbais e interposição desistência expressa dos mesmos, concernente ao PREGÃO o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PAR JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRAI OUTROS (MOTOBOY), conforme especificações constantes	o de recursos, re PRESENCIAL SR A EVENTUAL C NSPORTE DE DO	enúncia ao prazo rec P Nº 00005/2019, cujo o ONTRATAÇÃO DE P OCUMENTOS (MALO	ursal e objeto é ESSOA TES) E

(Local e data)

de 2019.



PAGINA 132

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONISIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

# PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - CMB

## **AVISO DE LICITAÇÃO:**

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO
JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO
DIÁRIO DO PODER LEGISLATIVO



## CAMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

#### ESTADO DA PARAÍBA CAMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00013/2019

A Câmara Municipal de Bayeux, inscrita no CNPJ sob nº 08.606.972/0001-36, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, às 11:00 horas (horário local), do dia 27 de Fevereiro de 2019, objetivando o: Registro de preço consignado em ata para eventual contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de transporte de documentos (malotes) e outros (motoboy). A sessão pública será realizada na sede da Câmara Municipal de Bayeux, situada à Av. Liberdade, nº 3445, Centro, Bayeux-PB. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos, in loco, no endereço acima, das 08:00 às 13:00hs (horário local), a partir da publicação deste aviso. Informações pelo Fone: (083) 3232-3286.

Bayeux/PB, 15 de Fevereiro de 2019.

FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO Presidente da CPL/Pregoeiro

PAGINA 134

Nº 00005/2019 - CADIário Oficial

Liberdade, nº 3445, Centro, Bayeux-PB. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos, in loco, no endereco acima, das 08:00 às 13:00hs (horário local), a partir da publicação deste aviso, informações pelo Fone: (083) 3232-3286.

Bayeux/PB, 15 de Fevereiro de 2019.

FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO Presidente da CPL/Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00013/2019

A Câmara Municipal de Bayeux, inscrita no CNPJ sob nº 08,606,972/0001-36, através do seu Pregociro, toma público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na modalidade Pregão.

Presencial, do tipo menor preço por item, às 11:00 horas (horário local), do dia 27 de Fevereiro de 2019, objetivando o: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E OUTROS (MOTOBOY). A sessão pública será realizada na sede da Câmara Municipal de Bayeux, situada à Av. Liberdade, nº 3445, Centro, Bayeux-PB. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos, in loco, no endereço acima, das 08:00 às 13:00hs (horário local), a partir da publicação deste aviso. Informações pelo Fone: (083) 3232-3286

Bayeux/PB, 15 de Fevereiro de 2019.

FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO Presidente da CPL/Pregoeiro

refeltura Municipal de Mato Grosso

#### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2019

Torna público que fará realizar através do Pregociro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB, às 15:00 horas do dia 27 de Fevereiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa para fornecimento gradual de Géneros Alimentícios para diversos setores da Administração Municipal de Mato Grosso-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 34421001. E-mail: administracao@matogrosso.pb.gov.br. Edital: www.matogrosso.pb.gov. br ou www.tce.pb.gov.br.

Mato Grosso - PB, 13 de Fevereiro de 2019

PAULO GUEDES DA COSTA Premeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00007/2019

Torna público que fará realizar através do Pregociro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cirilo Jose de Lima, 134 - Centro - Mato Grosso - PB, às 13:00 hons do dia 27 de Fevereiro de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa para fornecimento gradual de Material de Limpeza e Hígiene, destinados a diversas Secretarias e Fundos públicos do mucipio de Mato Grosso-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no adereço supracitado. Telefone: (83) 34421001. E-mail: administracao@matogrosso.pb.gov.br. Edital: www.matogrosso.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Mato Grosso - PH, 13 de Fevereiro de 2019 PAULO GUEDES DA COSTA

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

#### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 08:00 horas do día 12 de Março de 2019, licitação modulidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de material de limpeza, material de consumo e higiene pessoal para atender as necessidades das secretarias do Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municípal nº. 1473/2011. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. Edital: www.catoledorocha.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Catolé do Rocha - PB, 15 de Fevereuro de 2019 JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES

Presidente da CPL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2019

Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apolo, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 15:00 horas do dia 12 de Março do 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de diagnóstico por imagem (Ressonância Magnética) para atendimento as pessoas em urgência/emergência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 1473/2011. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supractitado. Telefone: (083) 34411383. Edital: www.catoledorocha.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Catolé do Rocha - PB, 15 de Fevereiro de 2019.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2019
Torna público que fará realizar através do Pregociro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio
Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 09:00 horas do dia 13 de Março de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de laboratório para atender as necessidades dos serviços de mamografia e citologia deste Município. Recursos; previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1473/2011. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. Edital: www.catoledorocha.pb.gov.br ou www.te.pb.gov.br.

Catolé do Rochs - PB, 15 de Fevereiro de 2019.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 00034/2019
Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 15:00 horas do dia 13 de Março de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Jequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresa para prestação de serviço de radiodiagnóstico para atender as necessidades da secretaria de saúde deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 1473/2011. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. Edital: www.catoledorocha.pb.gov.br ou www.tee.nb.gov.br. no horário das 08:00 as 12:00 horas dos quas utes, ao encuerça. Edital: www.catoledorocha.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br. Catolé do Rocha - PB, 15 de Fevereiro de 2019.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2019

Toma público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, as 09:00 horas do dia 14 de Março de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para recuperação do Hospital Municipal Ermina Evangelista e Base Descentralizada do SAMU 192, deste Municipio. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8,666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias ûteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 34411383. Edital: www.catoledorocha.pb.gov.br ou www.tee.pb.gov.br.

Catolé do Rocha - PB, 15 de Fevereiro de 2019.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2019
Toma público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Sergio noma publico que tara realizar atraves da Comissão Permanente de Liettação, sediada na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, às 09:00 horas do dia 15 de Março de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra para recuperação das Unidades Básicas de Saúde da Zona Rural, deste Município. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 344 1183. Edital: wayes esto dedorcia nh sorte ou negarite esto esto tera por contrato da contrato de contrato da contrato mações: no norario das vocito as 12.00 noras dos das dieta, do enterceyo supracticado, ferendre (2007).

34411383. Edital: www.catoledorocha.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Catolé do Rocha - PB, 15 de Fevereiro de 2019.

Presidente da CPL

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES

Prefeitura Municipal de Esperança

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANCA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES

PETRING DA NASABA

PRISITENTARIA SINICE PINA DI ANAMA

ADALAÇÃO, PRISITENTARIA DA NASA PERSONATE

IN PRISITENTARIA SINICE PINA DE ANAMA

IN PRISITENTARIA DE PRISITENTARIA DE PRISITENTARIA

IN PRISITENTARIA PRISITENTARIA DE PRISITENTARIA

PRISITENTARIA PRISITENTARIA DE PRISITENTARIA

RECONOMINATORIA DE PRISITENTARIA DE PRISITENTARIA

ANGRE L'IDA- REI 161 2014 ANGRE LA CONSERVOR DE ANTRE

REGIONAL PRISITENTARIA DE PRISITENTARIA DE PRISITENTARIA

ANGRE L'IDA
REGIONAL PRISITENTARIA DE REGIONAL DE PRISITENTARIA

ANGRE L'IDA
COME ANA TOMBO DE PRISITENTARIA DE REGIONAL

ANGRE L'IDA
COME ANA TOMBO DE PRISITENTARIA

ANGRE L'IDA
COME ANAMA DE PRISITENTARIA

ANGRE L'I

PERTURO DE NAVARIA

PERTURO DE NAVARIA

PERTURO DE NAVARIA

COLDEAÇÃO - PEREÑO PEREÑO DE AMANA

COLDEAÇÃO - PEREÑO DE PEREÑO D

DI PALLED DIVIZE NELL'UNIO - PROSpecies crisiana
BISTADO DI PALABILEA
PRESIDENTA SILUNIZZINI, DE SANIA, CARI
PRESIDENTA SILUNIZZINI, DE SANIA SILUNIZZINI,
PRESIDENTA SILUNIZZINI, DESANIA SILUNIZZINI,
PRESIDENTA SI

PRIPHITURA MUNICIPAL DE ROQUERÃO - PE MINO DO EDITAL DIVAMADA PORLICA A APIGET DICEMAL DE ROCLESÃOST LAMA MINE PARA DE

PASSAGE VAN.

Prosideron de D'Arriva.

ESTADO DA PASSAGE
CARANA RAUGORIA DE BADA
CARANA RAUGORIA DE BADA
CARANA RAUGORIA DE BADA
COMPRIADO PROSIDENTA DE LETTAÇÃO
ANTO DE LETTAÇÃO
ANTO DE COMPRIADO PROSIDENTA DE LETTAÇÃO
ANTO DE COMPRIADO PROSIDENTA DE LETTAÇÃO
DE BADA, PROSIDENTA DE PORTO DE PORTO DE LETTAÇÃO
DE BADA, PROSIDENTA DE PORTO DEPORTO DE PORTO DE POR

MENTO TEOZONA COP MALON MALTE RO

L. HE 12 JULIUS (THESE MIL & CLAMINITOS & SERI 12 JUNE NO 1 CHOOL (LIMINES, CENTRO & PRINTEN NEAR

DAMPON DE PROPERTO DE DEPENDA LES LOPPENATURAS DE COMPUTATO DE CO

OMISSÃO PERMANENTE DE LIQITAÇÃO

Elements of Comments of Commen

PAGINA 135

FREITHTUNK BLUKEPAL, DE CADOSS
PAUDO SILMETTANA BLUKEPAL, DE CADOSS
PAUDO SILMETTANA CO SADOR DE CADO
MENO DE LACTRACA
MENO D

ACAD TYTOR MEMBER DE ALMEDA - Superintendo

BITADO OA PARAÎNA BICUL CALAZIMIRIONI DE TRAMIPORTES E TE ACAÇÃO - PERAÑA PRIMIRICAL PE SECURIOS CALAZIMISTO DE CONTROL DE CONTROL DE PRIMIPO PRIMIPORTO DE CONTROL DE CONTROL TRAMICA ACENTROL DE RESTINOS E DICUMPARA ACENTROL DE RESTINOS E DICUMPARA PROCUETA



### Diário do Poder Legislativo Amara Municipalitativo de Poder Legislativo Diário Diário de Poder Legislativo Diário ISSÃO PERMANEN

PROCESSO LIC PREGÃO PRESENCIAL SRP

Instituído pela Resolução nº 09/2005 de 17 de agosto de 2005

Câmara Municipal de Bayeux - Paraíba

PAGINA 136

Edição Extra

www.camarabayeux.pb.gov.br

15 de Fevereiro de 2019

NEGO

MESA DIRE	TORA DA CÂMARA MUNICIPAL
Presidente:	Jeferson Luiz Dantas da Silva (PSB)
1ª Vice-Presidente	Inaldo José da C. Andrade dos Santos (PR)
2º Vice-Presidente	Uedson Luiz Silva (PSL)
3º Vice-Presidente	Roni Peterson de Andrade Alencar (PMN)
1º Secretário	José de Figueiredo Martins Neto (PSD)
2º Secretário	José Eraldo Barbosa da Cunha (PSB)
3º Secretário	Rubem Severino José Filho (PSB)
4ª Secretária	José Inácio da Cunha (PMN)

			_	7777	_	
COM	1550	EST	13:41	MAN	IEI	1135

COMISSÕES PERMANENTES	
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO	
Vereador Uedson Orelha	
Vereador Lico	
Vereador Roberto da Silva	
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
Vereador Cabo Rubem	
Vereador Roni Alencar	
Vereador Roberto da Silva	
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDAD	ES
Vereador Zé Baixinho	
Vereador Jefferson Kita	
Vereador Roberto da Silva	
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZEI	₹
Vereador Lico	
Vereador Uedson Orelha	

Vereador Netinho	
COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E MINO	RI/

Vereador Inaldo Andrade Vereador Josauro Pereira Vereadora França

#### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA Vereador Roni Alencar

Vereador Cabo Rubem Vereadora França COMISSÃO DE SAÚDE Vereador Jefferson Kita Vereador Adriano do Táxi

Vereador Uedson Orelha COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER

> Vereador Uedson Orelha Vereadora Dedeta Vereador Adriano do Táxi

#### SECRETARIA LEGISLATIVA

PUBLICAÇÃO DE PROPOSIÇÕES, DOCUMENTOS OFICIAIS E DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.

PROJETOS DE LEI, PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR, PROJETOS DE EMENDAS, EMENDAS Á LEI ORGÁNICA DO MUNICÍPIO, PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO, PARECERES DAS COMISSÕES, PROJETOS DE RESOLUÇÃO, RESOLUÇÃO. REQUERIMENTOS, ATAS E ATOS DA MESA DIRETORA E DA PRESIDÊNCIA.

#### ESTADO DA PARAÍBA CAMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00013/2019

A Câmara Municipal de Bayeux, inscrita no CNPJ sob nº 08.606.972/0001-36, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, às 11:00 horas (horário local), do dia 27 de Fevereiro de 2019, objetivando o: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E OUTROS (MOTOBOY). A sessão pública será realizada na sede da Câmara Municipal de Bayeux, situada à Av. Liberdade, nº 3445, Centro, Bayeux-PB. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos, in loco, no endereço acima, das 08:00 às 13:00hs (horário local), a partir da publicação deste aviso. Informações pelo Fone: (083) 3232-3286.

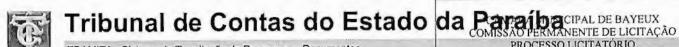
Bayeux/PB, 15 de Fevereiro de 2019.

FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO Presidente da CPL/Pregoeiro

### 14a LEGISLATURA

2º BIÊNIO

(2019 A 2020)



TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

### **RECIBO DE PROTOCOLO**

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 18/02/2019 às 11:40:31 foi protocolizado o documento sob o Nº 12025/19 do Aviso da Licitação nº 00005/2019 referente ao exercício de , exercício 2019, referente a(o) Câmara Municipal de Bayeux, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jefferson Luiz Dantas da Silva.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bayeux

Número da Licitação: 00005/2019 Modalidade: Pregão Presencial Tipo do Objeto: Compras e Serviços Tipo de Compra ou Serviço: Outros Valor Estimado: R\$ 31,600,00

Objeto: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E OUTROS

(МОТОВОУ).

Data do Ato: 16/02/2019

Data e Hora do Certame: 27/02/2019 11:00

Local do Certame: AV. LIBERDADE,3445 - CENTRO - BAYEUX/PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Edital da Licitação	Sim	dffe3edc712909d0ba8b3974a7f8450b

João Pessoa, 18 de Fevereiro de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



COMISSÃO MERMANENTE DE EICH

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Várzea

Documento TCE nº: 11998/19 Número da Licitação: 00002/2019 Modalidade: Tomada de Preço Tipo: Obras e Serviços de engenharia

Objeto: Contratação de Empresa para conclusão da construção de

um campo de futebol para o município de Várzea-PB

Data do Certame: 08/03/2019 às 08:30

Local do Certame: Na sede da prefeitura na sala da CPL

Valor Estimado: R\$ 123.012,94

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Sossêgo

Documento TCE nº: 12002/19 Número da Licitação: 00003/2019 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SOSSEGO, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA

Data do Certame: 27/02/2019 às 09:00 Local do Certame: Sala da comissão de Licitação

Valor Estimado: R\$ 195.695,65

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bayeux

Documento TCE nº: 12005/19 Número da Licitação: 00001/2019 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS

ADMINISTRATIVOS E CONVÊNIOS. Data do Certame: 27/02/2019 às 07:00

Local do Certame: AV. LIBERDADE, 3445 - CENTRO - BAYEUX/PB.

Valor Estimado: R\$ 33,200,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Serra Grande

Documento TCE nº: 12007/19 Número da Licitação: 00007/2019 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Veículos

Objeto: Locação de veículos para transporte de alunos da rede

municipal de ensino de Serra Grande - PB Data do Certame: 28/02/2019 às 14:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bayeux

Documento TCE nº: 12010/19 Número da Licitação: 00002/2019 Modalldade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros Objeto: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS E ELABORAÇÃO DE MATERIAIS REFERENTES À CASA

SEVERAQUÉ DIONÍSIO.

Data do Certame: 27/02/2019 às 08:00

Local do Certame: AV. LIBERDADE, 3445 - CENTRO - BAYEUX/PB.

Valor Estimado: RS 195.200,00

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bayeux Documento TCE nº: 12014/19

Número da Licitação: 00003/2019 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE, DESTINADO AO CONTROLE CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO

E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Data do Certame: 27/02/2019 às 09/06 ESSO LICITATÓRIO Local do Certame: AV. LIBERDABEGA45PROENTROAIBANEUX/PB.

Valor Estimado: R\$ 72.000,00 Nº 00005/2019 - CMB PAGINA-138

Jurisdicionado: Cámara Municipal de Bayeux Documento TCE nº: 12020/19 Número da Licitação: 00004/2019 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM EQUIPAMENTOS DE ULTIMA GERAÇÃO PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO DIGITAL, VÍDEO EM HD, IMAGENS, TEXTO, CONTROLE DA SONOPLASTIA GERAL E CINEGRAFIA PROFISSIONAL PARA SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENE, ESPECIAIS E OUTROS EVENTOS E REUNIÕES DE INTERESSE

DESTA CASA LEGISLATIVA Data do Certame: 27/02/2019 às 10:00

Local do Certame: AV. LIBERDADE,3445 - CENTRO - BAYEUX/PB. Valor Estimado: R\$ 71.200,00

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bayeux

Documento TCE nº: 12025/19 Número da Licitação: 00005/2019 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E OUTROS (MOTOBOY).

Data do Certame: 27/02/2019 às 11:00

Local do Certame: AV. LIBERDADE, 3445 - CENTRO - BAYEUX/PB.

Valor Estimado: R\$ 31,600,00

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé

Documento TCE nº: 12026/19 Número da Licitação: 00006/2019 Modalidade: Tomada de Preco Tipo: Compras e Serviços Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Aquisição parcelada de materiais médicos hospitalares destinados a garantir a assistência devida a usuários do SUS que necessitam de atendimento para tratamento e reabilitação de agravos junto ao Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde, Farmácia Básica e SAMU192.

Data do Certame: 11/03/2019 às 09:00

Local do Certame: Secretaria de Administração do Município

Valor Estimado: R\$ 402,653,95

Jurisdicionado: DAESA - Departamento de Água, Esgoto e

Saneamento Ambiental de Sousa Documento TCE nº: 12042/19 Número da Licitação: 00001/2019 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: Contratação de empresa especializada no recebimento de resíduos classe A-2, domésticos, comerciais, varreduras e podas em aterro sanitário licenciado cujo número de habitantes é de aproximadamente 75 (setenta e cinco mil), para suprir as necessidades do Município de Sousa/PB através do Departamento de Água, Esgotos e Saneamento Ambiental de Sousa/PB - DAESA.

Data do Certame: 28/02/2019 às 09:00

Local do Certame: Prefeitura de Sousa - Setor de Licitações 1º Andar

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Soledade

Documento TCE nº: 12045/19 Número da Licitação: 00006/2019 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Combustível Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ABASTECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES, E FILTROS PARA APLICAÇÃO NA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICIPIO DE SOLEDADE E NOS

VEÍCULOS AGREGADOS POR LOCAÇÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

# PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - CMB

# CERTIFICADO DE PREGOEIRO



### **CERTIFICADO**

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **FABIANO CONSTANCIO DO REGO**, nascido(a) em 28 de julho de 1985, CPF 063.142.054-17, concluiu o curso Formação de Pregoeiros (Turma FEV/2019), disponível no período de 19/02/2019 a 21/03/2019, com carga-horária de 20 horas.

CHOSares

Aline Soares
Presidente - Escola Nacional de Administração Pública



MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO

GOVERNO FEDERAL CAMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LÍCITAÇ
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
N° 00005/2019 - CMB

### HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome:

CPF:

**FABIANO CONSTANCIO DO REGO** 

063.142.054-17

Curso:

Período:

19/02/2019 a 21/03/2019

Data de Nascimento:

28/07/1985

Carga Horária:

20 horas

Pais de Nascimento:

Brasil

Nota Final:

100

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Formação de Pregoeiros

- 1 Pregão
  - 1.1 Bens e serviços comuns
  - 1.2 Características e formas do Pregão
  - 1.3 Princípios e benefícios
  - 1.4 Equipe e fornecedores
- 2 Fases do Pregão Eletrônico
  - 2.1 Fases Preparatória e Externa
  - 2.2 Retorno à fase anterior/Ata complementar
  - 2.3 Sanções e penalidades
  - 2.4 Anulação e revogação
  - 2.5 Documentos formais da licitação
  - 2.6 Pregão Internacional

- 3 Operação do sistema I
- 3.1 Utilização do sistema
- 3.2 Inclusão do Aviso de Licitação
- 3.3 Fluxo de trabalho do Pregão Eletrônico
- 3.4 Menu do Pregão Eletrônico
- 3.5 Vinculação da equipe do Pregão
- 3.6 Inclusão de impugnações, esclarecimentos e avisos
- 3.6 Sessão pública do Pregão
- 4 Operação do sistema II
  - 4.1 Ata do Pregão
  - 4.2 Análise e decisão de recurso
  - 4.3 Adjudicação do Pregão
  - 4.4 Ata Complementar
  - 4.5 Homologação do Pregão



Certificado registrado na Escola Virtual Enap sob código et575375090QSh, em 19/02/2019 às 18:02 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando código acima na página da EVG, opção "Validação de Documentos".

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX MISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PREGIÃO PRESENCIAL SRP



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

# PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - CMB

### VISTOS E ETC.



# CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

#### VISTOS E ETC.

Considerando o PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2019 - CMB, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00013/2019 - CMB, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E OUTROS (MOTOBOY);

Considerando que após o cadastramento do Aviso de Licitação do processo licitatório supracitado, no site do Tribunal de Contas do Estado – TCE, foi identificado que o PDF não gerou o arquivo correto;

Diante disso, prosseguiremos com o cancelamento do Aviso Licitatório cadastrado no TCE, e, em ato contínuo, cadastraremos novo Aviso Licitatório, uma vez que houve equívoco quanto ao edital informado em anexo, objetivando assim, em ato contínuo, o cadastramento de novo Aviso Licitatório para anexar o edital correto.

Cumpre ressaltar que, em consonância ao que preconiza a Lei 10.520/2002, em seu Art. 3º, que trata das fases preparatórias do Pregão, o ato acima retificado, por sua natureza preparatória, não trouxe nenhum dano ao bom andamento do processo, tampouco ao erário.

Ante o exposto, registro os fatos acima narrados, em observância aos princípios norteadores da Administração Pública, no que tange aos atos praticados no presente processo licitatório, de modalidade Pregão Presencial, que segue em fiel cumprimento a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e demais legislações vigentes, pertinentes ao caso em tela.

Neste prisma, o presente processo licitatório segue com os demais atos a serem praticados, objetivando o fim para o qual foi iniciado.

Atenciosamente,

Bayeux- PB, 21 de Fevereiro de 2019.

FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO Presidente da CPL/Pregoeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO IENGGOOM 25 BANE 646 FEBRU de 2019 Nº 00005/2019 - CMB PAGINA 144

DOCUMENTO:

12025/19

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Câmara Municipal de Bayeux

ASSUNTO:

Envio de Aviso de Licitação pelo usuário Jefferson Luiz Dantas da Silva / REGISTRO DE PRECO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVICOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E

OUTROS (MOTOBOY).

#### CANCELAMENTO DE DOCUMENTO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que o documento sob o Nº 12025/19 foi cancelado mediante a seguinte justificativa:

SOLICITO O CANCELAMENTO DO REFERIDO AVISO LICITATÓRIO, UMA VEZ QUE APÓS SEU CADASTRAMENTO NO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO TCE. FOI IDENTIFICADO QUE O PDF NÃO GEROU O ARQUIVO CORRETO, OBJETIVANDO ASSIM, EM ATO CONTÍNUO, O CADASTRAMENTO DE NOVO AVISO LICITATÓRIO PARA ANEXAR O EDITAL CORRETO.

João Pessoa, 21 de Fevereiro de 2019

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00005/2019 - CMB PAGINA 145

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 19/02/2019:

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bayeux

Documento TCE nº: 12025/19

Número da Licitação: 00005/2019

Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTA CAMA OTRES E QUETROS (MAI OTRES E OUTROS CANTOR DE PROCUMENTA DOCUMENTOS (MALOTES) E OUTROS (MOTOBOY).

SIDNEY JOSE ROCHA MONTEIRO:04517510433 ASSINATURA DIGITAL 2019.02.21 15:10:35 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
N° 00005/2019 – CMB
PAGINA 146

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

# PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - CMB

# 2º PROTOCOLO – TCE E SUA PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO ELETRÔNICO

# Tribunal de Contas do Estado da Paraíbanicipal de BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - CMB PAGINA 147

### RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 21/02/2019 às 13:33:15 foi protocolizado o documento sob o Nº 13105/19 do Aviso da Licitação nº 00005/2019 referente ao exercício de , exercício 2019, referente a(o) Câmara Municipal de Bayeux, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jefferson Luiz Dantas da Silva.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bayeux

Número da Licitação: 00005/2019 Modalidade: Pregão Presencial Tipo do Objeto: Compras e Serviços Tipo de Compra ou Serviço: Outros Valor Estimado: R\$ 31.600,00

Objeto: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVICOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E OUTROS

(MOTOBOY).

Data do Ato: 16/02/2019

Data e Hora do Certame: 27/02/2019 11:00

Local do Certame: AV, LIBERDADE, 3445 - CENTRO - BAYEUX/PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim [INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 2

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Edital da Licitação	Sim	3fa5d8209b40bb2c4e7e9e617f2cb16d

João Pessoa, 21 de Fevereiro de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Obleto: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE.

DESTINADO AO CONTROLE CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO

E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA. Data do Certame: 27/02/2019 às 09:00

Local do Certame: AV. LIBERDADE,3445 - CENTRO - BAYEUX/PB.

Valor Estimado: R\$ 72,000,00

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bayeux

Documento TCE nº: 13103/19 Número da Licitação: 00004/2019 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Servicos

Tipo de Compra ou Serviço: Outros Objeto: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA

EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM EQUIPAMENTOS DE ULTIMA GERAÇÃO PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO DIGITAL, VÍDEO EM HD, IMAGENS, TEXTO, CONTROLE DA SONOPLASTIA GERAL E CINEGRAFIA PROFISSIONAL PARA SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENE ESPECIAIS E OUTROS EVENTOS E REUNIÕES DE INTERESSE

DESTA CASA LEGISLATIVA.

Data do Certame: 27/02/2019 às 10:00

Local do Certame: AV. LIBERDADE,3445 - CENTRO - BAYEUX/PB.

Valor Estimado: R\$ 71.200,00

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa

Documento TCE nº: 13104/19 Número da Licitação: 10007/2019 Modalidade: Pregão Eletrônico Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO

DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES PARA AS

UNIDADES DE SAÚDE

Data do Certame: 11/03/2019 às 08:30 Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bayeux

Documento TCE nº: 13105/19 Número da Licitação: 00005/2019 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Tipo: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Objeto: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E OUTROS (MOTOBOY).

Data do Certame: 27/02/2019 às 11:00

Local do Certame: AV. LIBERDADE,3445 - CENTRO - BAYEUX/PB.

Valor Estimado: R\$ 31.600,00

durisdicionado: Instituto Cândida Vargas Documento TCE nº: 13110/19 Número da Licitação: 23036/2018 Modalidade: Pregão Eletrônico Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAL DE ORGANIZADORES PLÁSTICOS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA

VARGAS

Data do Certame: 07/03/2019 às 08:30 Local do Certame: www.licitacoes-e.com.br

Jurisdicionado: Fundo Municipal de Saúde de Lucena

Documento TCE nº: 13136/19 Número da Licitação: 00005/2019 Modalidade: Pregão Presencial Tipo: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos

Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo odontológicos para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Lucena durante o exercício de 2019.

Data do Certame: 01/03/2019 às 10:00

Local do Certame: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

Valor Estimado: R\$ 180.996,66

PROCESSO LICITATORIO Jurisdicionado: Fundo Municipal de Recordo PRESENCIAL SRP

Documento TCE nº: 13138/19 № 00005/2019 - CMB Número da Licitação: 00005/2019 PAGINA 148

Modalidade: Pregae Presencial Tipo: Compras e Servicos

Tipo de Compra ou Serviço: Medicamentos
Objeto: Eventual AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA DO

MUNICÍPIO.

Data do Certame: 11/03/2019 às 10:00 Local do Certame: Prefeitura Municipal

#### Errata

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 23/01/2019:

Jurisdicionado: Companhia Paraibana de Gás

Documento TCE nº: 04130/19 Número da Licitação: 00008/2018 Modalidade: Pregão Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa especializada para vistoriar, inventariar e avaliar os bens e instalações da área técnica, atendendo as especificações expressas no Anexo 2 - Termo de Referência.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 14/02/2019:

Jurisdicionado: Procuradoria Geral de Justiça

Documento TCE no: 10983/19 Número da Licitação: 00002/2019 Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: Aquisição de 03 (três) Centrais Telefônicas, com instalação,

configuração e garantia.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 19/02/2019:

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bayeux

Documento TCE nº: 12005/19 Número da Licitação: 00001/2019 Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E CONVÊNIOS.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 19/02/2019:

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bayeux

Documento TCE nº: 12010/19 Número da Licitação: 00002/2019

Modalidade: Pregão Presencial Objeto: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA Objeto: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM A 1 A PARA
EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
E IMPRENSA PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS
E ELABORAÇÃO DE MATERIAIS REFERÊNTES À CASA
SEVERAQUE DIONÍSIO.

Torna sem efeito a seguinte publicação do dia 19/02/2019:

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bayeux

Documento TCE nº: 12014/19 Número da Licitação: 00003/2019 Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA

IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE,
DESTINADO AO CONTROLE CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Torna sem efelto a seguinte publicação do dia 19/02/2019:

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bayeux Documento TCE nº: 12020/19

Número da Licitação: 00004/2019

Modalidade: Pregão Presencial Objeto: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM EQUIPAMENTOS DE ULTIMA GERAÇÃO PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO DIGITAL, VÍDEO EM HD, IMAGENS, TEXTO, CONTROLE DA SONOPLASTIA GERAL E CINEGRAFIA PROFISSIONAL PARA SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENE ESPECIAIS E OUTROS EVENTOS E REUNIÕES DE INTERESSE

DESTA CASA LEGISLATIVA.



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
N° 00005/2019 - CMB
PAGINA 149

CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

# PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - CMB

# MAPA DE ECONOMICIDADE

27/02/2019

85 1 650,00

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00005/2019 – CMB PAGINA 150

				П		FCONOSTALES	ECONOMIA EM RELAÇÃO AO MEDIO VALOR UNITARIO	86133.71
WALLES TRYING.	R\$ 30 000,00					CME SRP Nº 900657	VALOR TOTAL	X3.36.000,50
VALAN	R\$ 30					PREGÃO PREXENCIAL SRP Nº 900652919 COSE	VALOR UNITARIO	Es 2.500,04
CAS)	32,445,418,0001-07				MICIDADE		ZNPRZACS) LICTANTE(S)	HISON ALYBO DUARTE SIGERO
	DAEXO		N. S. Control		DE ECONOR		MÍDIO VALDE TOTAL	RS 31.400,00
(を)には大きな人が一般との日本日本日	EDSON ALVING DUARTE SEGUNDO		4		MAPA COMPARATIVO DE ECONOMICIDADE	COTACÃO DE MERCADO	MEDIO VALOR UNITARIO MENSAL	K 143,33
20	EDSOS				APA COM	COTACÃO	MENOR VALOR TOTAL	ES 78 690,90
	ν.		 0		M		MENOR VALOR LINITARIO MENSAL	R3 2.540,00
							MESES	2
							QUANT	-
		The state of the s	The same of the sa				Бявстислейо	CCHTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSIVEIE DE DOCUMENTOS (MALDITES) E OCITICOS (MOTOBOY)
							*	

PERCETUAL DE ECONOMIA DO ITEM DO PREGÃO EM RELAÇÃO AO MÍDIO VALOR DA COLAÇÃO

PRICE DESCRIPTION

ente addatate que os valores encontrados pala Tosourana en posquisi de mercado, sendo on pasquint de meruado, chammado o módos valve catado, podenva actera percomenente que todos os situa deste processo se encentram penes e visando stendes so penetição da eficadama e da acromancidade um proceder com a devida conclusão procedamal FABRANO CONSTÂNCIO DO REGO PRESIDENTE DA CILJFREGOEIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
N° 00005/2019 - CMB
PAGINA 151

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

# PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - CMB

# ATA DA 1ª SESSÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - CMB

PAGINA 152

### CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

Instituída em 10 de Novembro de 1960

### PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2018

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00013/2018

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E OUTROS (MOTOBOY)

### ATA DA PRIMEIRA SESSÃO PÚBLICA

### "ATA CIRCUNSTANCIADA DE SESSÃO PÚBLICA"

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às onze horas, na sede da Câmara Municipal de Bayeux, localizada à Av. Liberdade, n° 3445, Centro - Bayeux/PB, CNPJ nº 08.606.972/0001-36, a Comissão Permanente de Licitação sob a autoridade do pregoeiro o Sr. FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO e equipe de apoio NATÁLIA MARIA DE LIMA MELO e MARIA JOSÉ ARAUJO MARQUES, deveriam proceder com a abertura da sessão pública para recebimento e julgamento das propostas e dos documentos de habilitação apresentados no processo acima referenciado.

CNPJ	EMPRESA	REPRESENTANTE		
32.445.418/0001-07	EDSON ALVINO DUARTE SEGUNDO 07138649401	EDSON ALVINO DUARTE SEGUNDO, CPF: 071386494()1		

A(s) empresa(s) EDSON ALVINO DUARTE SEGUNDO 07138649401, CNPJ: 32.445.418/0001-07 restou plenamente credenciada.

Av. Liberdade, 3445 Gentro - Bayeux - Paraíba - CEP. 58.306-000 - CNPJ 08.606.972/0001-36 Fone: (83) 3232-3286

www.camarabayeux.pb.gov.br

Página 1 de 5



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00005/2019 – CMB

PAGINA 153

# CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

Instituída em 10 de Novembro de 1960

A(s) empresa(s) EDSON ALVINO DUARTE SEGUNDO 07138649401, CNPJ: 32.445.418/0001-07 se enquadra na categoria de Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, e apresentou a documentação exigida para que pudesse através do mesmo dispor para este certame dos benefícios previstos na Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014.

Dando prosseguimento à sessão, foi aberto o envelope contendo a proposta de preços do licitante supramencionado, tendo seu conteúdo analisado pelo pregoeiro e equipe de apoio.

A(s) empresa(s) EDSON ALVINO DUARTE SEGUNDO 07138649401, CNPJ: 32.445.418/0001-07 apresentou a proposta de preço em plena conformidade com o que fora solicitado no edital.

Após conferida toda a documentação da empresa, o presidente e a Comissão Permanente de Licitação, ao final de cada documentação certificou em sessão na presença de todos os presentes a quantidade de páginas em cada documentação, após tal conferência a documentação foi analisada e rubricada pelo Presidente e membros da Comissão.

O(s) valor(s) apresentado(s) pela(s) empresa(s) foram os seguintes:

Av. Liberdade, 3445 - Centro - Bayeux - Paraíba - CEP. 58.306-000 - CNPJ 08.606.972/0001-36

Mont

Fone: (83) 3232-3286 www.camarabayeux.pb.gov.br

Página 2 de 5



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00005/2019 – CMB

PAGINA 154

### CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

Instituída em 10 de Novembro de 1960

ITEM	OBJETO	QUA NT	MESES	UNID	EDSON ALV SEGUNDO CNPJ: 32.44	RESA /INO DUARTE 07138649401, 5.418/0001-07 RES R\$ TOTAL R\$
1	REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E OUTROS (MOTOBOY)	1	12	SERV.	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00

Dando prosseguimento ao certame, fora iniciada pelo pregoeiro a etapa de lances junto à empresa interessada participante do pregão e declarada apta para ofertar lances, com o registro dos valores oferecidos.

Após a rodada de lances e a negociação com o Pregoeiro o valor ficou registrado da seguinte maneira:

ITEM	OBJETO	EMPRESA	VALOR UNIT.R\$	VALOR TOTALR\$
1	REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E OUTROS (MOTOBOY)	EDSON ALVINO DUARTE SEGUNDO 07138649401, CNPJ: 32.445.418/0001-07	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00

Av. Liberdade, 3445 - Centro - Bayeux - Paraíba - CEP. 58.306-000 - CNPJ 08.606.972/0001-36

Fone: (83) 3232-3286 www.camarabayeux.pb.gov.br

Página 3 de 5



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00005/2019 - CMB

PAGINA 155

# CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

Instituída em 10 de Novembro de 1960

À medida que a rodada de lances ia ocorrendo e a empresa arrematava os itens, foi aberto à documentação de habilitação da empresa licitante declarada vencedora e depois de analisada e assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitante presente, restou constatada a habilitação da já citada empresa.

Desta forma, fica registrado que o valor global da licitação é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) ficando a empresa EDSON ALVINO DUARTE SEGUNDO 07138649401, CNPJ: 32.445.418/0001-07, ganhadora do único item 01.

Terminada esta fase, o Pregoeiro indagou ao presente se teria a intenção de recorrer do presente resultado, facultando-lhe a palavra, a mesma nada quis constar em ata. Por concordar com a decisão do Pregoeiro e não havendo nada a registrar em Ata por parte do licitante presente, por parte da equipe de apoio, abdicando assim o direito de recorrer e do prazo recursal.

Nada a mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a Sessão, às onze horas e catorze minutos, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada em conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelo licitante presente.

FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO

Faluaro lomfaineir do Pogo

Pregoeiro/Presidente da CPL

mports

NATÁLIA MARIA DE LIMA MELO

Equipe de Apoio

Av. Liberdade, 3445 - Centro - Bayeux - Paraíba - CEP. 58.306-000 - CNPJ 08.606.972/0001-36

Fone: (83) 3232-3286 www.camarabayeux.pb.gov.br

Página 4 de 5



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00005/2019 – CMB PAGINA 156

# CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

Instituída em 10 de Novembro de 1960

MARIA JOSE ARAUJO MARQUES

Equipe de Apoio

### Licitante:

CNPJ	EMPRESA	REPRESENTANTE	
22 445 449/0004 07	EDSON ALVINO DUARTE	10/1/	111
32.445.418/0001-07	SEGUNDO 07138649401	Sea Show /	Alala





CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
N° 00005/2019 - CMB
PAGINA 157

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

# PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - CMB

# CREDENCIAMENTO: EDSON ALVINO DUARTE SEGUNDO 07138649401, CNPJ: 32.445.418/0001-07

#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA PROCESSO I JORGANIA DATA DE ABERTUADUUS/2019 - CIM NUMERO DE INSCRIÇÃO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO 15/01/2019 PAGINA 158 32.445.418/0001-07 CADASTRAL MATRIZ NOME EMPRESARIAL EDSON ALVINO DUARTE SEGUNDO 07138649401 PORTE TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ME **MILDAYEXPRESS** CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 53.20-2-01 - Serviços de maloto não realizados pelo Correio Nacional CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) LOGRADOURO NÚMERO COMPLEMENTO R ANTONIO LEANDRO MEDEIROS 702 **APT 105** CEP BAIRRO/DISTRITO MUNICIPIO 58.308-300 ALTO DA BOA VISTA PB BAYEUX ENDEREÇO ELETRÔNICO segundoduarte@hotmail.com (83) 3232-6922

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/02/2019 às 21:45:12 (data e hora de Brasília).

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

ATIVA

Página: 1/1

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

15/01/2019





### Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO ATÓRIO AL SRP PREGÃO

### Identificação

Nome Empresarial

EDSON ALVINO DUARTE SEGUNDO 07138649401

Nome do Empresário

**EDSON ALVINO DUARTE SEGUNDO** 

Nome Fantasia

MILDAYEXPRESS

Capital Social

1.000.00

Número Identidade

Orgão Emissor

**UF Emissor** 

CPF

3083222

071.386.494-01

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

Data de Inicio da Situação Cadastral Vigente ATIVO

15/01/2019

Números de Registro

CNPJ

32.445.418/0001-07

NIRE

25-8-0176908-7

**Endereço Comercial** 

CEP

Logradouro

Número

Complemento

58308-300

RUA ANTONIO LEANDRO MEDEIROS

702

**APT 105** 

Bairro

Municipio

UF P8

ALTO DA BOA VISTA

BAYEUX

**Atividades** 

Data de Início de Atividades

Forma de Atuação

15/01/2019

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Entregador de malotes independente

Atividade Principal (CNAE)

53.20-2/01 - Serviços de malote não realizados pelo correio nacional

Ocupações Secundárias

Atividades Secundárias (CNAE)

Motoboy independente

53.20-2/02 - Serviços de entrega rápida

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espacos públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresano na condição de Microempreendedor Indivídual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internat, no endereço, http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emilido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comité para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/Icpi/consulta.asp

Número do Recibo

Número do Identificador

Data de Emissão



ME32000937

00007138649401

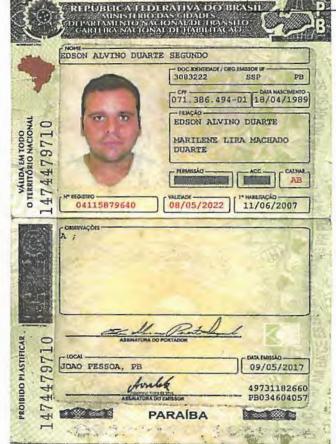
CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

19/01/20 PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 00005/2019 - CMB
PAGINA 160





CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
N° 00005/2019 – CMB
PAGINA 161



Supply

Pa



COMPANIA DE ÁGUA E ESCOTOS DA PARAÑA Ross Feliciano Came, 223 - Jaguardhe Jodo Pessos - PB CEP: 58.015-570 - ChPJ: C9.123.654/0001-87 AND APPOINT FAREUR NOUSE ESTENDALIO

MATRICULA

71687645

REFERÊNCIA

CONTA DE CONSUMO DE AGUA/ESGOTO E SERVICOS

JAN/2019

EDSON ALVINO DUARTE SEGUNDO RUA ANTONIO L DE MEDEIROS, 702 - APTO 105 -AEROPORTO BAYEUX PB 58305-000

inscri	ção	SMI	SMI Quantidade de Economias				Responsável
002.010.370.	0350. 105	105	1	0	0	0	
Hidrometro	Data do in	stalação	Localiz	ação	Situaçã	o Água	Situação Esgot
Y 15N639885	25/05/2	016	EXT M	urdi	LIGAĐ	Ю	POTENCIAL
ANTERIOR   A	TUAL I CO	ONSUMO (	M3) I 6	AUM DE	DIAS	I PROX	INA LEITURA
165	179	6		32		14	4/02/2019
HIST. CONS./	ANOR. LE	IT. I QUA	LID. AC	JUA-AN	EXD ZO	PORT.	05/2017 MS.
DEZ/2018	5		PARAMET	TROS	EXIG.	ANALI	S. CONFORMES
NOV/2018	6		TURBIDE	Z	0	0	Ø
OUT/2018	4		CLORO		8	9	8
SET/2018	4		COL. TER	TON	0	8	0
AG0/2018	5		COR		Ð	0	0
JUL/2018	Б		COL. 101	TAIS	ø	Ð	0
HEDIA(H)	4		DADUS R	REFERE	NTES A	: NOV/2	018
<del></del>							
DATA DA IMPR	LESSÃO: 1	/01/201	.9	HO	RA DA	IMPRES	SÃO: 07:44:01
DESCRICAD AGUA					CONSU	MO	TOTAL(R\$)
	CIAL 1 UN DE AGUA	IIDADE(S	)		6	кэ	37,91
ACRESCIMO(	S) HES(ES	ANT.	10/201	8 11/2	2018		1,51

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - CMB PAGINA 162





### EDSON ALVINO DUARTE SEGUNDO 07488649401 PAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇ. CNPJ: 32.445.418/0001-07 MILDAY EXPRESS

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - CMB PAGINA 163

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00013/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E OUTROS (MOTOBOY)

### DECLARAÇÃO LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

EDSON ALVINO DUARTE SEGUNDO 07138649401, CNPJ: A empresa 32.445.418/0001-07, nome fantasia MILDAY EXPRESS, ENDEREÇO: R ANTONIO LEANDRO MEDEIROS, BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA, BAYEUX - PB, CEP 58.308-300, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) EDSON ALVINO DUARTE SEGUNDO, CPF: 07138649401, declara sob as penas da lei, que se enquadra na categoria de Micro Empresa, em conformidade com a Lei Complementar Nº 123/2006, já adequadas as suas alterações conforme a Lei Complementar Nº 147/2014 e requer, ao mesmo tempo, os benefícios adquiridos no citado diploma legal para o presente processo licitatório.

Bayeux, 27 de Fevereiro de 2019.

EDSON ALVINO DUARTE SEGUNDO 07138649401

CNPJ: 32.445.418/0001-07

MILDAY EXPRESS

**ENDEREÇO:** 

R ANTONIO LEANDRO MEDEIROS, BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA, BAYEUX - PB, CEP 58.308-300



### Simples Nacional - Consulta Optantes

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP

N° 00005/2019 – CMB PAGINA 164

Data da consulta: 26/02/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 32.445.418/0001-07

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: EDSON ALVINO DUARTE SEGUNDO 07138649401

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 15/01/2019

Situação no SIMEI: Optante pelo SIMEI desde 15/01/2019

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

Many Stand

### EDSON ALVINO DUARTE SEGUNDO 07438649401 AL DE BAYEUX CNPJ: 32.445.418/0001-07 MILDAY EXPRESS

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - CMB PAGINA 165

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00013/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E OUTROS (MOTOBOY)

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa EDSON ALVINO DUARTE SEGUNDO 07138649401, CNPJ: 32.445.418/0001-07, nome fantasia MILDAY EXPRESS, ENDEREÇO: R ANTONIO LEANDRO MEDEIROS, BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA, BAYEUX - PB, CEP 58.308-300, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) EDSON ALVINO DUARTE SEGUNDO 07138649401, em cumprimento ao disposto no inciso VII do artigo 4º da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, DECLARA expressamente cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial nº. 00005/2019, realizado pela CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.

Bayeux, 27 de Fevereiro de 2019.

EDSON ALVINO DUARTÉ SEGUNDO 07138649401

CNPJ: 32,445.418/0001-07

MILDAY EXPRESS

ENDEREÇO:

R ANTONIO LEANDRO MEDEIROS, BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA, BAYEUX - PB, CEP 58.308-300



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
N° 00005/2019 - CMB
PAGINA 166

CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

# PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - CMB

# PROPOSTA DE PREÇOS: EDSON ALVINO DUARTE SEGUNDO 07138649401, CNPJ: 32.445.418/0001-07

# EDSON ALVINO DUARTE SEGUNDO 07138649401 PAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CNPJ: 32.445.418/0001-07

MILDAY EXPRESS

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - CMB PAGINA 167

### PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00013/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E OUTROS (MOTOBOY)

### PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MESES	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	
01	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E OUTROS (MOTOBOY)	1	12	SERV	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00	
VALOR TOTAL							

#### VALOR DA PROPOSTA: TRINTA E SEIS MIL REAIS

DECLARAMOS QUE ESTÃO INCLUSOS EM NOSSOS PRECOS TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, DECORRENTES DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, BEM COMO DOS ENCARGOS SOCIAIS, PREVIDENCIARIOS, TRABALHISTAS E COMERCIAS, FRETES, SEGUROS E DEMAIS DESPESAS QUE RECAIM SOBRE O FORNECIMENTO DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS DESTE PREGÃO PRESENCIAL COMO VALIDADE DA PROPOSTA, PRAZO DE ENTREGA, LOCAL DE ENTREGA, BEM COMO TODAS AS DEMAIS CLAUSULAS EDITALICIAS.

Bayeux, 27 de Fevereiro de 2019.

EDSON ALVINO DUARTE SEGUNDO 07138649401

CNPJ: 32.445.418/0001-07

MILDAY EXPRESS

**ENDEREÇO:** 

R ANTONIO LEANDRO MEDEIROS, BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA, BAYEUX - PB, CEP 58.308-300



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00005/2019 - CMB PAGINA 168

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

# PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - CMB

# HABILITAÇÃO: EDSON ALVINO DUARTE SEGUNDO 07138649401, CNPJ: 32.445.418/0001-07

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE L'CITAÇÃO
CA PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE D	E INCODIÇÃO E DE CI	TUAÇÃO	DATA DE ABERTURA GINA 169		
32.445.418/0001-07 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABER 15/01/2019				
NOME EMPRESARIAL EDSON ALVINO DI	UARTE SEGUNDO 07138649401					
TÍTULO DO ESTABELECI MILDAYEXPRESS						
	DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL os de malote não realizados pelo C	Correio Nacional				
	DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIA OS de entrega rápida	AS		to well		
código e descrição 213-5 - Empresário	DA NATUREZA JURÍDICA o (Individual)					
LOGRADOURO R ANTONIO LEAN	DRO MEDEIROS	1.000.000.000	OMPLEMENTO PT 105			
CEP 58.308-300	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA BOA VISTA	MUNICIPIO BAYEUX				
ENDEREÇO ELETRÔNIO segundoduarte@h		TELEFONE (83) 3232-6922				
ENTE FEDERATIVO RES	PONSÁVEL (EFR)					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				TA DA SITUAÇÃO CADASTRAL /01/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO	CADASTRAL					

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/02/2019 às 21:45:12 (data e hora de Brasilia).

Página: 1/1



### Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LI PREGÃO PR Nº 00001

### Identificação

Nome Empresarial

EDSON ALVINO DUARTE SEGUNDO 07138649401

Nome do Empresário

EDSON ALVINO DUARTE SEGUNDO

Nome Fantasia

MILDAYEXPRESS

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

Orgão Emissor

UF Emissor

3083222

071.386.494-01

### Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigonte

Data de Inicio da Situação Cadastral Vigente

15/01/2019

Números de Registro

CNPJ

OVITA

32.445.418/0001-07

NIRE

25-8-0176908-7

**Endereço Comercial** 

CEP

Logradouro

Número

Complemento

58308-300

RUA ANTONIO LEANDRO MEDEIROS

702

**APT 105** 

Bairro

Municipio

UF

ALTO DA BOA VISTA

BAYEUX

PB

Atividades

Data de Inicio de Atividades

15/01/2019

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Entregador de malotes independente

Atividade Principal (CNAE)

53.20-2/01 - Serviços de malote não realizados pelo correio nacional

Ocupações Secundárias

Atividades Secundárias (CNAE)

Motoboy independente

53.20-2/02 - Serviços de entrega rápida

### Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais,tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Indivídual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/ Certificado emilido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comité para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenentes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp

Número do Recibo

Número do Identificador

Data de Emissão



ME32000937

00007138649401

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **15/01/2019**ESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00005/2019 - CMB PAGINA 171

4

A Mark



BESON ABVING DUARTE SESUNDO.

RESON ABVING DUARTE SESUNDO.

RESON ABVING DUARTE SESUNDO.

RESON ABVING DUARTE.

FORT Lake Dira Machado Duarte.

18.04.1989

Concrete Cert. Name: N435797, Flb. 400. In.v.

A-34. Cert. Bayeur-PB

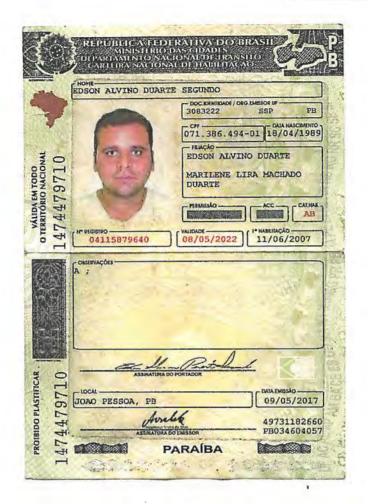








CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SRP № 00005/2019 – CMB PAGINA 174



upays (str



### CAGEPA

COMPLIANA DE ÁSUA E ELECTIOS DA PARADE Rua Feliciamo Cimo, 230 - Jaguaribo João Pessoa - PB CEP: 58.015-570 - CNPJ: 09.123.654/0001-87 PARATONIATO COM TEAGRA INFORME ESTENÓ MERO MATRÍCULA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SRP

N° 00005/2019 - CMB

PAGINA 175

71687645

REFERÊNCIA

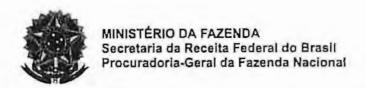
CONTA DE CONSUMO DE AGUA/ESGOTO E SERVICOS

JAN/2019

EDSON ALVINO DUARTE SEGUNDO RUA ANTONIO L DE MEDEIROS, 702 - APTO 105 -AEROPORTO BAYRUX PB 58365- 000

Inscrição SMI			Quar	ntidade	Responsável		
002.010.370.	0350, 105	105	1	0	0	0	
Hidrômetro	Data de In	stalação	Localiz	ação	Situaçã	o Água	Situação Esgot
Y15N639885	25/05/2	016	EXT M	URO	LIGAD	0	POTENCIAL
ANTERIOR ! A	ATUAL I CO	ONSUNO (	1 E (EN	NUM D	E DIAS	I PROX	IMA LEITURA
165	170	6		32		14	4/02/2019
HIST. CONS.	ANOR. LE	(T,i QUA	LID. A	GUA-A	NEXO ZØ	PORT.	05/2017 MS.
DEZ/2018	5		PARAME"	TRO\$	EXIG.	ANALI	S. CONFORMES
NOV/2018	6		TURBID	ΕZ	0	0	0
011/2018	4		CLORO		0	ø	0
SET/2018	4		COL . TEI	RMOT	Ø	0	2
AGO/Z018	5		COR		8	0	0
JUL/2018	6		CO1 TO	TAIS	0	Ø	ø
MEDIA(H)	4		DADOS	REFER	ENTES A	: NOV/2	2018
							<u>, , , , , , , , , , , , , , , , , , , </u>
DATA DA IMPE	RESSÃO: 15	/01/201	9	H	ORA DA	IMPRES	SÃO: 07:44:01
DESCRICAD AGUA	CTAL 4 LIN	YBARECE			CONSU	МО	TOTAL(R\$)
	CIAL 1 UN DE AGUA	ITWNE (2)	,		6	N3	37,91
ACRESCINO	S) MES(ES	) ANT.	19/201	8 11/	2018		1,51

2 Will year



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00005/2019 - CMB PAGINA 176

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDSON ALVINO DUARTE SEGUNDO 07138649401

CNPJ: 32.445.418/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pg/n.gov.br">http://www.pg/n.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 13:03:42 do dia 30/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2019.

Código de controle da certidão: F23A.74F9.25DB.6BD7 Qualquer asura ou emenda invalidará este documento.





## **GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA CASE PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
N° 00005/2019 – CMB
PAGINA 177

# CERTIDÃO

CÓDIGO: 028A.74D1.9F4A.2BA7

Emitida no dia 30/01/2019 às 12:04:24

Identificação do requerente: CNPJ/CPF: 32.445.418/0001-07

R.G.

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação REGULAR perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço Validar Cartidão de Débito na página www.receita.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressaivada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Váilda com a apresentação conjunta do cartão de inacrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda. Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB

08924581000160 SECRETARIA DA FAZENDA

AV LIBERDADE, CENTRO, 58305000

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO
PREGÃO PRESI**2009A**L SRP
N°00005/2**EM**IS **SA**B

PAGINA 178

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL

#### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

INSCRIÇÃO: 114664

CNPJ/CPF: 32,445,418/0001-07

NOME: EDSON ALVINO DUARTE SEGUNDO 07138649401

ENDEREÇO: RUA ANTONIO L DE MEDEIROS, 702

COMPLEMENTO: APTO 105

BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA

CIDADE: BAYEUX

CEP: 58308300

UF: PB QUADRA:

LOTE:

### INSCRIÇÕES VINCULADAS

CADASTRO ECONÔMICO 1146641040700148005

#### FINALIDADE

LICITAÇÃO.

#### **OBSERVAÇÕES**

RESSALVANDO O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÍVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA QUE VIEREM A SER APURADAS, E CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM PENDÊNCIAS EM SEU NOME RELATIVAS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DESTE MUNICÍPIO.

VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO.

AUTENTICIDADE: 3T0N6YIU29XU013N21I9

renilda \* 01/02/2019 11:07:22

DPCERTNV102013

Report of the second of the se



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMARENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00005/2019 - CMB PAGINA 179

PODER JUDICIÁRIO JUSTICA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 32.445\_418/0001-07

Certidão n2: 166987223/2019

Expedição: 30/01/2019, às 13:07:32

Validade 28/07/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 32.445.418/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia. , Olh Host



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO

Certificado de Regularidade do FGTS PARCÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - CMB PAGINA 180

Inscrição

c 3244541H/00DL 07

Razão Social

: EDSON ALVINO DUARIT SEGURDO 02138649401

Nome Fantasia

LOSON ALVINO DUANTI SEGURIDO

Endereço

ER AMIONIO ETANDRO HEIRENCE 702 APT 105 / ACTO DA HIDA VESTA - HAYERS - PR / MISOS 309

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990. Certifica que, nesta deto, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo do Serviço - FG1S.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer ilébitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/02/2019 a 02/03/2019

Certificação Número: 2019020115195380371645

Informação obtida em 01/02/2019, às 15:19:53.

A utilização doste Certificado para op fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Calxa: www.calxa.gov.br





#### PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES

Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB) Telefone: (83) 3216-1440



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 32.445,418/0001-07

Razão Social: EDSON ALVINO DUARTE SEGUNDO 07138649401

Nome Fantasia: MILDAYEXPRESS

Certidão emitida às 21:47 de 26/02/2019.

Validade 30 dias

- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010-do-CNJ.
- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
- Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais.
- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
- 5. A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao e insira o código de validação: Q+GP2eKE. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

Rollin Jerk



#### Simples Nacional - Consulta Optantes PROCESSO LICITATÓRIO PRESENCIAL SRP

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL SRP
N° 00005/2019 – CMB
PAGINA 182

Data da consulta: 26/02/2019

■ Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 32.445.418/0001-07

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: EDSON ALVINO DUARTE SEGUNDO 07138649401

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 15/01/2019

Situação no SIMEI: Optante pelo SIMEI desde 15/01/2019

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

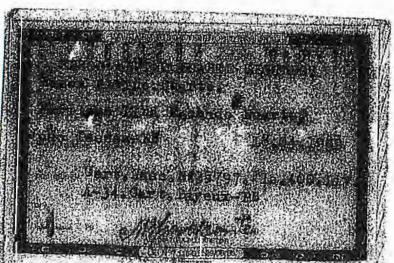
Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

KIN SE











AMUSTERIO DES CIDADES	THANSPORTADAS DOMADAS EGURO DEVAT
DETRAN -PB 014355322056 L. CERTIPICADO DE REGISTA SE TECNICIAMENTO DE VEIGULO A. VA 00 EN ARROY 205 900000033940 = 0 k/cc R. 1 01036766671 9 108 200000000 2019 E.	PB Nº 0143532056 RA BILHETE REGURO RPVAT  COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  PROCESSO LICITATÓRIO  PREGAO PRESENCIAL SRP  Nº 00005/2019 - CMB  ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO PPVAT  PARA MAIS HIFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
D BDSON 14 THE PARTY OF THE PAR	AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA  WWW.seguradoralider.com.br  SAC DEVAT 0800 022 1204
9 07138649474 NQH4301/PB 9 07138649474 NQH4301/PB 8 NOVO OB DESCRIBERS31317	EXERCISIO — DATA EMISSÃO — 2019 28/01/201
PAS / MOTIONET'S AND APPLIE ALCO/GASOL	1 07138649401 NQH4301/PE
HONDA/BIZ 125 ES 2014 (2015)	O1036769556 HONDA/BIZ 125 ES
2 P/124 (CT PARTIC PRATA	2014 9CZJC4820ER531317
LEVEL PRICE EN 100/00/0000 12  P FERRUSA	PRÉMIO TARIFÁRIO  FNS (RS)  DEMMRAN (RS)  *******  *******  *******  *******
THE WARREST TO THE PREMOTE THE BUTANE PROPERTY OF THE PROPERTY	TUDE (RS) TUDE (ASSE) PRO LEAR SULTING SEGURO P.A.G.O.
SEM RESERVA DE DOMINIO	COTA UNICA PAGCHENTO PARCHEADO 16/01/2019
NAO VALIDO PARA IFANERES Q	SEGURADORA LIDER - DPVAT CHPJ 09.248.608.0001-04  426-76-1744026-20190128

R



#### EDSON ALVINO DUARTE SEGUNDO 07438649401 AL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CNPJ: 32.445.418/0001-07 MILDAY EXPRESS

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - CMB PAGINA 185

#### PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00013/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVICOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E OUTROS (MOTOBOY)

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

empresa EDSON ALVINO DUARTE SEGUNDO 07138649401, CNPJ: 32.445.418/0001-07, nome fantasia MILDAY EXPRESS, ENDEREÇO: R ANTONIO LEANDRO MEDEIROS, BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA, BAYEUX - PB, CEP 58.308-300, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) EDSON ALVINO DUARTE SEGUNDO, CPF: 07138649401, declara sob as penas da lei, que até a presente data inexiste(m) fato(s) impeditivo(s) para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Bayeux, 27/de Fevereiro de 2019.

MILDAY EXPRESS

EDSON ALVINO DUARTE SEGUNDO 07138649401

CNPJ: 32.445.418/0001-07

**ENDEREÇO:** R ANTONIO LEANDRO MEDEIROS, BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA, BAYEUX - PB, CEP 58.308-300

#### EDSON ALVINO DUARTE SEGUNDO 07188649407 AL DE BAYEUX CNPJ: 32.445.418/0001-07 MILDAY EXPRESS

RMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - CMB PAGINA 186

#### PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00013/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E OUTROS (MOTOBOY)

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA **EMPRESA**

ALVINO DUARTE SEGUNDO 07138649401, EDSON A empresa 32.445.418/0001-07, nome fantasia MILDAY EXPRESS, ENDEREÇO: R ANTONIO LEANDRO MEDEIROS, BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA, BAYEUX - PB, CEP 58.308-300, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) EDSON ALVINO DUARTE SEGUNDO, CPF: 07138649401, declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº. 9.854/99.

Bayeux, 27/de Fevereiro de 2019.

EDSON ALVINO DUARTE SEGUNDO 07138649401

CNPJ: 32.445.418/0001-07

MILDAY EXPRESS

**ENDEREÇO:** 

R ANTONIO LEANDRO MEDEIROS, BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA, BAYEUX - PB, CEP 58.308-300

#### EDSON ALVINO DUARTE SEGUNDO 07438649401 AL DE BAYEUX CNPI: 32.445.418/0001-07 MILDAY EXPRESS

O PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - CMB PAGINA 187

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00013/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E OUTROS (MOTOBOY)

#### DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

**EDSON** ALVINO DUARTE SEGUNDO 07138649401, CNPJ: 32.445.418/0001-07, nome fantasia MILDAY EXPRESS, ENDEREÇO: R ANTONIO LEANDRO MEDEIROS, BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA, BAYEUX - PB, CEP 58.308-300, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) EDSON ALVINO DUARTE SEGUNDO, CPF: 07138649401, declara para fins de participação neste processo sob as penas da Lei, que NÃO MANTEM PARENTESCO com os servidores da administração direta e indireta, principalmente com relação aos servidores pertencentes a esta edilidade quer seja por laço de matrimônio quer seja por laço de parentesco afim ou consanguíneo ate o segundo grau.

Bayeux, 27 de Fevereiro de 2019.

EDSON ALVINO DUARTE SEGUNDO 07138649401

CNPJ: 32.445.418/0001-07

MILDAY EXPRESS

**ENDEREÇO:** 

R ANTONIO LEANDRO MEDEIROS, BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA, BAYEUX - PB, CEP 58.308-300



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

## PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - CMB

## PROPOSTA FINAL: EDSON ALVINO DUARTE SEGUNDO 07138649401, CNPJ: 32.445.418/0001-07

#### EDSON ALVINO DUARTE SEGUNDO 07138649401 PAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CNPJ: 32.445.418/0001-07 MILDAY EXPRESS

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00005/2019 - CMB PAGINA 189

#### PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00013/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E OUTROS (MOTOBOY)

#### PROPOSTA DE PRECOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	MESES	UND	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL			
01	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E OUTROS (MOTOBOY)	1	12	SERV	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00			
	VAL	VALOR TOTAL							

#### VALOR DA PROPOSTA: TRINTA MIL REAIS

DECLARAMOS QUE ESTÃO INCLUSOS EM NOSSOS PREÇOS TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS, DECORRENTES DE ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, BEM COMO DOS ENCARGOS SOCIAIS, PREVIDENCIARIOS, TRABALHISTAS E COMERCIAS, FRETES, SEGUROS E DEMAIS DESPESAS QUE RECAIM SOBRE O FORNECIMENTO DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO.

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS DESTE PREGÃO PRESENCIAL COMO VALIDADE DA PROPOSTA, PRAZO DE ENTREGA, LOCAL DE ENTREGA, BEM COMO TODAS AS DEMAIS CLAUSULAS EDITALICIAS.

Bayeux, 27 de Fevereiro de 2019.

EDSON ALVINO DUARTE SEGUNDO 07138649401

CNPJ: 32.445.418/0001-07

MILDAY EXPRESS

**ENDEREÇO:** 

R ANTONIO LEANDRO MEDEIROS, BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA, BAYEUX - PB, CEP 58.308-300



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

Instituída em 10 de Novembro de 1960

## PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - CMB

## MAPA DE ECONOMICIDADE



	EMPRESA/S(LICTIANDIS)	Chart.	VALOR TOTAL
A	EDSON ALVINO DUARTE SEGUNDO	32 445 418 0001-07	R\$ 30,000,00
3			
C			-
D			
¥			

PROC DICHATORSO	-	
SETON RECUERENTE	-	

#### MAPA COMPARATIVO DE ECONOMICIDADE

COTAÇÃO DE MERCADO MENOR VALOR MEDIO VALOR MEDIO VALOR MENOR VALOR ESPECIFICAÇÃO QUANT MESES UNITARIO ITEM TOTAL UNITARIO MENSAL TOTAL MENSAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E RS 2 633,33 R\$ 31,400,00 12 RS 2.500,00 RS 30,000,00 OUTROS (MOTOBOY)

EMPRENA(S) LICITANTE(S) EDSON ALVINO DUARTE SEGUNDO PREGÃO PRESENCIAL SEP Nº 00005/2019 CMB VALOR UNITARIO VALOR TOTAL PCS 30.000,80 RS 2.500,00

ECONOMIA EM RELAÇÃO AO MÉDIO VALOR UNITARIO	ECONOMIA EM RELACÃO AO MÉDIO VALOR TOTAL	PERCETUAL DE ECONOMIA DO ITEM DO PREGÃO EM RELAÇÃO AO MÉDIO VALOR D. COTAÇÃO
RS 133,33	R\$ 1 000.05	5,33%
CONOMIA TOTAL DV) PREGÃO PM RELACACIAO	R5 1.600,00	

Em tempo spot a cooclusto da fare de famem derde processo se encontrario en major contacto que todos os stens deste processo se encontrario en valuere processo en valuere

abraw Constancio do Pego

27/02/2019

PRESIDENTE DA CPL/PREGOFIRO

FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00005/2019 - CMB PAGINA 191



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

## PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - CMB

# REQUERIMENTO DE PARECER JURÍDICO ANTERIOR À HOMOLOGAÇÃO



## CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONISIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

#### REQUERIMENTO DE PARECER JURÍDICO

Da: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Para: ASSESSORIA JURÍDICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

Excelentíssimo(a) Sr.(a) Procurador(a),

Considerando a necessidade de conclusão do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019, concernente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00013/2019, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E OUTROS (MOTOBOY).

Venho por meio deste, solicitar parecer acerca da legalidade dos atos praticados no transcorrer do presente processo, atentando sempre ao que rege a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, bem como a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que regulamenta a modalidade Pregão e pelas condições constantes no presente Edital.

Caso o parecer seja favorável, informamos que procederemos com a respectiva conclusão processual, adjudicando e homologando o processo em epígrafe.

Com a prioridade e urgência que o caso requer.

Atenciosamente,

Bayeux- PB, 27 de Fevereiro de 2018.

FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO Presidente da CPL/Pregoeiro



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONISIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

## PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - CMB

## PARECER JURÍDICO ANTERIOR À HOMOLOGAÇÃO



### CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONISIO

Instituída em 10 de Novembro de 1960

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº MODALIDADE: 00013/2019. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00005/2019. OBJETO: REGISTRO DE PRECO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E OUTROS (MOTOBOY). ANÁLISE DE PROCESSO LICITATÓRIO COM VISTAS À HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME, REGULARIDADE.

#### PARECER JURÍDICO

#### I - DO RELATÓRIO

Solicitado pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Bayeux/PB, Sr. FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO, quanto à necessidade de análise processual com vistas à homologação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 00013/2019 concernente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E OUTROS (MOTOBOY), esta Assessoria Jurídica passa a analisar e emitir parecer sobre o presente processo.

Quando do recebimento do mesmo, aportou nesta Assessoria a seguinte documentação: solicitação do Setor Demandante, junto com o Termo de Referência





PAGINA 196

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

que baseia os itens da contratação, nos quais constam as exigências necessárias a esta contratação; cotação de preços de 03 (três) empresas da atividade comercial do objeto solicitado; mapa comparativo entre cotações de mercado; declaração contendo a disponibilidade orçamentária correspondente ao do objeto em tela; autorização emitida pelo gestor constitucional desta edilidade; despacho contendo getão e fiscalização do contrato; protocolo de autuação, expedido pelo presidente da CPL; minuta do edital de licitação; parecer jurídico extraído por esta Assessoria aprovando o edital; aviso de licitação publicado em imprensa oficial; documentação apresentada pela empresa; ata de sessão e mapa comparativo de economicidade proporcionada pela almejada contratação.

A seguir, o presente processo fora encaminhado para esta Assessoria com a finalidade de promover análise e emissão de parecer jurídico.

É o relatório. Passa-se a opinar.

#### II – DA FUNDAMENTAÇÃO

#### DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A fim de delimitar o objeto do presente parecer, imprescindível que se realize, ao menos, uma sucinta digressão em relação ao ato administrativo de homologação do processo licitatório.

Reza o artigo 43, VI, da Lei 8.666/93 que cabe à autoridade competente deliberar quanto à homologação da licitação. Vejamos:

> Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

(...)

VI - deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

Por sua vez, dispõe o artigo 4º, XXII, da Lei 10.520/2002 que "homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital".





## CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

No que refere ao ato de homologação, o ilustre administrativista Lucas Rocha Furtado assevera que:

A homologação corresponde à manifestação de concordância da autoridade, competente para assinar o contrato, com os atos até então praticados pela comissão. Essa concordância se refere a dois aspectos: à legalidade dos atos praticados pela comissão e à conveniência de ser mantida a licitação<sup>1</sup>. (Grifo nosso)

Ante o exposto, cumpre destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei e o edital, levando-se em consideração, caso constatada alguma irregularidade, a natureza e extensão do vício quando for recomendada a homologação, o saneamento de algum ato, bem como a eventual anulação do certame.

Desta forma, concluindo-se pela homologação do certame, esse parecer restringir-se-á ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência da licitação.

#### DA ANÁLISE PROCESSUAL DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

É cediço que a Administração Pública, ao contrário dos particulares, não dispõe de ampla liberdade quando pretende adquirir, alienar e locar bens ou contratar a execução de obras ou serviços. Para fazê-lo se faz necessário que a mesma adote procedimentos preestabelecidos rigorosamente na conformidade da lei.

Nesse diapasão, a Constituição Federal em seu art. 37, XXI, determina que os contratos administrativos sejam precedidos de licitação, ressalvadas as exceções previstas em lei, em respeito aos princípios constitucionais sobre os quais a atividade administrativa deve se sustentar. Vejamos:

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> In Curso de Licitações e Contratos Administrativos. 2ª Ed. Belo Horizonte: Fórum, 2009. p. 276.





PAGINA 198

## CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

Art. 37 – A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impossibilidade, moralidade, publicidade e eficiência, também, ao seguinte:

(...)

XXI — ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas de que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

Sendo assim, a licitação é o procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse. Como procedimento, desenvolve-se através de uma sucessão ordenada de atos vinculantes para a Administração e para os licitantes, o que propicia igual oportunidade a todos os interessados e atua como instrumento dos princípios constitucionais da impessoalidade, da legalidade, da eficiência, da publicidade e da moralidade nos negócios administrativos.

Dentre as espécies de modalidade de licitação previstas na legislação, o Pregão Presencial foi instituído pela Lei Federal n°10.520/02 (denominada Lei do Pregão), no âmbito da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado, considerados estes como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. O parágrafo único do art. 1° delimita com clareza a abrangência desta modalidade licitatória:





#### CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

Instituída em 10 de Novembro de 1960

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. (Grifo nosso)

Como se depreende do dispositivo, os bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital. Destarte, a modalidade de Pregão poderá ser utilizada para compras e contratações de bens e serviços comuns, conforme dispõe o artigo 11 da Lei do Pregão, a saber:

Art. 11 As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de preço previsto no art.15 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico. (Grifo nosso)

No caso em tela, tem-se que a orientação do setor demandante foi acatada pela comissão permanente de licitação com a escolha da modalidade pregão presencial, na forma de registro de preços, haja vista que tal modalidade permite a contratação parcelada dos itens solicitados, quer seja para aquisição de bens, quer seja para contratação de serviços, para o qual, não verificamos óbice quanto à contratação dos bens objeto da presente licitação.

#### DA ANÁLISE QUANTO AO PLANO DA LEGALIDADE:

No que se refere ao plano da legalidade, o processo em epígrafe está plenamente de acordo com os princípios constitucionais administrativos, mormente os princípios da legalidade, da publicidade e da economicidade.





CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONISIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

Atentando ao Princípio da Legalidade, é de se observar que, neste processo, estão presentes na minuta do edital todas as normas que disciplinam o respectivo procedimento licitatório, bem como todos os elementos exigidos pelo diploma legal, como dispõe o art. 4°, III da Lei n° 10.520/02.

É de fixarmos, por oportuno, que esta Procuradoria analisou o instrumento convocatório e seus anexos, verificando que estão presentes todos os elementos obrigatórios constantes no Art. 9° da Lei n° 10.520/02, bem como aqueles previstos no Art. 40 da Lei n° 8.666/93. Vale ainda salientar, que consta na minuta do Contrato todas as cláusulas essenciais, conforme preconizado no Art. 55 da Lei n° 8.666/93.

Ademais, o Princípio da Publicidade foi atendido em todas as fases do presente procedimento licitatório. Destarte, em harmonia com a perfeita transparência do certame, deu-se publicidade de todos os atos do procedimento, desde a disponibilização do edital de abertura, avisos, anexos, bem como análise de documentação e propostas, sem prejuízo da disponibilização, a qualquer interessado legitimado de todo o processo para apreciação da legalidade. Nestes termos, constam cópias dos elementos editalícios externos publicados em imprensa oficial, a saber, Diário Oficial do Estado (DOE), Jornal de Grande Circulação (Jornal à União) e Diário do Poder Legislativo.

Não se pode olvidar que, diversos são os dispositivos encontrados na legislação específica que reforçam a obrigatoriedade de observância e aplicação do princípio da publicidade, dos quais, pode-se transcrever o art. 3°, §3° da Lei 8.666/93: "A licitação não será sigilosa, sendo públicos e acessíveis ao público os atos de seu procedimento, salvo quanto ao conteúdo das propostas, até a respectiva abertura".

Por conseguinte, o Princípio da Economicidade vem expressamente previsto no art. 70 da CF/88 e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível. É a união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos. Vejamos o texto constitucional:





## CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder. (Grifo nosso)

Nestes termos, no procedimento licitatório em comento, a economicidade restou plenamente atendida quando da contratação da empresa licitante vencedora, tendo em vista que após a conclusão da fase de lances deste processo e em análise comparativa ao mapa comparativo de economicidade, pode-se auferir precisamente que todos os itens deste processo se encontram em valores mais vantajosos para esta edilidade que os valores encontrados pela Diretoria de Compras em pesquisa de mercado, sendo assim e visando atender ao princípio da eficiência e da economicidade esta Procuradoria é parecer favorável à adjudicação e homologação deste processo.

#### III - CONCLUSÃO

Considerando que a manifestação desta Assessoria toma por referência, exclusivamente os elementos que constam até a presente data nos autos do processo licitatório em epígrafe, realizando-se parecer sob o prisma estritamente jurídico.

Ante o exposto, esta Assessoria opina pelas seguintes providências:

- a) Dar ciência deste Parecer Jurídico ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação para promover o termo de adjudicação;
- b) Em seguida, deve-se encaminhar ao Presidente da Câmara Municipal de Bayeux para homologação e respectiva publicação;
- c) Caso acolhido, retornar os autos a Comissão Permanente de Licitação, para que celebre a ata de registro de preço e o respectivo contrato administrativo.





#### CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONISIO

Instituída em 10 de Novembro de 1960

É o parecer, SMJ,

Bayeux - PB, 28 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ SAMARONY DE SOUSA ALVES

Assessoria Jurídica OAB/PB 11.243



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

## PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - CMB

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO E SUA PUBLICAÇÃO EM IMPRENSA OFICIAL



## CASA SEVERAQUE DIONISIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

#### ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00013/2019

O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E OUTROS (MOTOBOY), ora licitado em favor da empresa: EDSON ALVINO DUARTE SEGUNDO 07138649401, CNPJ: 32.445.418/0001-07, ganhadora do único item, qual seja, 01, pelo valor global de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

Bayeux - PB, 28 de Fevereiro de 2019.

FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO

Presidente da CPL/Pregoeiro

Nº 00005/2019 - CMB PAGINA 205

#### Câmara Municipal de Sumé

#### LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SUMÉ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2019

Toma público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Avenida Alice Japiassu de Queiroz, 52 - Centro - Sume - PB, às 10:30 horas do dia 20 de Março de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, POPULAR, 5 LUGARES, 1.4, COMPLETO, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS PARA OS SERVIÇOS DO GABI-NETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 0748/2006. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 32532095. Edital; www.tcc.pb.gov.br.

Sume - PB, 27 de Fevereiro de 2019

SEBASTIAO SILVA SOUSA Pregoeiro Oficial

#### Câmara Municipal Sousa

#### LICITAÇÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

A pregoeira, toma público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18 de março de 2019, ás 14:30 horas, na sala da CPL na Cámara Municipal de Sousa, Situada a Rua Nabor Meira, nº 17. Centro, Sousa-PB, procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial. Objeto: Prestação de serviço em assistência técnica para manutenção e instalação de software e hardware, incluindo microcomputadores e impressoras, manutenção da intranet, atendendo as necessidades da Câmara Municipal de Sousa, discriminados e quantificados nos anexos do edital. Os interessados poderão ler ou retirar cópia do edital, no horário de expediente das 08:00 ás 12:00 horasem todos os dias úteis no endereço supracitado, pelo site da câmara e TCE.

Sousa, 28 de fevereiro de 2019.

Adriana Chicyde Alves Araújo Pregocira

#### Câmara Municipal de Passagem

#### LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 0001/2019

'simara Municipal de Passagem-PB toma público a realização do Tomada de Preços nº 0010 1/2019, a contratar os serviços de assessoria contábil, com reunião às 09:30 horas do dia 18 de Março de 2019. O edital encontra-se em http://www.tce.pb.gov.br.

Passagem - PB, 28 de fevereiro de 2019

Plínio Bernardo de Araújo Pregoelro

#### Câmara Municipal de Bayeux

#### LICITACOES

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00013/2019

O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, e O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Bayeux, Estado da Paralba, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EMATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E OUTROS (MOTOBOY), ora licitado em favor da empresa: EDSON ALVINO DUARTE SEGUNDO 07138649401, CNPJ: 32.445.418/0001-07, ganhadora do único item, qual seja, 01, pelo valor global de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

Bayeux - PB, 28 de Fevereiro de 2019.

FABLANO CONSTÂNCIO DO REGO

Presidente da CPL/Pregoeiro

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP № 00002/2019 PROCESSO LICITATÓRIO № 00010/2019

O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Bayeux, Estado da Paralba, no uso das atribuições e observadas às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº E 606/93, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS E ELABORAÇÃO DE MATERIAIS REFERENTES À CASA SEVERAQUE DIONÍSIO, ora licitado em favor da empresa: J F SAN-TANA PUBLICIDADE E MARKETING EIRELI, CNPJ: 17.707.903/0001-00, ganhadora do único item, qual seja, 01, pelo valor global de R\$ 184.800,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

45

Bayeux - PB, 28 de Fevereiro de 2019.
FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO Presidente da CPL/Pregociro

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 00001/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através da chefia do gabinete, de acordo com as A CAMARA MONICIPAL DE BATEOX - PA, adves da vebila do gabilete, de aconto com a atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO PRESEN-CIAL SRP Nº 00001/2019, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00009/2019, que objetiva o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E AS-SESSORIA NAS ÁREAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E CONVÊNIOS, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00001/2019 sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores

EMPRESA: ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS - ME, CNPJ: 26.003.015/0001-05 ENDEREÇO: RUA JOSEFA PEREIRA DE ALMEIDA, 192/D - ERNESTO GEISEL, JOÃO PESSOA/PB - CEP: 58.075-502

VIGÊNCIA: 28 DE FEVEREIRO DE 2019 ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2020

TEM	ESPECIFICAÇÃO	QNTD	MESES	UND	VALOR UNIT.	VALUE TOTAL
1	FRISTIAS CONSULTORIA E ASSESSORIA À COMESÃO PERMANENTE DE LECTRAÇÃO DESTA EGURIADE.  NO TOCANTE A ESCURIA DAS MODALIDADES DE LECTRAÇÃO, DE ACORDO COM OS ENQUESTOS PREVIAMENTE ESTABELECTIOS NA LINGUIAÇÃO VINENTE.  - ELABORAÇÃO DE EDITAIS E ACOMPANHAMENTO DE TOMOS OS ATOS FRANCAÇÃOS PELA COMESÃO, DECLURIDAD A CONTAGUME DE PRAZOS REPENTER ÀS FUBILAÇÃO SE.  - DELIDITAR E ACOMPANHAR AS SESSOIS FÓRICAS BEALIZADAS ATRAVÉS DA COMESÃO DESIGNADA POR ESTA EDIDIDADIR. AUGURIANDO NO PUCAMENTO DOS CEICIDORICAMENTOS, FEDORISTAS DE PREÇOS, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DEM COMO ELABORAÇÃO DAS ATAS CINCUNSTANCIADAS DO CERTAME E DEMAIS PROCEDIMENTOS, AUGURIANOS DO CERTAME E DEMAIS PROCEDIMENTOS, AUGURIANOS DE DEMAINAÇÃOS DA REALIZADAS ADMINISTRATIVOS QUE FORVENTURA VENHAM A SER NICIOSADADO FILANTES OS COMO CONTROLADORA, TRIBUNAL DE RICENSADO FILANTES OS COMO CONTROLADORA, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO NOS INSTITUACIONES POR STATE DO CONTAS DO ESTADO DOS SUSTIDAS NOS INSTITUACIONES UN UNIVERSIDAD DOS CONTAS DO ESTADO DOS SUSTIDAS DOS INSTITUACIONES UN UNIVERSIDAD DOS CONTAS DO ESTADO DOS SUSTIDAS DE MANUTENÇÃO DAS ELECTRAÇÕES DOS INSTITUAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS LICITAÇÕES DOS INSTITUAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS ELECTRAÇÕES DOS INSTITUAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS ESTA MODIOS DE CONTAS DE DESTADOS DOS INSTITUAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS ESTA MODIOS DE CONTADIAÇÃO DAS ESTADOS DE MANUTENÇÃO DAS ESTADOS DE CONTADIAÇÃOS POR ESTA BOURIA DE CONTADIAÇÃOS POR ESTA BOURIA DE CONTADIAÇÃOS POR ESTA BOURIA DE CONTADIAÇÃO DAS POR ESTA BOURIA DE CONTADIAÇÃO POR ESTA BOURIA DE CONTADIAÇÃO DAS POR ESTA BOURIA DE CONTADIA DAS POR ESTA BOURIA DAS POR E		12	VANE	R\$ 2.590,00	R\$ 32,000,0
	VALOR TOTAL:					35 33 30 00

Bayeux - PB. 28 de Fevereiro de 2019.

JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

> CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 00004/2019

A CAMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através da chefia do gabinete, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00004/2019, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00012/2019, que objetiva o registro de preço consignado em ata para eventual contratação de serviços com equipamentos de ultima geração para transmissão ao vivo DE ÁUDIO DIGITAL, VÍDEO EM HD. IMAGENS, TEXTO, CONTROLE DA SONOPLASTIA GERAL E CINEGRAFIA PROFISSIONAL PARA SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁ-RIAS, SOLENE, ESPECIAIS E OUTROS EVENTOS E REUNIÕES DE INTERESSE DESTA CASA LEGISLATIVA, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00004/2019 sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados

): PRIGACI PRE MINCIAL Nº 00201/2019 Um, (11,01, - CÁMARA MENICIPAL DE RAVEUR 21 (111 2001,2361 (CADER LEGISLATIMAS 010 1841/25-00 001 - SERVIÇON DE

COMISSA O PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMISSA O PERMANENTE DE LICITAÇÃO COMPANDA PORTA EN ENTRE DE LICITAÇÃO COMPANDA PORTA EN ENTRE O COMPANDA PORTA EN ENTRE DE LICITAÇÃO DE LIC

DE LIMITERA FERTICINAZIONI PRODUIT. PER DIMENSIA POR PROPERTO DI COSTRIGUO DI CONTRIGUO PIENZIA PIÈ CONTRIGUO PIENZIA DI CONTRIGUO PIENZIA DI CONTRIGUO CONTRIGUO PIENZIA DI CONTRIGUO CONTRIGUO CONTRIGUO DI CONTRIGUO CONTRIGUO DI CONTRIGUO DI CONTRIGUO PIENZIA DI CONTRIGUO PIENZIA DI CONTRIGUO PIENZIA DI CONTRIGUO PIENZIA PIE

TO	taraconcação	OALD	MERCS	DAM)	UNIT	TOTAL
	CONTRATAÇÃO DE HENTI- COS COM BUYDAMDITOS COS COM BUYDAMDITOS CONTRATAS DE ACTUAL CONTRATAS DE ACTUAL DE ALTOS DEUTAL, VIDEO DE ACTUAL DE CONTRATAS TA DESTRUCIÓN DE ACTUAL TA PROTESTIMO DE ACTUAL DE CONTRATAS DE CONTRATAS DE CONTRATAS DE CONTRATAS DE PRÍNCIPO DE ESTA CASA LEGISLATIOS DE LINGUES DE INTERAS DE DELINGUES DE INTERAS DE DELINGUES DE INTERAS DE DELINGUES DE INTERAS DE DELINGUES DE LOS DELINGUES DE LOS DELINGUES DE LOS DELINGUES DE LOS DELINGUES DE INTERAS DE LINGUES DE LOS DELINGUES DELINGUES DELINGUES DE LOS DELINGUES DE LOS DELINGUES DELING	1	la	MOV.	E4 4 00,40	11 ol om, so
	VALCIE	TUTAL			-	ES 41.24LPS

DOYAR - PS. 26 M JEFFERSON LUIZ DANTAS DA MENA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAYEUX

ESTADO DA MARJINA DAMARA MUNICIPAL DE BAYEUX GARNETTE DA PRESIDÊNCIA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N

Link	PALEGUCYCYC	ONTE	MUUS	LNE	VALOR	TOTAL
1	SITENA DE CONTAINE DE LOS CONTAINES DE CONTAINES AND LOS CONTAINES DE	_	12	trav	ES I SMY ON	és (la domair
2	SETTINA ON TOURN WE DO. A COLOR OF THE PROPERTY OF THE PROPERY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY		ц	31334	J. m.a	#\$31k9QkW
1	DETRIC DA TRAVERACIONE DA CANONICA DE CANONICA DE CONTROLO DE CONT		bİ	anav.	Ba Milijob	E1 000 00
1	STREMA DE FATELIONIO.  SETEMA DE FATELIONIO.  SETEMA CHAPLETO MAA CONTROLE MATARAMINAL.  COM CADATES DE BEME.  CLASSITICACO TOS GAV.  FO, DIVIDIDO DE SETUR  SE DOM COSSIBILIMAD DE DE CRANARAMICOLI DO SEA ARLANDACO COMPLETO COMO DELCACAO DE SEM POE SETUR. DELCARADO DE SONO MARA CHAPSICOLI DO LIVER, COM DEGA TAS EXPONTACAD DES MESSOO PARA VOLD, EL-	1	12	GOV.	E3 606.00	BB 730004

SAFERAL & DOM HILT & DESTANDAMENT REYES DEFFERSON LUE GANTAS DA SANA PER ZA OS FIN DENTE DA CÁSARA MUNICIPAL DE ENTEJA PROPIO AC

BEYADO DA PARAÍRA

PRESTURA MANICANA DE RANA

EXTRADO DA PARAÍRA

EXTRADO DA PARAÍRA

EXTRADO DA CONTRATO

COLATTO Adaption for security in Manicana de Contrato

Esta e no bose de la contrato de Manicana de La Contrato

Esta e no bose de la contrato de Manicana

Esta e no bose de la contrato de Manicana

Esta e no bose de la contrato de Manicana

Esta de La Contrato

\*\*ECMMENTAL DE MEDICAMENTO PROPIOSALITIA. - ME: - PI - ST. MALINE.

\*\*ETRIDA DE MANAÜR.

\*\*ETRITURA MANUERA DE ANAÜR.

\*\*DOLETO / ADMIQUEM PROPIOSALITIA DE CONTRACTO.

\*\*DOLETO / ADMIQ

CENTATO DE CONTRATO

CONTATO DE CONTRATO

COMA DE SERVICIO DE CONTRATO

COMA DE CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO

CONTRA

DUSTRIAL CORPUSO DE MOCIS LIDA-RE 13 9000

ESTADO LA RASALE

ESTADO LA RASALE

ESTADO LA RASALE

CARACA RIVERCANO LA RESALE

CARACA RIVERCANO LA RESALE

ADMINISTRA DE RECORTO DE RATELE

ADMINISTRA DE RECORTO DE RECORTO DE RECORTO LA RECORTO

ADMINISTRA DE RECORTO LA RECORTO DE RECORTO DE RECORDO

ADMINISTRA DE RECORTO LA RECORDO LA RECORDO LA RECORDO

AL SER PER PODOLICIO LA RECORDO 
TYEM	ENTECTREACIO	Q:YTO	MESTA	typ	VALUE.	VALUE
	PARTIME CONTRIBUTION AS RESISSION AS COMMENDATION OF A STREET AS A		п	Econ.	ja kinna	A To make a E

VALUE TOTAL: TRINTA MIL BERIS PROPERSON LINE DANTAS DA SEJA.
DENTE DA CÁMARA MANESPAL DE SAVELE

CONTE DE CAMANA MENICIPAL DE METRIZE
EXTADO DA PRAJAÑA
CAMANA MENICIPAL DE METRIZ
CAMANA MENICIPAL DE METRIZ
MEMBRIO PREMATOR DE LOTRAÇÃO
TEMBRIO DE ADALACICAÇÃO
TEMBRIO DE A

FABILAND CONSTANCIO DO RETIO

PRESENTING DE L'AMPLE MUNICIPAL DE SONTEN.

ESTADO DA PARABA.

CLASAR ANA MACCHA DE SONTEN.

CLASAR ANA MACCHA DE SONTEN.

A CLASAR ANA MACCHA DE SONTEN.

A CLASAR ANA CONTROL DE SONTEN.

B CONTROL DE SONTEN.

LEPECHYCACLO OTTO MEERS CE STONE STONE
CONTRATICACIO DE SUIPRESENTACIONE DE SUIPRESENTACIONE DE SUIPRESENTACIONE DE SUIPRESENTACIONE DE SUIPRESENTACIONE DE SUIANADORITACIONE E SUIANADORITACIONE
REFERENTA A CAMA SEVIANADORITACIONE
REFERENTA A CAMA SEVIANADORITACI VALOR TOTAL: CLYTO E OTTENTA E QUATRO MIL E OTTOCENTO REALI R3 134,501,00

COMPANIES DE L'ANDRE D

(TEXA)	TEFFCCFFCAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO ONTO MESI		AND	LINTE	TOTAL	
c .	CONTRAJAÇÃO DE FERIOA JUNDICA EMPICIALIZAÇÃO OS ESEVIÇÃO DESTRAJANDOS DO DOCUMENTOS DALOTIS) E JULTOS DAOTORON)	ı	נו	ich.	E 100.00	e.\$ 34.006,50	
_	VALUE T	DTAD		_		EIHMA	

JETTERSON LUCE DANTAS DA SELVA DENTE DA CÁMARA MUNICIPAL DE BAYELIX

CAMARA MUNICIPAL DE BAFEUX
COMBISÃO PIRAMANISTO DE LETTAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
EMPORATOR DE MARINESTO DE LETTAÇÃO
EMPORADO CONTRATO DE CONTRATO
EMPORADO CONTRATO ASSISTANTA DE MARINESTO DE CONTRATO DE MARINESTO DE MARINESTO DE MARINESTO DE MARINESTO DE CONTRATO DE MARINESTO DE DECLARACIONO
EMPORADO CONTRATO SENTOCO DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS
EMPORADOS ENTRADOS ENTRADOS ENTRADOS DOCUMENTOS

HIDO UNI GEOPLE PERMITE DE EN 10 COMO DE BRIESE - PE, 72 de F. SEFERSON LUIZ DANTAS DA REVA PRESENTATE DA CAMARA NUNCIPAL DE BAFEUX



### Diário do Poder Legislativa Amara Municip.

PROCESSO LIC

PREGÃO PRESENCIAL SRP

Instituído pela Resolução nº 09/2005 de 17 de agosto de 2005

Câmara Municipal de Bayeux - Paraíba

PAGINA 207

Edição Extra

www.camarabayeux.pb.gov.br

28 de Fevereiro de 2019

DETACAD

NEGO

Presidente:	Jeferson Luiz Dantas da Silva (PSB)
1ª Vice-Presidente	Inaldo José da C. Andrade dos Santos (PR)
2º Vice-Presidente	Uedson Luiz Silva (PSL)
3º Vice-Presidente	Roni Peterson de Andrade Alencar (PMN)
1º Secretário	José de Figueiredo Martins Neto (PSD)
2º Secretário	José Eraldo Barbosa da Cunha (PSB)
3º Secretário	Rubem Severino José Filho (PSB)
4º Secretária	José Inácio da Cunha (PMN)

	C	O1	И	SS	0	ES.	Р	= ;	d.	IA	N	ΞN	ш	크	5
			4					9							-
IIO O		20.0	-	200	103	2071	220		~	11	10	710			-

	COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
	Vereador Uedson Orelha
	Vereador Lico
h	Vereador Roberto da Silva
ķ	COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
	Vereador Cabo Rubem
Ī	Vereador Roni Alencar
	Vereador Roberto da Silva
_	

#### COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS É OUTRAS ATIVIDADES Vereador Zê Baixinho

Vereador Zé Baixinho Vereador Jefferson Kita Vereador Roberto da Silva

#### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Vereador Lico Vereador Uedson Orelha Vereador Netinho

#### COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

Vereador Inaldo Andrade
Vereador Josauro Pereira
Vereadora França
COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Vereador Roni Alencar

Vereadora França
COMISSÃO DE SAÚDE
Vereador Jefferson Kita
Vereador Adriano do Táxi
Vereador Uedson Orelha

Vereador Cabo Rubem

#### COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER

Vereador Uedson Orelha Vereadora Dedeta Vereadora Adriano do Táxi

#### SECRETARIA LEGISLATIVA

PUBLICAÇÃO DE PROPOSIÇÕES, DOCUMENTOS OFICIAIS E DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.

PROJETOS DE LEI, PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR, PROJETOS DE EMENDAS, EMENDAS Á LEI ORGÁNICA DO MUNICÍPIO, PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO, PARECERES DAS COMISSÕES. PROJETOS DE RESOLUÇÃO, RESOLUÇÃO, REQUERIMENTOS, ATAS E ATOS DA MESA DIRETORA E DA PRESIDÊNCIA.

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00013/2019

O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E OUTROS (MOTOBOY), ora licitado em favor da empresa: EDSON ALVINO DUARTE SEGUNDO 07138649401, CNPJ: 32.445.418/0001-07, ganhadora do único item, qual seja, 01, pelo valor global de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

Bayeux - PB, 28 de Fevereiro de 2019.

FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO Presidente da CPL/Pregoeiro

#### 14ª LEGISLATURA

2º BIÊNIO

(2019 A 2020)



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

## PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - CMB

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E SUA PUBLICAÇÃO EM IMPRENSA OFICIAL



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

#### ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00013/2019

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Assessoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E OUTROS (MOTOBOY), ora licitado em favor da empresa: EDSON ALVINO DUARTE SEGUNDO 07138649401, CNPJ: 32.445.418/0001-07, ganhadora do único item, qual seja, 01, pelo valor global de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 28 de Fevereiro de 2019.

JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

PAGINA 210



#### CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00001/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00009/2019

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Assessoria Jurídica, e HOMO-LOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E CONVÉNIOS, ora licitado em favor da empresa: ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS - ME, CNPJ: 26.003.015/0001-05, ganhadora do único item, qual seja, item 01, pelo valor global de RS 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). Com base no Art. 4°, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei. Bayeux - PB, 28 de Fevereiro de 2019.

JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00002/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00010/2019

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Assessoria Jurídica, e HOMO-LOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS E ELABORAÇÃO DE MATERIAIS REFERENTES À CASA ¿E VERA-QUE DIONÍSIO, ora licitado em favor da empresa: J F SANTANA PUBLICIDADE E MARKETING EIRELI, CNPJ: 17.707.903/0001-00, ganhadora do único item, qual seja, item 01, pelo valor global de R\$ 184.800,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS). Com base no Art. 4°. Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuizo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Baycux - PB, 28 de Fevereiro de 2019. JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00011/2019

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho purecer da Assessoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE, DESTINADO AO CONTROLE CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARENCIA, ora licitado em favor da empresa: ETICONS EM-PRISA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 09.196.974/0001-67, panhadora de todos os itens, quais sejam, 01 a 4, pelo valor global de RS 62.400,00 (SESSENTA E DOIS : E QUATROCENTOS REAIS). Com base no Art. 4°, Inciso XXII, da Lei n° 10.520/2002, em con-

oencia, fica convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuizo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 28 de Fevereiro de 2019. JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

> CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00004/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00012/2019

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 43, com base has minimações constantes do referido Pregado e in Camprimento aos ternos do arigo 93, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Assessoria Jurídica, e HOMO-LOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM EQUIPAMENTOS DE ULTIMA GERAÇÃO PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO DIGITAL, VÍDEO EM HD, IMAGENS, TEXTO, CONTROLE DA SONOPLASTIA GERALE CINEGRAFIA PROFISSIONAL PARA SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENE, ESPECIAIS E OUTROS EVENTOS E REUNIÕES DE INTERESSE DESTA CASA LEGISLATIVA, ora licitado em favor da empresa: SERGIANO FARIAS DE AGUIAR JUNIOR 08233174475, CNPJ: 25.011.812/0001-63, ganhadora do único item, qual seja, 01, pelo valor global de R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS). Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura da Ata AAII, da Let B-10-20-2002, en consequente instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 28 de Fevereiro de 2019.

JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

#### CAMARA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00013/2019

PROCESSO LICITATORIO Nº 00013/2019

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parocer da Assessoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo lícitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA/PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇO§ DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E OUTROS (MOTOBOY), ora licitado em favor da empresa: EDSON ALVINO DUARTE SEGUNDO 07138649401, CNP): 32.445.418/0001-07, ganhadora do único item, qual seja, 01, pelo valor global de R\$ 30,000,00 (TRINTA MIL REAIS). Com base no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocado o dipidicatário para assinatura da Ata de Registro de Precos e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejutzo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 28 de Fevereiro de 2019 JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00004/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00012/2019

PROCESSO LICITATORIO Nº 00012/2019

O Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Bayeux, Estado da Paralba, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM EQUIPAMENTOS DE ULTIMA GERAÇÃO PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO DIGITAL, VÍDEO EM HD, IMAGENS, TEXTO, CONTROLE DA SONOPLASTIA GERALE CINEGRAFIA PROFISSIONAL PARA SESSÕES ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENE, ESPECIAIS E OUTROS EVENTOS E REUNIÕES DE INTERESSE DESTA CASA LEGISLATIVA, ora li-citado em favor da empresa: SERGIANO FARIAS DE AGUIAR JUNIOR 08233174475, CNPJ: 25.011.812/0001-63, ganhadora do único item, qual seja, 01, pelo valor global de R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).

Bayeux - PB, 28 de Fevereiro de 2019.

FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO

Presidente de Constâncio de 2019. Presidente da CPL/Pregoeiro

#### **EXTRATOS**

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00009/2019 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E CONVÊNIOS PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL № 00001/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.01. - CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX 01.031.2000.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 010.3390.35.00.001 - SERVICOS DE CONSULTORIA

VIGÊNCIA: DE 28/02/2019 A 28/02/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.606.972/0001-36 CONTRATADO: ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS - ME, CNPJ nº. 26.003.015/0001-05 VALOR TOTAL: RS 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00010/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO
DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNI-

DE EMPRESA ESPECIALIZADANA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNI-CAÇÃO E IMPRENSA PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS E ELABORAÇÃO DE MATERIAIS REFERENTES À CASA SEVERAQUE DIONÍSIO PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL № 00002/2019 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.01. — CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

01.031.2000.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 3390.40.00.001 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO VIGÊNCIA: DE 28/02/2019 A 28/02/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.606,972/0001-36 CONTRATADO: JF SANTANA PUBLICIDADE E MARKETING EIRELI, CNPJ: 17.707.903/0001-00 VALOR TOTAL: R\$ 184,800,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00011/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE, DES-EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLAN IAÇA DE SUPURE EL ECNICO DE SOP I WARE, DES-TINADO AO CONTROLE CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2019 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX 01.031.2000.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 010.3390.35.00.001 – SERVIÇOS DE CONSUL-

TORIA 013.3390.40.00.001 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO VIGÊNCIA: DE 28/02/2019 A 28/02/2020 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.606,972/0001-36

PRESTADO DA FARALES.

PRESETURA MANCIA DA CARACA.

PRESETURA MANCIA DE CONTRADO DA CARACA.

CARATTO Aquisidad Precisional de Medicamento Mesco, ser deringe se Propreto Farnidad.

Balles e la Identificación de Medicamento Mesco, ser deringe se Propreto Farnidad.

Balles e la Identificación de Medicamento Mesco, ser deringe se Propreto Farnidad.

Balles e la Identificación de Caraca.

Balles e Mesco, Propreto Mesco, Propreto Mesco, Propreto Mesco, Medica, Propreto Mesco, 1900.

Balles e Medica Mesco, Propreto Mesco, Propreto Mesco, Medica, Mesco, Mesco

DIRECTOR DE MESSIONE FERRING - Promisioni de Condender

ENTRE L'ENTRE DE CONTRACTOR DE

CENTRO DA PARAMENTA DE LA TRACES.

CENTRO DA PARAMENTA DE LA TRACES.

CENTRO DA PARAMENTA DE LA TRACES.

CENTRO DA LA TRACES.

CENTR

	PERSONA À COMPAZORA E ARRENORIA À COMPRADO					1
1	PENALOPOTI OS LICTIA-  NOS TOCAMES BETELIAS  LOS TOCAMES  LOS T	•	п	Bione	631200,H	#2 NO 000.0

MATTER A TOTAL STATE OF THE STATE OF T

TALOR TOTALS
(ENTO E OTTEVICA E QUARTED MIL E OTTEVENTON REAM)

Chain MERCE CAN CHAIL 024. 1300.00

PRESENTE DA CAMANA MANDEMA DE BATEUX

ESTADO CENTOCIDA

CAMANA REMICIPAL DE BATEUX

COMBRADO PERMANENTE DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADAPTICAÇÃO

PERMANENTE DA LICITAÇÃO

TERMO DE ADAPTICAÇÃO

PERMANENTE DA LICITAÇÃO

PERMANENTE DA LICITAÇÃO

PERMANENTE DA LICITAÇÃO

PERMANENTE DA LICITAÇÃO DE PRESIDENTE

PERMANENTE DA LICITAÇÃO DE PRESIDENTE

DO DE MAINE PROPRIEMA CONTRANÇÃO DE SUPPRESA

LOC DE REFORMODO DE ABERDADO DE COMUNICAÇÃO DE MATERDAD

DO DE MAINE PROPRIEMA DE COMUNICAÇÃO DE MATERDAD

ADA DE REMIL COMUNICAÇÃO DE MATERDAD

DA CENTA DE TIPO REMONDO DE OPERANENTE DA LICITAÇÃO DE MATERDAD

REMIL DA LICITAÇÃO DE MATERDADO DE COMUNICAÇÃO

DE REMIL COMUNICAÇÃO 
PROPRIEMA DE COMUNICAÇÃO DE MATERDAD

REMIL COMUNICAÇÃO

PROPRIEMA DE COMUNICAÇÃO DE MATERDAD

PROPRIEMA DE COMUNICAÇÃO

PROPRIEMA DE COMUNI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TTEN	ERRECTICAÇÃO	GALD	MESES	£749	WALCHE UNIT	TOTAL
ı	CONTRACAÇÃO DE SERVI- CUB CUM REQUESACIONES MICHAMISMAÇÃO MESA TRAMSSIBLED AO VIVO DE ÁLUSO INSTRAÇÃO MESA TRAMSSIBLED AO VIDO DE SERVICIO DE CONTRACA PAR ICO, DE CONTRACA TRA CERCIA E CONTRACA TRA CERCIA E CONTRACA DESTA ACOSTO DE SERVICIO DE EXTRA GOSTICA ESTA CONTRACA EXPERCIA ESTA CONTRACA EXPERCIA ESTA CASA LOCAL CONTRACA DE CONTRACA DE CONTRACA PROPERTIMA DE	1	а	gav.	Es CX, M	13 ai 200 20
	PALOII.	TOTAL			-	EJ 65,000,01

EM	mercancação	QHTD	NUALI	SIND	VALOR	TOTAL
3	О ВЕТВИА ОВ СЕРТАВИЛ- О CONTROL В АССИМА О CONTROL В АССИМА НА СОВЕТИТЕ В АССОМА НА СОВЕТИТЕ		12	son	8.5 2.000, 80	R\$ 24 600,00
1	METIDO DE PASIA, DE PA- CAMPITO EN PONTACE EM LEA CON TOTAL EPICADA O CALCADO SE MALAMANI LEA CON TOTAL EPICADA TO CALCADO SE MALAMANI TO, FERRA, CUNTEGLE EN LONGETTOLE LONGETTO	,	13	EZY.	TI 1 Nov to	Miles
	CORTAL DA TEAMPRAEDI CAL O TORRAT TEA COMO DESTITIVO MOSTRAE RE POSMAÇCES DA AMERICA POSMAÇCES DA AMERICA MILLANDE SAMPLANDOS MILLANDOS		13	BON	13 84.2	E27 MC 60
	BISTEMA DE PATRIMONES SISTEMA COMPLETO NICA CONTROLLE PATRIMONIAL COMI CADANTIMO DE BROSI, CLARIPPICATOR POR GILI- PO, DIVÍDIDO POR ESTOS E COM PORSUELDADE DE GRANALA PRACIEN DO SINA RELATICIADO COMPLETA COMO ESLAÇÃO DE SEM NOS ESTOS, DECLARAÇÃO			ESA	пжх	LI TAKEN

NATION HOLD DO ATROCENTON BEAM

ROOMS - PB, 21 to Present on 2011



#### Diário do Poder Legislativo Amara Municipa ISSÃO PERMANEN

NEGO Tracao PROCESSO LIC

Instituído pela Resolução nº 09/2005 de 17 de agosto de 2005

PREGÃO PRESENCIAL SRP

Câmara Municipal de Bayeux - Paraíba

PAGINA 212

Edição Extra

www.camarabayeux.pb.gov.br

28 de Fevereiro de 2019

Presidente:	Jeferson Luiz Dantas da Silva (PSB)				
1º Vice-Presidente	Inaldo José da C. Andrade dos Santos (PR)				
2º Vice-Presidente	Uedson Luiz Silva (PSL)				
3° Vice-Presidente	Roni Peterson de Andrade Alencar (PMN)				
1º Secretário	José de Figueiredo Martins Neto (PSD)				
2º Secretário	José Eraldo Barbosa da Cunha (PSB)				
3º Secretário	Rubem Severino José Filho (PSB)				
4ª Secretária	José Inácio da Cunha (PMN)				

COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Vereador Uedson Orelha
Vereador Lico
Vereador Roberto da Silva
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Vereador Cabo Rubem
Vereador Roni Alencar
Vereador Roberto da Silva
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
Vereador Zé Baixinho
Vereador Jefferson Kita
Vereador Roberto da Silva
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Vereador Lico
Vereador Uedson Orelha
Vereador Netinho
COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E MINORIAS
Vereador Inaldo Andrade

Vereador Josauro Pereira Vereadora França

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### SECRETARIA LEGISLATIVA

PUBLICAÇÃO DE PROPOSIÇÕES, DOCUMENTOS OFICIAIS E DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.

PROJETOS DE LEI, PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR, PROJETOS DE EMENDAS, EMENDAS Á LEI ORGÁNICA DO MUNICÍPIO, PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO, PARECERES DAS COMISSÕES, PROJETOS DE RESOLUÇÃO, RESOLUÇÃO, REQUERIMENTOS, ATAS E ATOS DA MESA DIRETORA E DA PRESIDÊNCIA.

> ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00013/2019

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho parecer da Assessoria Jurídica, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E OUTROS (MOTOBOY), ora licitado em favor da empresa: EDSON ALVINO DUARTE SEGUNDO 07138649401, CNPJ: 32,445.418/0001-07, ganhadora do único item, qual seja, 01, pelo valor global de RS 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). Com base no Art. 4°, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, fica convocado o adjudicatário para assinatura da Ata de Registro de Preços e o consequente Instrumento Contratual, nos termos do art. 64, caput, da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Bayeux - PB, 28 de Fevereiro de 2019.

JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

#### Vereador Roni Alencar Vereador Cabo Rubem Vereadora França COMISSÃO DE SAÚDE Vereador Jefferson Kita Vereador Adriano do Táxi Vereador Uedson Orelha COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER Vereador Uedson Orelha Vereadora Dedeta Vereador Adriano do Táxi

#### 14a LEGISLATURA

2º BIÊNIO

(2019 A 2020)



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

## PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - CMB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2019: EDSON ALVINO DUARTE SEGUNDO 07138649401, CNPJ: 32.445.418/0001-07



#### CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

#### ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº. 00005/2019 - CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

Aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro do ano de 2019, a Câmara Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na AV. LIBERDADE, 3445 – CENTRO – BAYEUX – PARAÍBA – CEP. 58.306-000 – CNPJ 08.606.972/0001-36, neste ato representada pelo Sr. Jefferson Luiz Dantas da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Bayeux, que neste ato designa o Pregoeiro, o Sr. Fabiano Constâncio do Rego, como gerenciador da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), decorrente da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019, cujo objetivo fora à formalização REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E OUTROS (MOTOBOY), processada nos termos do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00011/2019 a qual se constituí em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Municipal nº 7.884/2013, segundo as cláusulas e condições seguintes:

#### 1. CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente estabelece as cláusulas e condições gerais para o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E OUTROS (MOTOBOY, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

- 2.1. Integra a presente Ata de Registro de Preços a Câmara Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av. Liberdade, 3445 Centro Bayeux Paraíba CEP. 58.306-000 CNPJ 08.606.972/0001-36, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;
- 2.2. Parágrafo único qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8° do Decreto nº. 7.884/2003.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da Comissão Permanente de Licitação, obriga-se a:

- 3.1. Gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- 3.2. Convocar os particulares via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, assinatura do contrato e retirada da nota de empenho;
- 3.3. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.4. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- 3.5. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- 3.6. Consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- 3.7. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;



#### CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

- 3.8. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- 3.9. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação durante a execução contratual, na presente ARP.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

- O ÓRGÃO PARTICIPANTE e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:
- 4.1. Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- **4.2.** Consultar, previamente, o ÓRGÃO GERENCIADOR objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida:
- 4.3. Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas;
- 4.4. Encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR a respectiva nota de empenho;
- 4.5. Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada:
- 4.6. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

#### O FORNECEDOR obriga-se a:

- 5.1. Assinar a ARP, assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, e retirar a respectiva nota de empenho, no que couber;
- 5. 2. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- 5.3. Entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no edital;
- 5.4. Fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP:
- 5.5. Entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- 5.6. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente ARP;
- 5.7. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- 5.8. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- 5.9. Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- **5.10.** Pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- 5.11. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA



#### CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia vinte e oito do mês de Fevereiro de 2020.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRECOS REGISTRADOS

- 7.1. Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório.
- **7.2.** Os preços registrados cobrem todas as despesas inerentes ao fornecimento, encargos, lucros e demais ônus que, porventura, possam recair sobre o fornecimento.

EMPRESA: EDSON ALVINO DUARTE SEGUNDO 07138649401, CNPJ: 32.445.418/0001-07 ENDEREÇO: RUA ANTONIO LEANDRO DE MEDEIROS, 702 – ALTO DA BOA VISTA, BAYEUX/PB – CEP: 58.305-300

RESPONSÁVEL: EDSON ALVINO DUARTE SEGUNDO RG: 3083222 SSP/PB CPF: 071.386.494-01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNTD	MESES	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL		
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E OUTROS (MOTOBOY)	I	12	SERV.	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00		
	VALOR TOTAL:							
	TR	INTA M	IL REAL	S				

7.3. O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

- 8.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR durante a vigência do presente Registro de Preços poderá mediante as suas necessidades efetivar as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços através da assinatura de um instrumento contratual, após a plena vigência e eficácia do mesmo, e mediante a emissão de empenho, que será entregue ao fornecedor contratado para o fornecimento, obedecidas as normas contidas no instrumento convocatório.
- 8.2. O empenho é o documento competente para firmar o compromisso de fornecimento com o fornecedor.

#### 9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

9.1. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

10.1. Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas em imprensa oficial, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.



#### CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DE PREÇOS

- 11.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;
- 11.1.1. Parágrafo único a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

- 12.1 O Fornecedor Registrado terá o seu registro cancelado quando:
- 12.1.1. Deixar de cumprir fielmente as obrigações legais;
- 12.1,2. Incidir em qualquer uma das hipóteses previstas na cláusula das Penalidades;
- 12.1.3. Causar qualquer dano ao Patrimônio Público, que não possa ser recuperado;
- 12.1.4. Praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- 12.1.5. Ficar evidenciada a incapacidade de cumprimento das obrigações assumidas, devidamente caracterizada em relatório da fiscalização;
- 12.1.6. Quando o FORNECEDOR REGISTRADO/DETENTOR DA ATA, mediante comunicação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do compromisso do fornecimento;
- 12.1.7. Por decurso de prazo de vigência;
- 12.1.8. Não restarem fornecedores registrados;
- 12.1.9. Não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- 12.1.10. Não realizar o fornecimento no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 12.1.11. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata decorrente de Registro de Preços;
- 12.1.12. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o FORNECEDOR REGISTRADO recusar-se a abaixá-los, após solicitação expressa da Secretaria;
- 12.1.13. Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração Pública;
- 12.1.14. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Cláusula, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem do Registro de Preços:
- 12.1.15. A solicitação referida na alínea "n" desta cláusula deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido, sendo assegurada ampla defesa da licitante, nos termos da Lei n° 8.666/93.
- 12.1.16. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do FORNECEDOR REGISTRADO, a comunicação será feita por publicação em Imprensa Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.
- 12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do objeto deste Edital, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em):

- 13.1. Advertência;
- 13.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;



#### CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

13.3. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea "g" e "h", do presente instrumento contratual;

13.4. Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Bayeux e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

13.4.1. Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO

- 14.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, eujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:
- 14.1.1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00013/2019;
- 14.1.2. Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 e anexos;
- 14.1.3. Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S): EDSON ALVINO DUARTE SEGUNDO 07138649401, CNPJ: 32.445.418/0001-07
- 14.1.4. Ata(s) da(s) sessão(ões) circunstanciada(s) do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. Para dirimir as questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Vara da Fazenda Pública, no Foro da cidade de Bayeux/PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos easos previstos no art. 102, Inciso I, alínea "d" da Constituição Federal. Nada mais havendo a tratar eu, Fabiano Constâncio do Rego, Pregoeiro, designado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente como Gerenciador da ARP, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo gestor constitucional do ÓRGÃO GERENCIADOR, pelo Pregoeiro na qualidade de Gerenciador e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

JEFFERSON/LUIZ/DANTAS DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

> FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO GERENCIADOR DA ARP

EDSON ALVINO DUARTE SEGUNDO 07138649401

CNPJ: 32.445.418/0001-07 EMPRESA DETENTORA DA ARP



PAGINA 219

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

#### PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - CMB

EXTRATO DE ATA Nº 00005/2019: EDSON **ALVINO DUARTE SEGUNDO 07138649401,** CNPJ: 32.445.418/0001-07



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

Instituída em 10 de Novembro de 1960

#### ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através da chefia do gabinete, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00013/2019, que objetiva o REGISTRO DE PRECO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E OUTROS (MOTOBOY), publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2019 sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

> EMPRESA: EDSON ALVINO DUARTE SEGUNDO 07138649401, CNPJ: 32.445.418/0001-07

ENDEREÇO: RUA ANTONIO LEANDRO DE MEDEIROS, 702 - ALTO DA BOA VISTA, BAYEUX/PB - CEP: 58.305-300

VIGÊNCIA: 28 DE FEVEREIRO DE 2019 ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2020

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNTD	MESES	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E OUTROS (MOTOBOY)	1	12	SERV.	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
	VALOR 7	OTAL:				R\$ 30.000,00
	TRE	NTA MI	L REAIS			

Bayeux - PB, 28 de Fevereiro de 2019.

JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

PAGINA 221

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00005/2019 - C blário Oficial 🐙

EMPRESA: SERGIANO FARIAS DE AGUIAR JUNIOR 08233174475,

ENDEREÇO: RUA AGU RODRIGUES DOS SANTOS, 375 - PARATIBE, JOÃO PESSOA/PB -CEP: 58.062-329

VIGÊNCIA: 28 DE FEVEREIRO DE 2019 ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2020

MZTI	EMICINICAÇÃO	QNTD	MESES	LND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM EQUIDAMINTOS DE CETIMA GERAÇÃO FARA TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO DIOTRAL VIDEO EM 180. IMAGERS, TROTO, CONTROLIE DA SONOFLASTIA GERAL E CUNENCASTA PROFISIONAL TARA RESSORS ORDINÁRIAS. EXTRAORENÍADAS, EDENS, ESPECIAS E OUTROS EVENTOS E NEUNOSES DE INTERASSES DESTA CASA LIGISLATIVA	1	12	1EXV	23 4 00,00	E3 41 OEC, FG
	VALOR TOTAL:					RS 41.000,00
-	GUARSYTA 8 OTTO MIZ	REALS				

Bayeux - PB, 28 de Fevereiro de 2019,

#### JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00002/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através da chefia do gabinete, de acordo com as atribui-cões que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00002/2019, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00010/2019, que objetiva o REGIS IRO DE CO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIA-ADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA

PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS E ELABORAÇÃO DE MATERIAIS REFE-RENTES À CASA SEVERAQUE DIONÍSIO, publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00002/2019 sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados

EMPRESA: J F SANTANA PUBLICIDADE E MARKETING EIRELI,

CNPJ: 17.707.903/0001-00

ENDEREÇO: RUA FRANCISCA ALMEIDA, 53/B – SESI, BAYEUX/PB – CEP: 58.305-350 VIGÊNCIA: 28 DE FEVEREIRO DE 2019 ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2020

TEM	ESPECINCAÇÃO	GTMD	MESES	UND	VALUE UNIT	VALOR TUTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA FRESTAÇÃO DE SERVIÇÕO SE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MYRENGA FMAR DIVILIDAÇÃO DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS E ELABORAÇÃO DE MATERIAIS REFERENTES À CASA ENVERAÇUE DIONISTO		13	SHAV	RE 15.400,00	RS 184 800,00
	VALOR TOTAL:					R3 134 800,00

Bayeux - PB, 28 de Fevereiro de 2019. JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX GARINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através da chefia do gabinete, de acordo com as atri-A CAMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, atraves da cheña do gabilete, de acordo orm as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP
N° 00005/2019, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO N° 00013/2019, que objetiva o REGISTRO
DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA
ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E OUTROS
OTOBOY), publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 00005/2019 sendo que o prazo

validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma o deste extrato, tendo sua eficácia através publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: EDSON ALVINO DUARTE SEGUNDO 07138649401,

CNPJ: 32.445.418/0001-07

ENDEREÇO: RUA ANTONIO LEANDRO DE MEDEIROS, 702 - ALTO DA BOA VISTA,

BAYEUX/PB - CEP: 58,305-300

VIGÊNCIA: 28 DE FEVEREIRO DE 2019 ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2020

ПЕМ	ESPECIFICAÇÃO	фитр	MESES	UND	VALOR UNIT.	TOTAL
1	CONTRAJAÇÃO DE PESSOA AIRÍDICA ESPECIALIZADA NOS SIENVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E OUTROS (MOTOBOY)	1	12	SEXV.	R\$ 2,500,00	R\$ 10 000,00
	VALOR TOTAL					R\$ 30,000,00
	TRINTA MIL KHAIS					

Bayeux - PB, 28 de Fevereiro de 2019.
JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00001/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00009/2019

O Pregociro Oficial da Câmara Municipal de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E CONVÊNIOS, ora licitado em favor da empresa: ARTUR HERMOGENES DA SILVA DANTAS - ME, CNPJ: 26.003.015/0001-05, ganhadora do único item, qual seja, 01, pelo valor global de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).

- PB, 28 de Fevereiro de 2019.

Bayeux FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO Presidente da CPL/Preguelro

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00011/2019

O Pregociro Oficial da Câmara Municipal de Bayeux, Estado da Paralba, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTA-ÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE, DESTINADO AO CONTROLE CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, ora licitado em favor da empresa: ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 09.196.974/0001-67, ganhadora de todos os itens, quais sejam, 91 a 4, pelo valor global de RS 62.400,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

Bayeux - PB, 28 de Fevereiro de 2019. FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO

Presidente da CPL/Pregoelro

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2019

A CÁMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, stravés da chefia do gabinete, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00003/2019, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00011/2019, que objetiva o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPE-CIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SOFTWARE, DESTINADO AO CONTROLE CONTÁBIL, FOLHA DE PAGAMENTO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, Publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00003/2019 sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionado

EMPRESA: ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 09.196,974/0001-67

ENDEREÇO: RUA CECÍLIA MIRANDA, 84 - JAGUARIBE, JOÃO PESSOA/PB - CEP: 58.015-130

VIGÊNCIA: 28 DE FEVEREIRO DE 2019 ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2020

TEM	ESPECIFICAÇÃO	QNTD	MESES	UND	VALOR UNIT.	VALUE TOTAL
	O SISTEMA DE CONTABILIDADE SOPTWARE FACILITA O CONTROLE E ACOUNDAMHAMENTO DAS MOVIMENTAÇÕIS EN PRANACEZAS E PATRIMONEMA DOS GRADAS FÉGLICOS, CAZANTORIO O EQUELÍSEIO CIRCAMENTÁNIO DA ADMISISTRAÇÃO, OA PLICATIVO REALIZA A ESCRITIZAÇÃO DOS ADMISISTRAÇÃO, OA PLICATIVO REOLIZA AS ESCRITIZAÇÃO DOS COM AS HORMAS BRASILLIRAS DE CONTABILIDADE AFLICADA AO EFTOR PÚBLICO, O POITAL TEM COMO OBJETIVO MOSTRAR INFORMAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO JOSSE.		u	SERV.	RS 2,000,00	R\$ 24 000,00
1	SISTEMA DE FOLICA DE PAGAMENTO SOFTWARE RIALIZA, COM TOTAL EFICACIA, OS CÁLCULOS SALARIAIS, INCLÚNDO ADIANTAMENTO, FERÁS, CONTIOLE DE EMPLÍSTIMOS CONSIGNADOS, FICHEIRA E SECUNDA FARCELA DO 17 SALÁRIO, RESCISSES, RIALISTES E FOLICAS ENTRAS. TODOS OS FROCESSAMENTOS SÃO GERENCIADOS POR LOTES QUE FACILITAM A ADECISTIMAÇÃO DOS VALORES FINANCIEROS DA FOLÍAL O SISTEMA DE LEMISEÃO DE CONTRACIDIQUIS, EM COMO DEUTIVO, DISPONIBILIZAR OS COMPEOVANTES DE EDIDIMENTOS DOS SEXUDORES USANDO A REDE MUNDIAL DE COMPUTADAS (DITERNIT) S CONVERGISCO EM UMA UNICA SOLUCÃO TEXNELOGICA, EFICIÊNCIA COMDODADE, SECUNDADA E FICÂCIA.	ĭ	12	SEXV.	R\$ ( 100.50	8.5 21 ±00/00
1	SECURANÇA E EPICÁCIA.  FORRAL DA TRANSPARIANCIA O PORTAL TEM COMO OBJETIVO MONTRAN DIFIGURACOSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ESTIDUCIANDO E AMPLIANDO A DIVIZIDAÇÃO DAS ACOÚS CONVERNAMENTAIS, CONTEIDUNCIO ASSEMA, COM A MODERNIACACIO DA GISTATO FÉBLICA E PORTALECIPIDO A DEMOCRAÇIA, AÍLADA AO INFLEMINTO DA TRANSPARÊNCIA E CONTEIDUL SOCIAL ATINDENDO ASSEM ACE DESPOSITIVOS DA LES DE REPONSABILIDADE FISCAL ATINDIZADA PIRA LE 1910/O PERECE ASSINI, ALÉM DA EDIGÊNCIA LEGIAL, CONDIÇÕES AO CIDADÃO DE UN MELHOR ACOMPANICAMENTO ATRAVÉS DA AMPIA DOZIALAÇÃO DOS MELIOS PASOS DA ADMINISTRAÇÃO.		12	SHRV	R\$ 800.00	R\$ 9 600,00
4	SIFTEMA DE PATRIMÓNIO: SERTEMA COMPLETO PARA CONTROLE PATRIMONIAL, COM CADASTRO DE BINS, CLASSIFICADOS POR URUPO, DIVIDIDO POR SETOR E COM POSSIBILIDADE DE GRAVAR A DAGGEM DO BEM. RELATÓRIDO COMPLETOS COMO RELAÇÃO DE BEM POR SETOR, DECLARAÇÃO DO REM PARA CONTROÇÃO DO LIVRO, COM OPÇÃO PARA EXPORTAÇÃO DOS MESMOS PARA WORD, EXCEL E POP, ETC.	1	13	JERV.	R3 600,00	ZE 7.200,03
VA 1 // I	TOTAL.					RS 62 400.00

Bayeux - PB, 28 de Fevereiro de 2019. JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

птон	плевстиследо	CLAID	MINE	CAB	UNIT.	TOTAL
	ASSESSEDA A DOMENTO PRIA ASSESSEDA A DESCRIPTO DE PRIA ASSESSEDA A D		u	32%	ALLYC,M	2.3 Sci 1900. 8
_		TOTAL	-	_		85 35 MILES

Care base nee internações servin arago 43, revine VI, de Lai nº 8 886/83

ETTADO DA RANAMA
CAMARIO RESERVA DE MATERIA
TRIMO DE PREÇO CONSERVADO DE MATA PARA DESTRUA, CONTRATAÇÃO
COMPRIA, LIZITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATOR E CONTRATO
COMPRIAD, LIZITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATOR E CONTRATO
CONTRATOS, LIZITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATOR E CONTRATO
CONTRATOS, LIZITAÇÕES, CONTRATOS ADMINISTRATOR E CONTRATOS
CONTRATOS, PRESENTA, ME POSSIZATES

CHEA 17 PET MISSONI SOI ENDERRECO MISA PRANCINCA ALMEION, 1915 - MESIL BAYELIKPIS - CEP. MI MISSONI VIORNON, 20 DE PEVERENO DE 2011 ATÉ 30 DE PEVERENO DE 2020.

HEH	ESPECIFICAÇÃO	ОКТВ	KINI	CAM	VALOR UNIT.	TOTAL
1	CONTENTAÇÃO DE EM- MERIA ESMICIACIADA NA PRIESTAÇÃO DE REXVIÇOS DE ABRESCRIA DE COMU- ROCAÇÃO PO MENORA DIVULOA TÃO DE AÇOES ADMONTA: VAS E ELA- BOLAÇÃO DE MATERIALIS SIFERENTES Á CALA ENYA RAÇÃO DECEMBRO.		נו	gauv.	BJ   3 401,30	83 (E4 205,60
	VALOR	TOTAL.	_			RF 164.394.30

Beyout - FE, 28 de Fors JEPRESON LUIZ DANTAS CA BEINA DENTE DE CÂMARA MUNICIPAL DE BATELÍX

O (CENTO E OTTENTA E CUATRO ME BONNS FABILAND CONSTÂNCED DO RESO Producto de CPUPAGESTO

(TEM	ENFORMAÇÃO	Qerta	MEHIS	CPMD	VALOR UNIT.	TOTAL
1	CUNTANTAÇÃO DE EMPY.  CUS CUM EQUETAMENTES  DE LITTAN (SELEÇÃO PAIA  TRANSEIDEMA DA VIVIO  DE ÁLIMEI DEMPILA, VÍNEO  DE MAINEI DEMPILA, VÍNEO  DE LITTAN DE LA CONSTITUTATION  TA DERAL E CONSTITUTATION  TA DERAL E CONSTITUTATION  TA PERAL E CONSTITUTATION  LIPON DEPUTATION  LIPON DEPUTATION  DIVERTES  DIVERTES  DESTA CASA  LEGIS DEPUTATION  DIVERTES  DIVERTES  DESTA CASA  LEGIS DEPUTATION	12	SERV	23 (10),09	R1 44 (04,04	
	VALOR	TOTAL				32 48 800 0

nen de automater de meant e some betreit, trote dus édicios rea dicias continne ferraceurs, fonte, montre e velores divisio re considerateurs de Technologius de reformações e com 874000147 COCCLAMBRANCA SI —JACLAMBRE, XIÃO PESSOANIS —COP FEVERESHO DE 2018 ATÉ 28 DE FEVERESHO DE AUTO

mu	manancia	OTTO	NUMBER	LTED	UNIT	TOTAL
	DESTRIBATOR CONTABILITY DATE RETYREA PAGLIFA O CONTROLL E ACCHAFA O CONTROLL E ACCHAFA DAMANTO DA BOYAGON MUTABREAS DO SELLO MU	1	н	EZZV.	23 2 000,00	23 24 800,80
,	CONTROL DE POLACIO EN LA COMPONIO DE POLACIO DE LA CALCADA		18	uzw	A.5 1.800.04	numa
1	INCLUDE AN TRANSPARED TO COMPANY OF THE COMPANY OF	1	ы	MPFV.	E3 SOLOG	P5 9 400,00
	SETTIMA DE PATALISMO.  SETTIMA DE PATALISMO.  SETTIMA CEMPULTO MAA  COM CARMATIO DE BINE,  CASSIFICACIÓN POL DETOR  E CHA PORMORA DADO DE  CASAMA A BAJORA DO BEA  RELATÓRISMO COMPETERO  COMO BELLA CAD DE BINE  FOR BETTE,  COMO BELLA CAD DE BINE  FOR BETTE,  COMO DE BINE  COMO COMPETERO  COMO DEL DEL CALLACAD  DO BINE CALLACAD  COM PERCADO  DEL DEL CALLACAD  COM PERCADO  DEL DEL COMPETERO  COMPETERO  DEL COMPETERO  COMPETERO  DEL COMPETERO		i)	ACPY	33 100,20	83 7 200, 20

EMENTA E INNE MIL E QUATRORENTOS REAS



### Diário do Poder Legislativa Amara Municip.

ARA MUNICIPA ÃO PERMANEN PROCESSO LIC

Instituído pela Resolução nº 09/2005 de 17 de agosto de 2005

PREGÃO PRESENCIAL SRP

Câmara Municipal de Bayeux - Paraíba

PAGINA 223

Edição Extra

www.camarabayeux.pb.gov.br

28 de Fevereiro de 2019

Presidente:	Jeferson Luiz Dantas da Silva (PSB)
1" Vice-Presidente	Inaldo José da C. Andrade dos Santos (PR)
2º Vice-Presidente	Uedson Luiz Silva (PSL)
3º Vice-Presidente	Roni Peterson de Andrade Alencar (PMN)
1º Secretário	José de Figueiredo Martins Neto (PSD)
2º Secretário	José Eraldo Barbosa da Cunha (PSB)
3º Secretário	Rubem Severino José Filho (PSB)
4* Secretária	José Inácio da Cunha (PMN)

4ª Secretária	José Inácio da Cunha (PMN)
C	OMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO	DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
	Vereador Uedson Orelha
	Vereador Lico
	Vereador Roberto da Silva
COMI	SSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
	Vereador Cabo Rubem
	Vereador Roni Alencar
	Vereador Roberto da Silva
COMISSÃO DE O	BRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
	Vereador Zé Baixinho
	Vereador Jefferson Kita
	Vereador Roberto da Silva
COMISSÃO DE	EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
	Vereador Lico
	Vereador Uedson Orelha
	Vereador Netinho
COMISSÃO DE	CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E MINORIAS
	Vereador Inaldo Andrade
	Vereador Josauro Pereira
	Vereadora França
COI	MISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
	Vereador Roni Alencar
	Vereador Cabo Rubem
	Vereadora França
	COMISSÃO DE SAÚDE
	Vereador Jefferson Kita
	Vereador Adriano do Táxi
	Vereador Uedson Orelha
CON	IISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER

Vereador Uedson Orelha Vereadora Dedeta

Vereador Adriano do Táxi

SECRETARIA	LEGISLATIVA
------------	-------------

PUBLICAÇÃO DE PROPOSIÇÕES, DOCUMENTOS OFICIAIS E DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.

PROJETOS DE LEI, PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR, PROJETOS DE EMENOAS, EMENDAS Á LEI ORGÁNICA DO MUNICÍPIO, PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO, PARECERES DAS COMISSÕES, PROJETOS DE RESOLUÇÃO, RESOLUÇÃO, REQUERIMENTOS, ATAS E ATOS DA MESA DIRETORA E DA PRESIDÊNCIA.

#### ESTADO DA PARAÍBA CÁMARA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX - PB, através da chefia do gabinete, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00013/2019, que objetiva o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E OUTROS (MOTOBOY), publica o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2019 sendo que o prazo de validade é de um ano contado da data da assinatura da mesma e deste extrato, tendo sua eficácia através da publicação em imprensa oficial conforme fornecedor, itens, marcas e valores abaixo relacionados.

EMPRESA: EDSON ALVINO DUARTE SEGUNDO 07138649401, CNPJ: 32.445.418/0001-07

ENDEREÇO: RUA ANTONIO LEANDRO DE MEDEIROS, 702 – ALTO DA BOA VISTA, BAYEUX/PB – CEP: 58.305-300 VIGÊNCIA: 28 DE FEVEREIRO DE 2019 ATÉ 28 DE FEVEREIRO DE 2020

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNTD	MESES	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E OUTROS (MOTOBOY)	I	12	SERV	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
	VALOR TO	TAL:				R\$ 30.000,00

Bayeux - PB, 28 de Fevereiro de 2019.

JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

#### 14ª LEGISLATURA

2º BIÊNIO

(2019 A 2020)



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

## PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - CMB

## DESPACHO DA C.P.L. INFORMANDO A EXISTÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00005/2019



## CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

Bayeux, 28 de Fevereiro de 2019.

Da: C.P.L. / CMB

Para: GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB

Excelentíssimo(a) Senhor(a) Presidente,

Considerando a necessidade em manter os serviços prestados junto à Câmara Municipal de Bayeux, a Comissão Permanente de Licitação vem por meio deste informar a vossa senhoria a existência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 00005/2019, oriunda do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00013/2019, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E OUTROS (MOTOBOY).

Informamos que não foi celebrado contrato. Sendo assim, existe quantitativo total da ata para possível contratação, conforme consta no anexo I no presente despacho.

Solicito análise quanto ao quantitativo proveniente da ARP, para que se formule o contrato condizente às suas necessidades, para oficializar os quantitativos dos itens que serão utilizados durante o período de 12 meses.

Com a máxima prioridade e urgência que o caso requer.

Atenciosamente,

FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO

Presidente da CPL/Pregoeiro



## CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

#### WANEX(6)11

EMPR BY:WE	EGY/AHAGHDOLAY/HHUGOA	WEAL	() () () () () () () () () () () () () () (	31(E) (S)	EGULTO DA	133757: <b>5</b> 7:10/11,
STIFU	।इत्रुगचनाताल/०/५०	(ब्रिगावि)	(MERES)	এরচ	AN-Ar(8) \$18) \$180	ANTARCOLD LIGOLIATAR
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E OUTROS (MOTOBOY)	1	12	SERV	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
VALOR TOTAL:						R\$ 30.000,00
	Т	RINTA N	IIL REAIS			<u> </u>

Bayeux - PB, 28 de Fevereiro de 2019.

FABIANO CONSTÂNCIO DO REGO

Presidente da CPL/Pregoeiro



CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

## PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - CMB

# RESPOSTA DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL À C.P.L. ACERCA DO QUANTITATIVO DO CONTRATO



PAGINA 228

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

#### DESPACHO

Para: C.P.L. / CMB

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Considerando o questionamento feito pela Comissão Permanente de Licitação acerca da necessidade de contrato a ser formulado com base na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 00005/2019 oriunda do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019, regido pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00013/2019, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E OUTROS (MOTOBOY), informo neste ato que os itens do anexo I deste despacho serão contratados e utilizados pelo período de 12 meses.

Atenciosamente,

Bayeux - PB, 28 de Fevereiro de 2019.

JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX



PAGINA 229

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

#### ANEXO I DO CONTRATO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNTD	MESES	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
l	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E OUTROS (MOTOBOY)	1	12	SERV.	RS 2.500,00	R\$ 30.000,00
	VALOR TO	OTAL:				R\$ 30.000,00
	TR	INTA M	IIL REAI	S		

Bayeux - PB, 28 de Fevereiro de 2019.

JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

## PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - CMB

CONTRATO
ADMINISTRATIVO N°
00013/2019:
EDSON ALVINO DUARTE
SEGUNDO 07138649401,
CNPJ: 32.445.418/0001-07



PAGINA 231

## CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

#### ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00013/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019

> TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, POR INTERMEDIO DO PRESIDENTE DA CÂMARA, E A EMPRESA EDSON ALVINO DUARTE SEGUNDO 07138649401, CNPJ: 32.445.418/0001-07, VENCEDORA **PROCEDIMENTO** DO LICITATÓRIO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2019, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, NA FORMA ABAIXO.

A Câmara Municipal de Bayeux, Pessoa Jurídica de Direito Publico, com sede na AV. LIBERDADE, 3445 – CENTRO – BAYEUX – PARAÍBA – CEP. 58.306-000 – CNPJ 08.606.972/0001-36, neste ato representada pelo Sr. Jefferson Luiz Dabtas da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Bayeux, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a Empresa EDSON ALVINO DUARTE SEGUNDO 07138649401, CNPJ: 32.445.418/0001-07, RUA ANTONIO LEANDRO DE MEDEIROS, 702 – ALTO DA BOA VISTA, BAYEUX/PB – CEP: 58.305-300, doravante denominada CONTRATADA, representado neste ato pelo(a) Sr(a) EDSON ALVINO DUARTE SEGUNDO RG: 3083222 SSP/PB CPF: 071.386.494-01, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO SUPORTE LEGAL

- 1.1. O presente contrato reger-se-á pelos seguintes diplomas legais:
- 1.1.1. Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- 1.1.2. Lei Federal nº 10.520/2002;
- 1.1.3. Decreto nº 3.555/2000;
- 1.1.4. Lei Orgânica para esta edilidade;
- 1.1.5. Lei Complementar nº 123/2006.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

01.01. – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX 01.031.2000.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA 3390 39 00 000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA



CAMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

#### ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00013/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019

#### CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO

3.1. O presente Contrato tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E OUTROS (MOTOBOY), dentro das especificações solicitadas no Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada pela empresa, que independentemente de transcrição é parte integrante e inseparável deste instrumento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), conforme consta no anexo I do presente contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

#### CLÁUSULA OUINTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas caraeterísticas, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, que poderá ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;



PAGINA 233

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

#### ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00013/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019

- b Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados:
- e Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

#### CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### CLAUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o



PAGINA 234

#### CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

Instituída em 10 de Novembro de 1960

#### ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00013/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019

valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Bayeux. E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Bayeux - PB, 28 de Fevereiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CNPJ: 08.606.972/0001-36 JEFFERSON/LUIZ DANTAS DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CONTRATANTE

EDSON ALVINO DUARTE SEGUNDO 07138649401

CNPJ: 32.445.418/0001-07

EDSON ALVINO DUARTE SEGUNDO

RG: 3083222 SSP/PB CPF: 071.386.494-01

CONTRATADA

Identidade no: 3446655 - 55 D5/PB

Nome: Mª Elipangela de B. Dias Silva

CPF nº: 865.391.564-15

Identidade nº: J.644.775 55P PB



#### CASA SEVERAQUE DIONÍSIO Instituída em 10 de Novembro de 1960

ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00013/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019

#### ANEXO I DO CONTRATO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QNTD	MESES	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E OUTROS (MOTOBOY)	1	12	SERV.	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
	VALOR TO	OTAL:				R\$ 30.000,00
	TR	INTA M	IL REAL	S		

Bayeux - PB, 28 de Fevereiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CNPJ: 08.606.972/0001-36

JEFFERSON LUIZ DANTAS DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX

CONTRATANTE

EDSON ALVINO DUARTE SEGUNDO 07138649401

CNPJ: 32.445.418/0001-07

EDSON ALVINO DUARTE SEGUNDO

RG: 3083222 SSP/PB CPF: 071.386.494-01

CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO

Instituída em 10 de Novembro de 1960

## PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - CMB

## EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 00013/2019: EDSON ALVINO DUARTE SEGUNDO 07138649401, CNPJ: 32.445.418/0001-07



CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

#### ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 00013/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL
CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE
TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E OUTROS (MOTOBOY)
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N° 00005/2019
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX
01.031.2000.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA 3390 39 00 000
– OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: DE 28/02/2019 A 28/02/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.606.972/0001-36 CONTRATADO: EDSON ALVINO DUARTE SEGUNDO 07138649401, CNPJ:

32.445.418/0001-07

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

N° 00005/2019 - Cholário Oficial PAGINA 229

CONTRATADO: ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONSULTORIA CNPJ: 09.196.974/0001-67 VALOR TOTAL: R5 62.400,00 (SESSENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00012/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATACÃO DE SERVIÇOS COM EQUIPAMENTOS DE ULTIMA GERAÇÃO PARA TRANSMISSÃO AO VIVO DE ÁUDIO DIGITAL, VÍDEO EM HD, IMAGENS, TEXTO, CONTROLE DA SONOPLASTIA GERAL E CINEGRAFIA PROFISSIONAL PARA SESSOES ORDINÁRIAS. EXTRAORDINÁRIAS. SOLENE. ESPECIAIS E OUTROS EVENTOS E REUNIÕES DE INTERESSE DESTA CASA LEGISLATIVA

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.01. - CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX 01.031.2000.2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA 3390 39 00 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: DE 28/02/2019 A 28/02/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.606.972/0001-36

CONTRATADO: SERGIANO FARIAS DE AGUIAR JUNIOR 08233174475, CNPJ: 25.011.812/0001-63 VALOR TOTAL: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00013/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVICOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (ALOTES) E OUTROS (MOTOBOY)

OCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL № 00005/2019 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.01. – CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX 01.031.2000.2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA 3390 39 00 000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: DE 28/02/2019 A 28/02/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ: 08.606.972/0001-36 CONTRATADO: EDSON ALVINO DUARTE SEGUNDO 07138649401, CNPJ: 32.445.418/0001-07 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

#### ATOS EMPRESARIAIS

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 21º REGIÃO/PB

EXTRATO DE CONTRATO LICITAÇÃO:4º TERMO ADITIVO CONTRATUAL.. CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 21º RE-

CONTRATADO: SUPERLIGA 66 COMUNICAÇÃO LTDA CNPJ n° 08.930.336/0001-65

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto proceder à prorrogação do prazo de vigência na cláusula terceira do contrato originário.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei uº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Rubrica 6.3.1.3.04.01.042 -Serviços de Intermediação e Publi-

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO DE CONTRATO: 20/02/2019.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, até o limite previsto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

LICITAÇÃO: 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL.

NTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 21º RE-ÃO/PB.

CONTRATADO: ALMEIDA SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ n\* 23.918.814/0001-05

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula quinta do contrato de prestação de serviço originário, objeto da Carta Convite nº 002/2017, prorrogando-se a vigência do contrato até o dia 30/04/2019.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

YALOR GLOBAL: RS 10.702,57 (dez mil setecentos e dois reals e cinquenta e sete centavos)
DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: Rubrica 6.3.1.3.04.01.064 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO DE CONTRATO: 02/01/2019. VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, a contar da assinatura do contrato, até o limite previsto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

FERNANDA SERAFIM DA SILVA

CRECI 21' Região - PB

Matricula 089

SUCONOR S/A - C.N.P.J. nº 12.726.493/0001-20 -ASSEMBLÉIA-GERAL ORDINÁRIA CONVOCACÃO

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia-geral Ordinária, que se realizará no dia 01 de abril de 2019, às 09 (nove) horas, na sua sede social, na Rua Capitão José Rodrigues do O, nº 501 - Distrito Industrial de João Pessoa - PB, a fim de deliberem sobre a seguinte ordem do dia: D Ordinária -- a) Prestação de contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018; b) Deliberar sobre o resultado do exercício; e) Fixar a remuneração dos Administradores da Sociedade; d' Tratar de outros assuntos de interesse Social, AVISOS AOS ACIONISTAS: Comunicamos que se encontram as disposições dos senhores Acionistas, na sede Social, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, com as alterações da Lei nº 10.303/2001 e 11.638/2007, relativos ao exercício social er em 31/12/2018, João Pessoa - PB, 28 de fevereiro de 2019. Ass. Gustavo Roberto Ganzerli Nahas -Presidente do Conselho de Administração.

#### COMPLEXO EDUCACIONAL DO CARIRI - CNPJ 23.466.918/0001-26 Edital nº 0010/2019

O diretor da instituição de Ensino Complexo Educacional do Cariri, situado na rua Joventino Pereira de Almeida, S/N, no Bairro da Bela Vista no Município de Monteiro-PB, credenciado pelo o Processo de Autorização Nº 188/2018 - CEE/PB - Ensino Fundamental e Médio na Modalidade de Jovens e Adultos, tendo como código do INEP 25129791. Torna pública a sua relação parcial de alunos concluintes do

Ensino Fundamental II eMédio, EJA no ano de 2018:

Adriana Cristina Dantas, Adriano Cesário De Oliveira, Adriano Nunes Pereira, Alemandro Divino Silva Ferreira, Alexsandra Rosario Braz, Ana Carolina Pires De Almeida, Ana Flavia Maciel Melo, Beatriz Carvalho Louredo De Campos, Beatriz Souza Da Silva, Bianca Aparecida Lopes Correia, Breno Barbosa Rizzo, Caul Fernandes Libânio, Cláudio Isley Rocha Soares, Clenir De Oliveira Braga, Cleonir Lucas Ostrowski, Cristiana De Araújo Moura Silva, Daniel Souza Gomes, Dayana Pires Nascimento, Dinária Carvalho De Souza, Douglas Picrotti, Ducirlei Camilo Da Silva, Éderson Teixeira Malta, Édson Percira Da Rocha, Eduardo Costa, Eduardo Santos Barbosa, Erika Lima Leonardo, Euzane Durães Silva, Fabiana De Araujo Pereira. Fabiana Mendes Lima, Fabricio Bandeira Gomes, Fabricio Magalhães Soares, Francisca Herbene Da Silva Oliveira, Gabriel Lemos Dos Santos, Gabriel Morais De Freitas, GilderlanAmancio Dos Santos, Guilherme Barbosa De Melo, Gustavo Campos Da Silva, Gustavo Henrique De Souza, Gustavo Henrique Dos Santos, Henrique Follador Rosa, Ivan Claudio Oliveira Dos Santos, Jairo Caetano Da Costa, Jeferson Andrade Dos Santos, Jéfferson Cabral De Melo, Joana Penha Tavares, João Batista Dos Santos, João Marrane, João Victor Barreto Fernandes, João Victor Miranda, Joel Santos De Melo Júnior, José Armando Lima Rezende, José Messias Pereira Durães, Joselma Maria Florencio De Lima, Josué Maria De Jesus Souza, Joycy Roberta Hendryl Silva, Julyana Lima Reela, Kimberly Victoria Fernandes Guimarães Da Silva, Laisa Bruna Lima Prates, Leandro PedroniBozi, Leiliane Santos Farias, Leonardo LovatteBozi, Linlaene Graciana Ramos Perreira, Lorena Gomes Rodrigues, Luana Esteves De Melo, Luana Matos Camelo, Lucas Antônio De Oliveira, Lucas Pereira Alves, Luciana Jesus Dos Santos, Marcela Durãos Dias, Marcelo Monteiro, Marculino Jesus Dos Santos, Maria De Lurdes Rodrigues Souza, Maria Sirlandia Alexandre De Sousa, Mariana Dos Santos Oliveira, Maricelia Cardeal Paixao Maia, Mariusa Pereira Silva Soares, Matheus Gonçalves Barbosa, Meiriele Amorim Da Silva, Micael Barreira Chagas Cunha, Michael Douglas Barbosa Rodrigues, Mirian Vidal, Monica Prevato De Souza Muniz, Natalya Nascimento Da Cunha, Nayara Aparecida Silva Miranda, Oséias Fernando Andrade, Paloma Alves De Miranda, Paulo Augusto Ferreira, Pedro Henrique Rodrigues Ruas, Rafael Vilhegas Mas, Raphael Daniel Do Rosario, Raphael Kauê Coelho Da Silva, Rayane Ferreira De Oliveira, Roberto Rivelino Severino, Rutiléia Ferreira Dos Santos Reis, Samuel De Lima Caetano, Steven Martins De Souza, Tamiris Dos Santos Lima Carrijo, Tatiane Cristina Gonçalves Maximo, Tiago Pereira Silva, Valdemir Almeida De Jesus, Vilmar Francisco De Paulo, Vinicius Adão Batistel, Wellinton De Macedo Percira, Wilki Coelho De Sousa.

#### SEBRAE/PB

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2018 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM REPUBLICAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa(s) prestadora(s) de serviços no ramo da construção civil ou compatível com o objeto, para a realização dos serviços de pintura interna, fornecimento e instalação de forro acústico, com a finalidade de atender as necessidades do Centro de Educação Empreendedora do SEBRAE/PB. ABERTURA: Dia 15/03/2019 (sexta-feira) - às 09:00 (Nove horas - Horário Local).LOCAL: Centro de Educação Empreendedora, Situado na Rua Joaquim Pires Ferreira, SN, Piso Superior do Shopping SEBRAE, Bairro dos Estados, João Pessoa/PB.

EDITAL: Disponível a partir do dia 01 de março de 2019, no site do SEBRAE/PB <u>www.schraepb.com.</u> <u>br</u> – Veja mais destaques do Estado — Licitações do Sebrae na Parafba ou no Canal do Fornecedor, através do endereço eletrônico: www.scn.sebrae.com.br/portalef. como tambémna Sala da Comissão de Licitação, no endereço acima citado, em horário comercial.

João Pessoa, 01 de março de 2019.
ROSEMI MARY OLIVEIRA SILVA Presidente da CPL

#### LICENCA

empresa GUTTY DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 28.923.578/0002-10, torna público que recebeu da SEMAPA - Secretaria de Meio Ambiente, Pesca e Aquicultura de Cabedelo a lícença de operação de № 2019.000002, para exercer a atividade de Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, situada na Rua Prefeito Joaquim Pessoa, nº 19, Bairro Jardim America - Cabedelo/ PB.

#### JUSTICA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

A Dra. DANIELA FALCÃO AZEVEDO, MM. Juiza de Direitocm substituição na 16° vara civel desta Capital, em virtude de Lei etc.

Faz saber, a todos quantos o presente editat virem ou dele tiverem conhecimento que, perante este julzo e cartório da 16º vara civel, se processa a ação monitória nº 0002216-63.2014.815.2001, promovido pela UNIMED JOÃO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO em desfavor de MARIANE ALMEIDA RODRIGUES. O presente edital tem por finalidade CITAR MARIANE ALMEIDA RODRIGUES, CPF 058.781.634-11, atualmente em lugar incerto e nilo sabido, conforme ALMEIDA RODRIGUES, CPF 058,781.634-I1, atualmente em lugar inecrto e não sabido, conforme documentos de fils. 37(art. 257, I, epc) para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, contestar a presente ação, sob pena de serem presumidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial (revelia) e que, nesse caso, será nomeado curador especial(art. 257, IV, CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos e não se alegue ignorância, determinou a MM. Juiza a expedição do presente edital correrá em Cartório e, após o seu término, terá infecio o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de contestação. Dado e passado nessa cidade de João Pessoa, aos 20 de março de 2018. Dra. Daniela Faleão Azevedo. Eu, Maria de Lourdes Silva Costa, Técnica Judiciária, digitei-o.

EXTRACTO DE CONTRACTOS

Assendore Premione de Medicinemes delense, para periode pa Programa I premione
Libración de Basine de Medicinemes delense, para periode pa Programa I premione
Libración de Basine de Medicinemes delense, para periode para la medicine del Medicinemes del Medicinem

LICE PROCURTOR HOPETICARS SPESS / FIX 464 300,00.

SETTING OR NANAME
SPESS OF THE SET OF

FOLISTICAL DEL SENSITIO E PROVINCIA PROVINCIA POR L'ARRESTITUTA MENDICIPAL DEL SENSITIO DE PROVINCIA DEL SENSITIO DE PROVINCIA DEL SENSITIO DE CONTRATO 

TEM	ENFECTRAÇÃO	OFFER	KIM	ton	UNIT	TOTAL
s	PARTIAL CISPRILICIONAL SIA ANAMERICANA TO ANGINERA CANAMINATIONAL SIA OFFICIAL STATE OF THE STAT		12	FDY	851502.00	8.5 to 000, M

SEPPERATE LIFE DIVITAS ON \$23%.
PRE BOOKITE DA CÁRDARA SEJECTACION DE SETECIA.

PARRIED CONSTANCE ON RESC PRESENTS OF CPUPPERS

ESTADO CA PARAÑES
CAMARA MUNICIPAL DE ENTRES
CAMARA MUNICIPAL DE ENTRES
CAMARA MUNICIPAL DE ENTRES
CAMARA DE ENTRES
CAMARA DE ENTRES
CAMARA DE COMPANION DE LA COMPANION
COMPANION DE LA COMPANION
COMPANION DE LA COMPANION
COMPANION DE LA COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION
COMPANION

ESTADO DA PARENCIA.

CARRA BIRAC PIA DE BATELLE

CARRA BIRAC PIA DE BATELLE

BUTHALISTA CONTRACTOR

BUTHALISTA CON

A PERIODZOTA A SADIZZOZO 
OTER CAMANA MUNICIPAL DE BANTILIA, CAMAZ DA BOB STZ0001-30 
ODC ANTILIA FERRADOSCHILE DO AS ELAN DANTAS, ME, CAMAJ AT 20100 2150001-30 
DAL DAS SOCIOLO (TITANTA ME, MEDIE)

PRINCEPT DA CAMANA MINICIPAL DE RATEIX

RETAIN DA PARABA

GARANA MANICIPAL DE MATRIA

CAMANA MANICIPAL DE MATRIA

CAMANA MANICIPAL DE MATRIA

A CAMANA MANICIPAL DA PRINCEPTO DE PRINCIPA EL MANICIPAL DE MATRIA

A CAMANA MANICIPAL DE RATILIA "P. Express de sembre on palmetes, de cuarrie con ma 
participa de la Camana 
NEMBER & BREAD AND AND PRODUCTION OF THE STATE OF THE STA

ITEM	ванестисацию	дити	MEMO	(WH	VALOR	TOTAL
ı	CUNTRATAÇÃO DE EM- PRISA SEPICALIZADA NA PRESTAÇÃO DE RESPIÇOM UM ARRESSORIA DE COMO- NOCAÇÃO E DEPENDA MA EL DIVUEGAÇÃO DE ACCESA ADROMETRATIVA E EL- JORAÇÃO DE MATERIAN SEPERIOVISIA CASA SEVE- RAÇÃO ENOMINO.	•	п	NU	16 400,30	EE (SI INCH
	VALUE	TUTTAL				IN THE SPECIE

CENTO E OCTUPEA E QUATRO MIL E OFFICENTOS READ Seyen - PS. 25 to Po APPEARON LUIZ DANTAS DA SEVA ADENTE DA CEMARIA SUPECIFAC DE BATEUE

Protection to CPU-Programbin

STYCO ON PROMISE

STYCO ON PROMISE

CASAMA SERVICEN OR MONITOR

CASAMA SERVICEN OR MONITOR

CASAMA SERVICEN OR MONITOR

CASAMA SERVICEN OR SERVICEN

A CASAMA SERVICEN OR SERVICEN OR SERVICEN

A CASAMA SERVICEN OR SERVICEN OR SERVICEN OR SERVICEN

CASAMA SERVICEN OR SERVICEN OR SERVICEN OR SERVICEN OR SERVICEN

CASAMA SERVICEN OR SERVICEN OR SERVICEN OR SERVICEN OR SERVICEN

A CASAMA SERVICEN OR SERVICEN OR SERVICENT OR SERVICE

THE THE PARTY OF MEDITIFIES TO A ALTO DA BOA Y III.

MOS	MCA 20 DE FEVEREIRO DE 30	E STA PE	a car save	EREINO	DE 2020	
птин	EMPECIFICAÇÃO	QHTD	MININ	UND	ACTION	TUTAL
1	CONTRATAÇÃO DE PERSOA RIBERCATEMICIALIZADA MIR BENYOSE LE TRANSPORTE DE DISCUMENTOS (MALOTES) S CUTTOS (MOTOROY).		12	DEV	2.906,00	11 34 00 ¢04
VALOR TOTAL:					SS NAMA	

September LUIZ DANTAS DA BLIM DENTE DA CABURA SENECIPAL DE BAYELIS

COMISSÃO PERMANIENTE DE LICITAÇÃO

ENTRE DE PROPERTO DE LICITAÇÃO

COMPANIENTE DE LICITATÓRIO

DESTRUCTOR DE LICITATÓRIO

DESTRUCTOR DE LICITATÓRIO

DESTRUCTOR DE LICITATÓRIO

DESTRUCTOR DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE LICITATÓRIO

DE

ое вымежа в ветиска дома типо вы тогом от можент в тогом от тогом

INLOS TOTAL, NIL ELAND OR PRESENTA E DOME WILL E QUATHOCOSYTICS PREAL

ESTADO ON FAMALISE

CENTRATO DA ALMANET DA PRESENTA DE CONTROLLOS

CENTRATO DA ALMANET DA PRESENTA DE CONTROLLOS

A CALANAM MARCEN, CO. BANTILLO, F.P., stream on control presenta de parte de controllos presenta de parte de controllos de co

TTIDN	INTERNAÇÃO	<b>GHTS</b>	HOUSE	END	VALOR UNIT	TOTAL
	CONTRATAÇÃO DE BRIVA- COS COM ROUMADOVIMO DE CLITARAGIBAÇÃO MAIA FLANSIMISTÃO DA PITO DE ÁLDIO DEUTRAL, VÍCHO DE ALDIO DEUTRAL, VÍCHO DE ALDIO DEUTRAL, VÍCHO DE ALDIO DEUTRAL ROUMADO, FLANSIMISTA DE CONTRATA FLANSIMISTA DE CONTRATA LESTA DE PREZADE DEUTRAL EXPENDENTA DE CONTRATA EXPENDENTA DE CONTRATA EXPENDENTA DE CONTRATA EXPENDENTA DE SERVICIOS DE ONTERLESE DEUTRA CARA LEGISLADORA			EN	83 + 50,00	R1 43 000,00
	VALOR	TITTAL				MI MARKET

O BETTENA DE CLINTARILI- SAIRE SETTINARE PARELTA D CONTROLE E ACOMPA- NELAMENTO DAI MOTORIO- TAÇORE PINANCELLAS E ANTERIONALE DOS GRADOS PORLEDOS GRADATIVOS O BOULL BERDO DEGLAMENTA. NO DA ADMINISTRAÇÃO,					TOTAL
O APLICATIVO REALIZA A BECRITIZAÇÃO DOS ATOM S PATOS ADMINISTRATI- YOS ESCRITILADO-OS DE ACORSO COM AS MOSMAS BRASILECAS DE CONTA- BILIDADE APLICADA AO GITOS PÓSICO, O POSTAL TEA COMO GINETYO MOS- TICAS DIFOSIMAÇÕES DA TEAS DEFOSIMAÇÕES DA	•	и	SEZV	85 2 POF 24	RS 24.010,00
METRICA DE PULIA NE PA- ALAGORIO DE PURA SE ANA DE CALCIVOR ELABARDA DE CALCIVOR ELABARDA DE CALCIVOR ELABARDA TO PERA DE CALCIVOR ELABARDA TO PERA PALACEA DO 19 FALABARDA PALACEA DO 19 FALABARDA PALACEA DO 19 FALABARDA PALACEA DO 19 FALABARDA PALACEA DE SERVICIA DE CALCIVOR DE CAL		ц	IZIY.	D (80,2)	Uller
DORAL DA TELOSPACIÓN CALO POR CALO PORTE NA COMPANIA DA CALO PORTE NA CALO PORTE NA CALO PARA DE		13	en.	13 == 40	84 p 600,00
LIMBORTHAÇÃO  HETEMA DE PARIMBONO HETEMA COMPLETO PARA COM ELMATROS DE BIONA COM ELMATROS ELMAT	ı	11	ERRY	8.9 60%,20	H.J. 7 300,60
	STOR PÉBLICO O PORTAL.  THE COMO DESTRUTO MOS ENTRE COMO DESTRUTO DE COMO DE C	SETOR FREILION O PORTAL THE CHOICE OR THE THE CHOICE OR TH	SETOR FEBLUCO O POPERAL THE CODO GRAPHICO MOS ALMONETTA CATO (MAIN ALMONETA CATO	SETON FORLING O POPERAL  THE COMO ORGANIZATION USE ALMONETTI CALON DISEAS  ALMONETTI CALON DISEAS  BETTEAL CE PURILLA DE PA- CAMPANTO REPTI MASS BEAL  ALMONETTI CALON DISEAS  BETTEAL CE PURILLA DE PA- CAMPANTO REPTI MASS BEAL  ALMONETTI CALON DISEAS  BETTEAL CE PURILLA DE PA- CAMPANTO BETTEAL DE PA- CAMPANTO BETTEAL DE PA- BETTEAL DE PURILLA DE  BETTALA DE BETTAL DE  BETTALA DE PURILLA D	SETOR FEBLURO O POPERAL  THE CENDO MARTINO MARTINO THE THE CHOO CONTROL TO THE CHOO CONTROL THE CHOO CONTROL TO THE CHOO CONTROL THE CONTROL THE CHOO CONTROL THE CHOO CONTROL THE CONTRO

SALON SCYLLA BESCHMING BEAM
RESERVED & DOWN MELL QUATRIACENTOS BRAM
REPORT - PB. 28 of Francis do 2015



#### DIÁMO do Poder Legislativa Mara MUNICIPAL DIÁMO do Poder Legislativa Mara MUNICIPAL DIÁMO DE PODE DE LA COMPANION DE LA COMPAN PROCESSO LICIT

Instituído pela Resolução nº 09/2005 de 17 de agosto de 2005

PREGÃO PRESENCIAL SRP

Câmara Municipal de Bayeux - Paraíba

PAGINA 240

Edição Extra

www.camarabayeux.pb.gov.br

28 de Fevereiro de 2019

NEGO

Presidente:	Jeferson Luiz Dantas da Silva (PSB)
1* Vice-Presidente	Inaldo José da C. Andrade dos Santos (PR)
2º Vice-Presidente	Uedson Luiz Silva (PSL)
3º Vice-Presidente	Roni Peterson de Andrade Alencar (PMN)
1º Secretário	José de Figueiredo Martins Neto (PSD)
2º Secretário	José Eraldo Barbosa da Cunha (PSB)
3º Secretário	Rubem Severino José Filho (PSB)
4ª Secretária	José Inácio da Cunha (PMN)

COMISSÕES PERMANENTES
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Vereador Uedson Orelha
Vereador Lico
Vereador Roberto da Silva
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Vereador Cabo Rubem
Vereador Roni Alencar
Vereador Roberto da Silva
COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES
Vereador Zé Baixinho
Vereador Jefferson Kita
Vereador Roberto da Silva
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
Vereador Lico
Vereador Uedson Orelha
Vereador Netinho
COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E MINORIAS
Vereador Inaldo Andrade
Vereador Josauro Pereira
Vereadora França
COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
Vereador Roni Alencar
Vereador Cabo Rubem

Vereadora França

COMISSÃO DE SAÚDE

Vereador Jefferson Kita

Vereador Adriano do Táxi

Vereador Uedson Orelha COMISSÃO DOS DIREITOS DA MULHER

> Vereador Uedson Orelha Vereadora Dedeta Vereador Adriano do Táxi

#### SECRETARIA LEGISLATIVA

PUBLICAÇÃO DE PROPOSIÇÕES, DOCUMENTOS OFICIAIS E DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX.

PROJETOS DE LEI, PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR, PROJETOS DE EMENDAS, EMENDAS Á LEI ORGÁNICA DO MUNICÍPIO, PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO, PARECERES DAS COMISSÕES, PROJETOS DE RESOLUÇÃO, RESOLUÇÃO, REQUERIMENTOS. ATAS E ATOS DA MESA DIRETORA E DA PRESIDÊNCIA.

#### ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00013/2019 OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA EVENTUAL SERVICOS DE TRANSPORTE DE ESPECIALIZADA NOS DOCUMENTOS (MALOTES) E OUTROS (MOTOBOY) PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2019 DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.01. - CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX 01.031.2000.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA 3390 39 00 000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: DE 28/02/2019 A 28/02/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, CNPJ:

08.606.972/0001-36

CONTRATADO: EDSON ALVINO DUARTE SEGUNDO 07138649401,

CNPJ: 32.445.418/0001-07

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

#### 14<sup>a</sup> LEGISLATURA

2º BIÊNIO

(2019 A 2020)



CÂMARA MUNICIPAL DE BA<u>YEUX</u>
CASA SEVERAQUE DIONÍSIO
Instituída em 10 de Novembro de 1960

## PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00005/2019 - CMB

## COMPROVANTE DE PROTOCOLO NO TCE-PB



PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 00005/2019 - CMB PAGINA 242

#### RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/03/2019 às 14:48:37 Jefferson Luiz Dantas da Silva alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o Nº 13105/19.

Jurisdicionado: Câmara Municipal de Bayeux

Número da Licitação: 00005/2019 Data de Publicação: 16/02/2019

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 28/02/2019

Responsável pela Homologação: Câmara Municipal de Bayeux

Modalidade: Pregão Presencial Tipo do Objeto: Compras e Serviços Tipo de Compra ou Serviço: Outros Valor Estimado: R\$ 31.600,00

Valor: R\$ 30.000,00

Fontes de Recursos: Transferência de Convênios - Outros (106), Recursos Ordinários (91).

Objeto: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E OUTROS (MOTOBOY).

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 30.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): EDSON ALVINO DUARTE SEGUNDO

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 32.445.418/0001-07

Proposta 1 - Situação: Vencedora

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

João Pessoa, 08 de Março de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Nº 00005/2019 - CMB PAGINA 243

#### RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 08/03/2019 às 14:51:07 foi protocolizado o documento sob o Nº 17786/19 da subcategoria Contratos, exercício 2019, referente a(o) Câmara Municipal de Bayeux, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jefferson Luiz Dantas da Silva.

Número do Contrato: 000000132019 Data da Publicação: 01/03/2019 Data da Assinatura: 28/02/2019 Data Final do Contrato: 28/02/2020 Valor Contratado: R\$ 30,000.00 Situação do Contrato: Vigente

Objeto: REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DOCUMENTOS (MALOTES) E OUTROS

(MOTOBOY).

Contratado (Nome): EDSON ALVINO DUARTE SEGUNDO

Contratado (CNPJ): 32.445.418/0001-07

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Informado?	Autenticação
Sim	77eb288ada10f02cbdf60a4ece8cda2e
Sim	dbfcd756476c9d3048dadfc438f6e71f
Sim	dbfcd756476c9d3048dadfc438f6e71f
Sim	f7d205b19bee70e1b18dd6ca22e05f55
Sim	1d342fb408b246250e09f236a0498706
	Sim Sim Sim

João Pessoa, 08 de Março de 2019



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB